



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 108.616, DE 20 DE MAIO DE 2026

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.418.029,26 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê:

ANEXO I (Anexo ao Decreto de N° 108.616, DE 20 DE Maio DE 2026)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			10.000,00
18021	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			10.000,00
13.392.1020.1180000211339210205104	PROMOÇÃO E APOIO AOS FESTIVAIS CULTURAIS NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.408.029,26
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.408.029,26
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4441/500	508.029,26
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341/500	1.500.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4441/500	400.000,00

Leia-se:

ANEXO I (Anexo ao Decreto de N° 108.616, DE 20 DE Maio DE 2026)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			10.000,00
18021	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			10.000,00
13.392.1020.1180000211339210205104	PROMOÇÃO E APOIO AOS FESTIVAIS CULTURAIS NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.408.029,26
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.408.029,26
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4441/500	508.029,26
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	1.500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441/500	400.000,00

*Republicado por incorreção.

*DECRETO Nº 109.302, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO BM CLÁUDIO RÉGIS DIAS PEREIRA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento BM Cláudio Régis Dias Pereira Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 109.357, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 1º TENENTE BM RALLTHNEY PINTO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Tenente BM Rallthney Pinto, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.358, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO BM CARLOS HENRIQUE SILVA RIOS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento BM Carlos Henrique Silva Rios, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.359, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM MAXWELL DE MACEDO FARIAS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Maxwell de Macedo Farias, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.360, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM ALEXANDRE CAVALCANTE MUNIZ FARIAS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	05
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	08
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	18
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	19
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	34
Conselho Estadual de Educação.....	48
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	48
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	51
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	56
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	56
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	59
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	60
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	61
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	62
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	63
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	64
Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância (SECRIA)	64
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	65
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	65
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	73
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	75
Eventos Funcionais	83
Prefeituras do Interior	119
PARTICULARES	120



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Alexandre Cavalcante Muniz Farias, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.361, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO SUBTENENTE BM ALEXANDRE PEDRO DA SILVA BARBOSA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Subtenente BM Alexandre Pedro da Silva Barbosa, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.362, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO BM KELVÂNIO VITÓRIO DE FARIAS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento BM Kelvânio Vitorio de Farias, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo

de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.363, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO MAJOR QOEM PM MÁRCIO JEAN GOMES DA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Major QOEM PM Márcio Jean Gomes da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.364, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA À 1º SARGENTO PM ALINE BARBOSA LIMA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à 1º Sargento PM Aline Barbosa Lima, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.365, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM JOSÉ LEONEL DA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei n° 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto n° 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM José Leonel da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.366, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE revogar o Decreto n° 109.292, de 12 de junho de 2026, publicado no Suplemento do DOE do dia 15/6/2026, que outorgou ao 3º SARGENTO PM RUAN DOUGLAS CLÍMACO ROMEIRO DOS SANTOS, a Medalha do Mérito da República Marechal Deodoro da Fonseca, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto n° 109.088, de 2 de junho de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1090024

=====

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 17 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:2000-3750/26, de DANIELLA LOPES DE OLIVEIRA = Como requer. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para as demais providências a seu cargo.

PROC.S.E:1800-22092/21, de AMARO DA SILVA MELO;
E:4406-1138/26, de DENISE MEIRE CARNEIRO L. GOMES; e

E:1800-13509/24, de ZÉLIA BENTO MOURA LIMA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1090023

=====

Gabinete Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO GC N° 19/2026.

Processo Administrativo n° E:01101.0000000345/2026

Patrocinador: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinnati Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, MADSON MAXIMO CORREIA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 051XXXXXXX77, conforme Portaria N° 846, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Patrocinada: A empresa JCS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 49.192.148/0001-64, com sede na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, 1120, Ipiranga, CEP: 04.265-030 - Jatiúca, Maceió/AL, representada pela sua representante legal, Sra. SUELLEN CINDY SOUZA MACHADO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o n° 110XXXXXXX48

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de monitores do tipo Vídeo Wall, com tela de 55 polegadas.

Gestor: Alcides Sávio de Figueiredo Barbosa, matrícula n° 92-2.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elementos de despesa 3390.39.59 e 4490.52.33; Código: 6457 e 6386 Programa de Trabalho 04.122.0004.2700, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051XXXXXXX77; Suellen Cindy Souza Machado, CPF: 110XXXXXXX48.

*Republicação por incorreção

Protocolo 1090026

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 17 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-31981/22 de AUDILENE GONÇALVES DOS SANTOS = DESPACHO SEI N° 40158677 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão

- e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39930632, acolhido em parte pelo Despacho PGE COOPA 39992150, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40067293, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-23371/25 de MARIA FRANCISCA BIDA GUABIRABA = DESPACHO SEI N° 40158624 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Despacho PGE COOPA 39991599, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40068266, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-14310/25 de ENIO DOS SANTOS MARTINS FRANCA = DESPACHO SEI N° 40158376 = Tendo em vista o Despacho SEPLAG CPAD Secretaria 35358381, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, que informa a existência de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor interessado, e considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PREOC.E:4101-7203/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 40158012 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto aos documentos acostados pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, especialmente por meio do Despacho UNCISAL COJUR 39991968 e docs. 39928071, 39928753, 39935699 e 40144825. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:4105-748/24 da GPCP = DESPACHO SEI N° 40157900 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, e tendo em vista os docs. 39767421 e 39978872 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, e com fundamento no Decreto Estadual de n° 86.451 de 4 de janeiro de 2023, autorizo o prosseguimento do Chamamento Público, para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração visando a execução do Programa Jovem Aprendiz de Alagoas, de que trata o Processo Administrativo n° E:04105.0000000748/2024. Após, remetam-se os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para adoção das providências de estilo.
- PROC.E:1101-3205/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 40157776 = Ciente quanto ao disposto no Despacho PGE PJCIVG 40093759, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, archive-se.
- PROC.E:1800-9770/26 de QUITÉRIA ALVES CALADO DE MELO = DESPACHO SEI N° 40157451 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39238892, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39994569 e aprovado pelo Despacho PGE GPG 40071084, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.1800-9252/16 de SÔNIA REIS DE LIMA SILVA = DESPACHO SEI N° 40157143 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 35809894, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40011671 e aprovado pelo Despacho PGE GPG 40072448, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1786/26 da ALE = DESPACHO SEI N° 40155602 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual n° 9.909, de 26 de maio de 2026, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000001041/2026 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência, archive-se.
- PROC.E:2000-7302/26 de IDAILZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS = DESPACHO SEI N° 40086161 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 39125022, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39944878, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40024033, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-11199/20 de MARIA DE FÁTIMA MELO DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI N° 40085863 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 37672651, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39840813, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40001575, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-4108/19 de ELIANA MARIA CERQUEIRA NETTER = DESPACHO SEI N° 40085469 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 39693615, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39802207, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39897288, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

- PROC.E:10105-9857/24 de JOSÉ MÁRIO FERREIRA LESSA = DESPACHO SEI N° 40213977 = Considerando o Despacho PCAL SGP 40156763, da Seção de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1700-4387/19 de ANTÔNIO JORGE REGO MENDES = DESPACHO SEI N° 40060066 = Considerando o Despacho da AL PREVIDENCIA CONTP 38908827, que apontou a existência de divergência quanto à modalidade de aposentadoria do servidor Antônio Jorge Rêgo Mendes, matrícula n° 1973-9, encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para análise e manifestação acerca da matéria. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-3092/23 de ROSICLER SANTOS LINS = DESPACHO SEI N° 40052681 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 37956137, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39735099, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39896724, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-28676/22 de SANDRA DA CONCEIÇÃO = DESPACHO SEI N° 40052647 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 38047647, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39744645, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39899031, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-4907/19 de MARIA MADALENA LEÃO GALVÃO = DESPACHO SEI N° 40052265 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 36826809, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39737581, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39827980, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1203-3739/26 de VALDECIO NEVES NASCIMENTO JÚNIOR = DESPACHO SEI N° 40052094 = Considerando a publicação do ato de promoção e a elaboração do impacto financeiro, retornem os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CMBAL para adotar as providências no âmbito de sua competência institucional.
- PROC.E:1101-1314/26 da ALE = DESPACHO SEI N° 40041694 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei n° 1110/2024, de autoria do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.
- PROC.E:1500-19124/26 do GC = DESPACHO SEI N° 40005219 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para ciência e manifestação quanto à sugestão contida no item 10 do Parecer PGE COOFPE 39478932, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39509299, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2900-825/24 da VCE,PLD LTDA-EPP = DESPACHO SEI N° 40002321 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação conclusiva após as providências adotadas pela SEFAZ e SEDICS. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1204-3920/25 da PJ = DESPACHO SEI N° 39939489 = Ciente quanto ao disposto no Despacho PGE PJSAP 39306055, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e levando em consideração que não há nenhuma providência a ser tomada no âmbito deste setor, retornem os autos à PGE com sugestão de arquivamento.
- PROC.E:1101-1931/23 da PMM = DESPACHO SEI N° 39935942 = Tendo em vista que o presente processo já se encontra relacionado ao de número E:01101.0000000881/2025, bem como levando em consideração o disposto no Despacho PCAL APOIO JURÍDICO 39810609, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, informando a perda do objeto deste, archive-se.
- PROC.1800-4599/19 da SVP = DESPACHO SEI N° 39932711 = Tendo em vista que o presente processo já se encontra relacionado ao de número E:01800.0000000398/2019, bem como que não há mais nenhuma providência a ser tomada neste setor, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com sugestão de arquivamento.
- SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 17 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:
- PROC.E:1101-797/26 do GC = DESPACHO SEI N° 40275884 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 40269795), Autorizo a prorrogação da vigência do Contrato AMGESP n° 40/2023, nos termos propostos, por atender aos requisitos previstos no art. 57, § 2º, da Lei n° 8.666/1993. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL para análise e manifestação conclusiva acerca do pleito.
- PROC.E:1101-3860/25 do GC = DESPACHO SEI N° 40275093 = Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 40272723), sigam os autos à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, para apreciação e deliberação da CPOF.

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

/

Protocolo 1090027

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 274/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 e nos termos do processo administrativo nº E:01204.0000007236/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão para atuação no período de 22 de junho a 02 de julho de 2026, com a finalidade de promover a análise dos processos administrativos definidos pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLICC, bem como daqueles qualificados como prioritários em razão da proximidade do período de vedações eleitorais.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - João Paulo Gaia Duarte, Procurador do Estado, que atuará na qualidade de Parecerista;

II - Vinaldo de Araújo Pereira, Procurador do Estado, que atuará na qualidade de Revisor;

III - Luis Fernando Demartine Souza, Subprocurador-Geral do Estado, que atuará na qualidade de Supervisor, no âmbito do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º. Compete à Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios a definição dos processos a serem submetidos à apreciação da Comissão, observada a prioridade conferida aos feitos cuja análise seja necessária em razão das restrições impostas pela legislação eleitoral.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das demais atribuições ordinariamente exercidas pelos membros designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 17 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1090003

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE JUNHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000001784/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40281027 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 40249003), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.514/2004. INCLUSÃO DA "COMENDA SARGENTO ADEILDO" ENTRE OS TÍTULOS PONTUÁVEIS PARA A PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DOS MILITARES ESTADUAIS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA. MATÉRIA RELATIVA AO REGIME JURÍDICO E À PROMOÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. ART. 86, § 1º, II, "B" E "C", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ART. 61, § 1º, II, "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APLICÁVEL AOS ESTADOS POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ERRO DE TÉCNICA LEGISLATIVA. ALTERAÇÃO DIRECIONADA A INCISO QUE NÃO DISCIPLINA A PONTUAÇÃO POR MEDALHAS E NÃO POSSUI A SUBDIVISÃO PRETENDIDA. IMPOSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DO TEXTO NA FASE DE SANÇÃO. RECOMENDAÇÃO DE VETO TOTAL. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000000725/2026 INTERESSADO Coordenação Técnica de Implantação de Obras de Acesso e Rodovias Vicinais ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 40200311 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 40173286), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40096336), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 - CPL/SETRAND-DER/AL, desde que observadas as providências apontadas no presente parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem

a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:36000.0000000816/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40276222 - [...]CONCLUSÃO 30. À vista de todo o exposto, com fundamento no art. 86, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 31 e 32 do Decreto Estadual nº 95.019, de 28 de dezembro de 2023, concluo pela viabilidade jurídica da adesão da SELAJ à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 da SEAD/MA. 31. Recomenda-se, contudo, antes da assinatura do instrumento contratual, que o órgão providencie: (i) a observância do prazo máximo de 90 (noventa) dias para a efetivação da aquisição após a autorização do órgão gerenciador, conforme art. 31, §2º, do Decreto Estadual nº 95.019/2023; (ii) a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato. 32. Por fim, no caso em tela, faz-se necessário o envio dos autos à SEGOV/AL para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto nº 90.391, de 30 de março de 2023, modificado pelo Decreto nº 94.890, de 15 de dezembro de 2023. 33. À SELAJ.

PROCESSO E:01700.0000001646/2026 INTERESSADO SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40280792 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA Nº 39958647, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER Nº 39837813, por suas razões e fundamentos jurídicos, com as seguintes conclusões: Diante do exposto, esta Procuradoria Administrativa opina, do ponto de vista estritamente jurídico, pela viabilidade jurídica da minuta de edital, ressalvadas as seguintes adequações que deverão ser promovidas pela SEPLAG antes da publicação: I - Revisão da contradição entre o item 7.1 (entrevista "não eliminatória") e o Anexo X (nota mínima para contratação), com adequação redacional que confira coerência interna ao edital; II - Correção do erro material de numeração duplicada das Cláusulas Décima Terceira no Anexo III (Termo de Compromisso de Estágio); III - Verificação e uniformização da data da IN/SEPLAG n.º 01 referenciada no preâmbulo ("14 de março de 2023" versus "13 de março de 2021" constante dos demais documentos do processo); IV - Avaliação pela SEPLAG da pertinência de incluir no edital tratamento expresso para candidatos de instituições que não adotem o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) em escala numérica convencional; V - Verificação da intencionalidade da distribuição de cotas que resulta em apenas 10% de vagas para a ampla concorrência, com eventual revisão caso a operacionalização do sistema de chamadas exija ajuste. No que concerne às questões orçamentário-financeiras (estimativa de impacto, adequação orçamentária, dotação disponível e compatibilidade fiscal), devem os autos ser remetidos à Assessoria Especial da PGE-AL, órgão competente para a análise conclusiva dessas matérias nos termos do Regimento Interno desta Procuradoria Geral do Estado. 2. Destacando, ademais, que embora a reserva de vagas para estudantes inscritos no CadÚnico e para estudantes oriundos da rede pública encontre previsão no Decreto Estadual nº 89.699/2023, observa-se que a Lei Federal nº 11.788/2008 prevê expressamente apenas a reserva mínima de 10% das vagas para pessoas com deficiência, em seu art. 17, §5º. Assim, considerando que a sistemática adotada reduz a ampla concorrência a 10% das vagas ofertadas, recomenda-se à área técnica avaliar a existência de fundamento legal suficiente para a implementação dos percentuais estabelecidos, especialmente sob a ótica dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da reserva legal. 3. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO 2000.00006269/2010 INTERESSADO Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas ASSUNTO Pessoas: Atualização Cadastral de Servidor DESPACHO PGE-GPG Nº 40240054 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-SUBCOOPA Nº 39980279, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa (PA), que acolheu o DESPACHO PGE-PASUBGER Nº 39854917, conclusivo no sentido de que as disposições do Decreto nº 4.045, de 13 de agosto de 2008, que determinou a redistribuição de servidores da Universidade Estadual de Ciências da Saúde em Alagoas - UNCISAL à Secretaria de Estado da Saúde -SESAU, não se aplicam aos servidores que, embora formalmente redistribuídos, permaneceram em efetivo exercício na UNCISAL, por aplicação, ao caso, do princípio da realidade administrativa, permanecendo, contudo, válidos e eficazes os efeitos do ato quanto aos servidores cuja redistribuição efetivamente se concretizou, desde que observado o dispositivo da legislação aplicável. 2. Reitero a recomendação de análise individualizada da situação funcional de cada servidor abrangido pelo decreto em questão, para a adoção das providências administrativas porventura cabíveis, devendo ser editado novo decreto para correção da situação dos servidores que estiverem em estado de ilegalidade. 3. Ressalto, por fim, ser já

este o entendimento que vem sendo acolhido no âmbito da PGE, consoante se pode observar de outros processos, a exemplo dos de número E:41010.000004604/2023 e E:41010.0000018466/2022, dentre outros. 4. Sigam à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para ciência e adoção de providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01500.0000010765/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GPG Nº 40261045 Conheço e aprovo o Despacho PGE-SUBCOOPLIC nº 40108663, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu o Parecer PGE-PLICBENS nº 40037264, mas que entendeu por superada a questão relativa à pesquisa de mercado, nos termos das justificativas técnicas e administrativas apresentadas pelo órgão demandante, opinando pela viabilidade jurídica da fase preparatória da presente licitação destinada à contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC) da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL. 2. Registro que consta dos autos, além dos documentos mencionados nas manifestações anteriores, Manifestação ITEC (SEI nº 37393168), sobre a adequação do objeto que se pretende contratar, bem como justificativa para a inviabilidade de participação de consórcio na presente licitação, constante do item 10.1.4.9 do Termo de Referência, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. 3. Por outro lado, considerando tratar-se de contratação que envolve soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cuja matéria ainda carece de regulamentação específica no âmbito do Estado de Alagoas, e para fins de aperfeiçoamento da instrução processual, com fundamento no art. 187[1] da Lei nº 14.133/2021, REQUISITO: A - Que seja autuado o seguinte atesto: "ATESTO que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual, elaborado nos moldes do Decreto Estadual nº 90.385/2023." B - Que o responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 34317893) emita o seguinte atesto: "ATESTO, sob responsabilidade funcional, que o Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado é adequado e suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido quanto à melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive quanto às especificações do objeto, sua descrição, unidade de medida e quantidade, sendo seguidos os parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 90.381/2023[2] e o regramento específico contido no artigo 11[3] da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022." C - Quanto aos critérios de habilitação, que seja autuado o seguinte atesto: "ATESTO que foram indicadas, tão somente, as condições mínimas necessárias à habilitação e qualificação técnica para a execução do objeto, inexistindo exigências impertinentes ou irrelevantes que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, nos moldes do artigo 9º e dos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021." D - Que seja autuado o seguinte atesto: "ATESTO que a designação dos agentes públicos responsáveis pela execução do procedimento licitatório seguiu as exigências contidas nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.386/2023." E - Considerando que as especificações do objeto devem ser estabelecidas de acordo com as diretrizes e comandos da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que o responsável pela elaboração do Termo de Referência (SEI nº 36309490) emita o seguinte atesto: "ATESTO que as especificações do objeto e as demais exigências descritas no Termo de Referência foram definidas de acordo com as normas contidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, sendo adotadas, preferencialmente, as definições contidas nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança." F - Que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência sejam expressamente aprovados pela Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas; G - Não obstante os atestos e as justificativas acerca da pesquisa de preços de mercado constantes do Atestado Técnico (SEI nº 39741720) e do Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 39741706), que sejam emitidos também os seguintes atestos: "ATESTO que a pesquisa de mercado seguiu os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 90.383/2023 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022." "ATESTO que a estimativa de preços é compatível com os valores contidos nos Catálogos de Soluções de Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC com Condições Padronizadas, publicados pelo Governo Federal." G.1 - Que a pesquisa realizada no Catálogo de Soluções de Contratações de itens de TIC com Condições Padronizadas, publicado pelo Governo Federal, seja refeita, abstendo-se da utilização de termos específicos (a exemplo da designação comercial da marca) que evidentemente frustrarão os resultados, conforme se infere dos espelhos negativos acostados (SEI nº 39741463 e nº 39741613); G.2 - Na hipótese de impossibilidade de utilização do referido Catálogo, que tal circunstância seja devidamente justificada nos autos; G.3 - Que a unidade técnica esclareça e justifique a diferença significativa entre o valor total médio apurado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 39741706 - R\$ 3.743.875,40) e o valor estimado consignado no Parecer Técnico (SEI nº 39718173 - R\$ 8.259.930,00), de modo a afastar a hipótese de sobrepreço vedada pelo art. 6º, LVI, da Lei nº 14.133/2021 e a assegurar a compatibilidade da estimativa com os preços de mercado exigida pelo art. 23 do mesmo diploma; H - Que seja divulgado

e mantido o inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado - DOE/AL e em jornal diário de grande circulação, nos termos do artigo 54, caput e § 1º, e do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. Caso sejam utilizados recursos federais, que se proceda igualmente à publicação no DOU; I - Que seja observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 106.441/2026, submetendo-se a demanda à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, bem como o encaminhamento à Secretaria de Estado de Governo para avaliação do cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Caso haja impugnações ao edital que se refiram a questões jurídicas, recomenda-se a devolução dos autos a esta PGE/AL antes da realização da sessão pública, com prazo razoável para apreciação. 5. Por fim, alerta que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 6. Destarte, remeto os autos ao ITEC/AL, para as providências.

PROCESSO E:30004.0000005688/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB Nº 40255516/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 38117536, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLICGERAL Nº 38088489, por suas razões e fundamentos jurídicos, que opinou pela existência de vícios insanáveis no procedimento analisado, devendo ser declarada sua nulidade pelo Secretário da SEPREV, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, nos termos do art. 71, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se que o Secretário da SEPREV proceda à análise do impacto invalidatório dos contratos já celebrados, na forma dos arts. 147 a 149 do mesmo diploma, podendo, conforme o resultado dessa análise, declarar a nulidade com efeitos imediatos ou prospectivos, estes limitados ao prazo de até seis meses, prorrogável uma única vez, nos termos do art. 148, § 2º, suficiente à realização de novo e regular procedimento de credenciamento; ou, excepcionalmente, manter os contratos por razões de interesse público, com solução das irregularidades mediante indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa aos vícios identificados. Outrossim, conheço e aprovo o Despacho PGE/COOCE Nº 40059604/2026, da lavra do Centro de Estudos desta Procuradoria-Geral, conclusivo no sentido de que o Programa Novo Lar, Nova Vida, instituído pela Lei Estadual nº 9.737/2025 e em execução orçamentária no exercício de 2025, amolda-se, a priori, à exceção prevista na parte final do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997, relativa aos programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. Ressalva-se, contudo, que a viabilidade jurídica da retomada do Chamamento Público no exercício de 2026 fica condicionada à preservação dos efeitos das contratações realizadas em 2025, o que somente se verifica em duas hipóteses: a manutenção dos contratos por interesse público, sem declaração de nulidade; ou a declaração de nulidade com efeitos prospectivos, nos termos do art. 148, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Em sentido oposto, a declaração de nulidade com efeitos retroativos, na forma do caput do art. 148 do mesmo diploma, por desconstituir a execução orçamentária do exercício anterior, obstará o enquadramento do Programa na exceção legal e inviabilizará a realização de novo Chamamento Público em 2026. Assim, recomenda-se que o Secretário da SEPREV, ao proceder à análise do impacto invalidatório referida no item 2, observe as consequências práticas de sua decisão, na forma do art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, sopesando, de um lado, os pagamentos já realizados aos proprietários e a situação de vulnerabilidade dos beneficiários atendidos e, de outro, a necessidade de regularização do procedimento, de modo a compatibilizar a solução adotada com a continuidade do Programa e com as restrições eleitorais ora destacadas. A retomada do procedimento em bases regulares deverá, ainda, observar integralmente as orientações exaradas no Parecer PGE/PLICGERAL Nº 38088489, especialmente quanto à correta sequência procedimental do credenciamento, à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e à prévia análise da fase preparatória por esta Procuradoria-Geral. À SEPREV/AL.

PROCESSO E:20105.0000003109/2026 INTERESSADO Polícia Civil do Estado de Alagoas ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 40203164/2026 Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40068827/2026, da Subcoordenação Procuradoria Administrativa, que aprovou o Despacho PGE PASUBGER nº 40013705/2026, com as razões nele contidas, que concluiu pela "viabilidade jurídica do prosseguimento concomitante dos trabalhos preparatórios do concurso público da Polícia Civil do Estado de Alagoas com a tramitação do projeto de lei de adequação à Lei Federal nº 14.735/2023, observadas, todavia, as seguintes diretrizes: a) os atos preparatórios internos do concurso, inclusive a elaboração do Termo de Referência e a eventual contratação da banca organizadora, podem prosseguir normalmente; b) o edital do concurso público somente deverá ser publicado após a aprovação, promulgação e entrada em vigor da lei estadual que proceda à transformação dos cargos de Agente

de Polícia e de Escrivão de Polícia no cargo de Oficial Investigador de Polícia, adequando a estrutura da Polícia Civil alagoana ao disposto nos arts. 19, 20 e 38 da LONPC; c) o edital deverá contemplar o cargo de Oficial Investigador de Polícia, com os requisitos e atribuições previstos na LONPC e na lei estadual superveniente, sendo vedada a abertura de certame para os cargos extintos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia.” 2. No que pertine ao cerne do questionamento formulado pela SEPLAG, esclareço que o andamento do concurso público, atualmente em fase de estruturação (Processo nº E:02100.0000005548/2025), não deve ser obstado em função da presente propositura, e até que a lei correspondente venha a, eventualmente, ser aprovada e promulgada. 3. O critério de validade que deve ser estritamente observado, neste momento, é o de que o edital do certame esteja perfeitamente compatível com o regime jurídico funcional posto na legislação vigente, quando de sua publicação. 4. Antes da análise de constitucionalidade] legalidade do anteprojeto de lei em sua completude, faz-se mister, de logo, indicar para a necessidade de adequação da proposta legislativa aos ditames da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, notadamente ao que preceitua o seu art. 38: “Art. 38. Na criação do cargo de oficial investigador de polícia, os cargos efetivos atualmente existentes na estrutura da polícia civil serão transformados, renomeados ou aproveitados nos termos da lei do respectivo ente federativo, respeitadas a similitude e a equivalência de atribuições nas suas atividades funcionais.” (Lei Federal nº 14.735/2023). 5. Anote-se, ainda, como diretriz para a aludida revisão, que com a edição da nova lei não mais deverá subsistir uma separação de regimes nas carreiras de base, impondo-se a consolidação de um único regime jurídico funcional aplicável ao novo cargo de Oficial Investigador de Polícia, em compasso com as inovações trazidas pela norma geral federal, preservadas as situações jurídicas consolidadas na vigência da lei atual. 6. Ademais, deve ser atestada a eventual criação de despesas públicas, com atendimento aos requisitos da LRF, acaso a proposta opere, por exemplo, a criação de novas vagas para o cargo novo, para além da soma das vagas já existentes para os cargos de Agente e Escrivão de polícia. 7. Desta feita, restando superado e respondido o questionamento prévio, retornem os autos à SEPLAG para ciência dos contornos jurídicos ora delineados e para o prosseguimento da instrução processual, viabilizando as devidas interlocuções visando à necessária reformulação da minuta em consonância com as premissas deste opinativo. 8. À SEPLAG e, concomitantemente, à SEFAZ para, conforme encaminhamento dado por meio do DESPACHO 38998088, da Assessoria Técnica no Gabinete Civil, manifestar-se quanto à disponibilidade financeira, inclusive no tocante à adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em sendo o caso.

PROCESSO E:52555.0000001404/2026 INTERESSADO pf.gov.br>; ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 40116848/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 39644739/2026, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 39291610/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela compatibilidade do fornecimento dos dados solicitados com a legislação de proteção de dados pessoais, não havendo óbice jurídico ao atendimento da presente requisição da Polícia Federal, observadas as cautelas apontadas, especialmente quanto à vinculação dos dados à finalidade investigativa e à limitação ao estritamente necessário, atendidas as condicionantes lançadas no item “9” do despacho aprovado pela Coordenação. 2. Ante o exposto, retornem os autos à ADEAL para ciência e providências.

PROCESSO E:20105.0000020170/2025 INTERESSADO JUÍZO DE DIREITO - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - EXECUÇÕES PENAIS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário Despacho PGE/GPG 40238825/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE nº 40101836, da Coordenação da Procuradoria Judicial, que acolheu o Despacho PGE nº 40096625 e opinou pela adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento do efeito extrapenal da condenação criminal de Miguel Rocha Neto, Agente de Polícia Civil (matrícula nº 300.753-7), consistente na perda do cargo público, com fundamento no art. 92, I, do Código Penal. O servidor requereu que a perda do cargo não fosse decretada (ID 37608930). Sustentou que a condenação ainda estava sub judice, que decretar o efeito antes do trânsito em julgado seria antecipação de pena, vedada pelas ADCs 43, 44 e 54 do Supremo Tribunal Federal, e que o acórdão sequer teria tratado da perda do cargo. Duas circunstâncias dos autos retiram o fundamento dessas alegações. A primeira é o trânsito em julgado, já ocorrido. O termo de audiência de custódia de 27 de março de 2026 confirma a fase definitiva, ao tratar da remessa da guia de sentença definitiva à 16ª Vara Criminal da Capital. Com isso, a tese da antecipação de pena perde objeto. A segunda é a declaração expressa e motivada da perda do cargo. O efeito não constava da sentença original, mas foi suprido pelos embargos de declaração do Ministério Público de fls. 2100/2103 dos autos de origem nº 0736129-70.2016.8.02.0001, que modificaram o dispositivo para condenar Miguel Rocha Neto também à perda do cargo público, com fundamento no art. 92, I, do Código Penal e fundamentação própria. O acórdão da apelação rejeitou a arguição de nulidade e manteve o efeito, conforme itens 92 a 100 e 153 a 156, registrando que se trata de mero reflexo extrapenal da sentença, fartamente fundamentado. Satisfeito, portanto, o parágrafo único do art. 92 do Código Penal, e contrariada

a alegação de que o acórdão nada teria decidido sobre a matéria. A atuação da Administração é executória. Não cabe instaurar novo processo administrativo disciplinar para reapreciar os fatos da condenação penal, mas dar cumprimento ao comando judicial transitado em julgado, mediante ato da autoridade competente. Portanto, indefiro o requerimento de ID 37608930 e encaminho os autos ao Gabinete Civil, para submissão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de ato formal declarando a perda do cargo público de Miguel Rocha Neto, em cumprimento ao efeito extrapenal da condenação criminal, com fundamento no art. 92, I, do Código Penal. O ato deve identificar o servidor, o cargo, a matrícula, o processo judicial de origem (nº 0736129-70.2016.8.02.0001), o processo administrativo correspondente e o fundamento legal pertinente, especialmente o art. 92, I, do Código Penal.. Após a publicação, adotem-se as providências subsequentes, inclusive anotações nos assentamentos funcionais, baixa cadastral, comunicação aos órgãos internos competentes e informação ao Juízo da Execução Penal quanto ao cumprimento da medida.

PROCESSO E:02000.0000049385/2025 INTERESSADO Setor de Qualificação do Servidor ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40204239/2026 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 40066408/2026, que acolheu o Despacho PGE/PASUBGER nº 39920987/2026, reconhecendo a viabilidade jurídica do Termo de Consentimento para Disponibilização de Material Institucional, destinado à Mostra de Experiência Exitosa e à plataforma Educ@SESAU, condicionada à adequação integral à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e à proteção dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998), bem como ao atendimento das recomendações abaixo consolidadas, que deverão ser incorporadas à minuta antes de sua utilização definitiva. Para o aperfeiçoamento do instrumento, deverá a SESAU: a) incluir cláusula específica de proteção de dados pessoais e de resguardo de informações submetidas a sigilo legal, em observância à LGPD, à Lei nº 12.527/2011 e à Lei Estadual nº 8.087/2019, vedando a divulgação de dados sensíveis, em especial de pacientes, sem prévia anonimização ou termo de consentimento livre e esclarecido próprio, e atribuindo aos autores a responsabilidade pela obtenção das autorizações necessárias ao uso de imagem, voz ou dados de terceiros; b) sanar a contradição entre a qualificação da autorização como “irrevogável”, constante do preâmbulo, e a previsão de revogação mediante solicitação formal, fixando prazo razoável para a exclusão do material após a revogação, ressalvados os usos institucionais já realizados; c) ajustar a cláusula de autoria, identificando como autores os profissionais que efetivamente elaboraram e submeteram a experiência exitosa, dissociando a autoria intelectual da função de responsável pela unidade de saúde; d) reforçar a vedação ao uso comercial, inclusive por terceiros usuários da plataforma, mantida a não cessão dos direitos autorais; e e) inserir cláusula que exima a SESAU de responsabilidade por eventuais violações de direitos de terceiros praticadas pelos autores. Registro, em complemento e como fundamento ao reparo da alínea “b”, que, por se tratar de órgão público, o tratamento dos dados dos servidores autores ampara-se, em regra, nas hipóteses dos arts. 7º, II e III, e 23 da LGPD, ou seja, na execução de políticas públicas e no atendimento ao interesse público, e não no consentimento, o qual, quando exigível, é sempre revogável (art. 8º, § 5º). Recomenda-se, por isso, que a denominação e a estrutura do instrumento reflitam com precisão sua dupla natureza de autorização de uso de material autoral e de tratamento de dados pessoais. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde, órgão consultante, para adequação do Termo conforme as recomendações e prosseguimento.

PROCESSO E:01101.000001502/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 40202343/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 40183106, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 40137676, por suas razões e fundamentos jurídicos, que opinou pela impossibilidade jurídica da contratação direta pretendida, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, ante a vedação expressa de aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos instrumentos do regime jurídico próprio de fomento à cultura da Lei Federal nº 14.903, de 2024 e do Decreto Estadual nº 103.492/2025. 2. Conforme exposto no referido parecer, o regime próprio de fomento à cultura contempla instrumentos específicos para hipóteses como a presente, notadamente o Termo de Execução Cultural, previsto no art. 4º, I, “a”, da Lei Federal nº 14.903/2024, cuja formalização compete à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL, gestora da política cultural estadual, a quem caberá, ainda, avaliar motivadamente o enquadramento do pleito em hipótese excepcional de celebração direta, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 7º, § 2º, II, do Decreto Estadual nº 103.492/2025. 3. Sigam os autos ao Gabinete Civil para reinstrução e adoção das providências cabíveis, podendo ser aproveitados, no que couber, os elementos já produzidos no presente processo administrativo.

PROCESSO E:201005.0000007974/2026 INTERESSADO Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 40226099/2026 Versam os autos sobre Requerimento (40186642), apresentado por ANAALICE RODRIGUES MAGALHÃES e JOABE AMORIM CARVALHO LIMA, candidatos ao Concurso Público para provimento do cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL), regido pelo Edital nº 1, de 12 de maio de 2022. 2. De plano, assente-se a ausência de legitimidade para que os requerentes, enquanto pessoas físicas, formulem consultas ou requerimentos perante esta Procuradoria-Geral, órgão superior de consultoria e assessoria jurídica da Administração Pública Estadual (art. 132, caput, da CF). 3. Ademais, considerando que a matéria é afeta ao Núcleo de Concursos da SEPLAG, bem como a inexistência de dúvidas jurídicas a serem sanadas, encaminhem-se os autos à SEPLAG, para ciência e eventuais providências, concluindo-se o feito nesta unidade. 4. À SEPLAG.

PROCESSO E:05501.0000001967/2025 INTERESSADO José Iran Menezes da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Compulsória DESPACHO PGE/GAB Nº 40207402/2026 Conheça e aprovo o Despacho PGE-PA-CD 40072992/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pela regularidade do cômputo do tempo de contribuição do requerente, tendo em vista que restou demonstrada a sucessão de vínculos sem solução de continuidade desde a sua admissão originária em 09/12/1977, bem como a manutenção do liame previdenciário com o Estado durante o período de transferência para o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL). A interpretação sistemática da legislação previdenciária demonstra que a contagem do referido tempo é plenamente devida para fins de inativação. Reitera-se, contudo, a necessidade de observar a estrita vedação legal à contagem em duplicidade de períodos de contribuição concomitantes, conforme restrição imposta pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Postas tais considerações, retornem os autos à Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências cabíveis rumo à conclusão do diagnóstico de aposentadoria compulsória.

PROCESSO E:52555.0000000661/2026 INTERESSADO smdr@arapiraca.al.gov.br; ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 40194087/2026 Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39978766/2026, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que, a seu turno, aprovou o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 39807587/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de fornecimento das informações requisitadas, porque relacionadas à atividade fiscalizatória do ente público concedente, no âmbito de execução de contrato de concessão de serviço público, compatíveis com o regime jurídico de acesso à informação e proteção de dados vigente. O manejo das informações/dados, contudo, necessário recomendar, fica restrito à necessidade institucional, vedada por qualquer forma seu compartilhamento ou uso para fim diverso daquele que justificou o compartilhamento. 2. À ADEAL, para ciência e providências de sua alçada, a partir da orientação jurídica emitida nestes autos.

PROCESSO E:01800.0000010907/2026 INTERESSADO CYNTHIA CHRYSTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA CPF 008.517.854-33 ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 40219588 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40019278), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39924477), com as razões nele expostas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da remoção a pedido em tela, por insuficiência do suporte fático da norma invocada, não se enquadrando o requerente nas hipóteses legais de remoção previstas nos termos do que preconiza o art. 35, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000054885/2024 INTERESSADO Tarcys Andre Correia da Costa ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 40222118 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39522158), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39402427), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica da reassunção do cargo pleiteada nestes autos, tendo em vista a inexistência de ato formal de extinção do vínculo funcional do interessado com o Poder Executivo do Estado de Alagoas. Sem prejuízo, deverá ser dado imediato prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01800.0000014872/2023, instaurado para apuração do alegado abandono de cargo. 2. Outrossim, recomenda-se a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos dos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 5.247/1991, com a finalidade de apurar as circunstâncias que ensejaram a permanência da situação funcional irregular, notadamente a ausência de exercício do servidor por aproximadamente vinte anos sem a adoção do correspondente ato demissório. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000025311/2025 INTERESSADO MARILEIDE DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 40225530 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40114552), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34664787), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em regra especial de professor, requerida pela servidora pública estadual MARILEIDE DOS SANTOS QUIRINO, matrícula nº 86847-7, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Parte Permanente, Especialização, da Carreira do Magistério Público Estadual, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos da Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em face do direito adquirido implementado antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. 2. Requisito que sejam juntados aos autos, previamente à expedição do ato concessório: a) Declarações atualizadas, emitidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, atestando não responder a interessada a processo administrativo disciplinar, em datas contemporâneas à publicação do ato aposentatório; b) Declaração atualizada de acumulação ou não de cargo(s), emprego(s) ou função(ões) na Administração Pública direta e indireta, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público; c) Declaração atualizada de acumulação ou não de benefícios previdenciários - proventos ou pensão, de natureza civil ou militar -, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019; e d) Declaração atualizada, expedida pelo órgão de lotação de origem da servidora, atestando a inexistência de período de férias pendente de gozo, em conformidade com o Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do item 2 do presente despacho. Após a implementação das medidas pertinentes, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências de sua competência institucional.

PROCESSO 02000.00019873/2012 INTERESSADO UILMA BANDEIRA FREITAS ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB Nº 40226102 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39877755), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39761423), com as razões nele expostas, conclusivo pelo reconhecimento administrativo do direito da servidora Uilma Bandeira Freitas à progressão funcional para o Nível II, com a consequente retificação do Decreto Estadual nº 68.528, de 5 de dezembro de 2019 (pág. 30, doc. 39463984), a fim de que os proventos de aposentadoria sejam recalculados com fundamento no Nível II da carreira, observados os efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2022, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 8.633/2022. A medida encontra amparo no princípio da legalidade e no poder-dever de autotutela administrativa consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. 2. Com efeito, cumpre destacar que o presente processo permaneceu sobrestado em razão da necessidade de edição da lei prevista no art. 3º da Lei Estadual nº 7.248/2011, destinada à definição dos valores de referência correspondentes aos Níveis II, III e IV da carreira. Com a superveniência da Lei Estadual nº 8.633/2022, publicada no DOE/AL de 29 de março de 2022, que promoveu a reestruturação das carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde, bem como das carreiras de Técnico Superior de Apoio à Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, além de instituir a respectiva tabela remuneratória com a fixação dos níveis funcionais, restou superada a causa do sobrestamento, tornando possível a análise definitiva do pleito. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000019278/2025 INTERESSADO Adriana Elias de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB Nº 40226853 Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40115671), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34737026), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em regra especial de professor, requerida pela servidora pública estadual ADRIANA ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866383-6, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Parte Permanente, Especialização, da Carreira do Magistério Público Estadual, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Estadual nº 6.197, de 26 de

setembro de 2020, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais calculados com base na última remuneração, sem direito à paridade, com reajuste na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com a redação anterior à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, em face do direito adquirido implementado antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. 2. Requisito que sejam juntados aos autos, previamente à expedição do ato concessório: a) Declarações atualizadas, emitidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, atestando não responder a interessada a processo administrativo disciplinar, em datas contemporâneas à publicação do ato aposentatório; b) Declaração atualizada de acumulação ou não de cargo(s), emprego(s) ou função(ões) na Administração Pública direta e indireta, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público; c) Declaração atualizada de acumulação ou não de benefícios previdenciários - proventos ou pensão, de natureza civil ou militar -, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019; e d) Declaração atualizada, expedida pelo órgão de lotação de origem da servidora, atestando a inexistência de período de férias pendente de gozo, em conformidade com o Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para cumprimento do item 2 deste despacho. Em seguida, retornem os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:01206.0000032481/2026 INTERESSADO Luiz Henrique de Albuquerque Silva ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 40228680 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40085293), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40062271), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica de deferimento do pleito de promoção por ato de bravura, com fundamento no art. 13 e 14, da Lei Estadual nº 6.514/2004, antes da vigência da Lei Estadual nº 8.209, de 2019, bem como do art. 32, do Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, a contar da data de publicação do Decreto Governamental que efetivar a referida promoção, devendo o ato administrativo ser expedido por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCESSO E:20105.0000004318/2026 INTERESSADO PEDRO HENRIQUE ALVES NETO(07694146486) ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 40262177 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40016946), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39925441), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de manutenção das regras previdenciárias de transição previstas na LC nº 52, de 30 de dezembro de 2019, sem limitação de seus benefícios ao teto de benefícios do RGPS, aos servidores que ingressaram no serviço público em data anterior à instituição da previdência complementar e assumiram novo cargo sem solução de continuidade nos assentamentos do servidor estadual efetivo Pedro Henrique Alves Neto, matrícula nº 916-4, cargo Delegado de Polícia. 2. Destaca-se que o presente caso amolda-se ao precedente administrativo fixado por meio do Despacho PGE/GAB nº 29659946/2024, segundo o qual é reconhecido o direito dos servidores públicos estaduais de Alagoas, admitidos antes da instituição da previdência complementar (15 de outubro de 2020), de permanecerem no regime previdenciário anterior, desde que não haja solução de continuidade no vínculo com o serviço público - condição devidamente verificada nos autos. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, encaminhem-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000013109/2026 INTERESSADO Elias Santana Neto ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 40263923 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40121226), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39632235), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à transferência a pedido para a reserva remunerada do militar estadual Elias Santana Neto, matrícula nº 0009481-1, ativo, precedida da promoção por completar os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, visto completados os requisitos necessários à inativação, nos termos do art. 49, inciso I e parágrafo único,

e art. 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992; 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-lei nº 667, de 1969; e art. 17, §§ 1º, 7º, 9º e art. 10, da Lei Estadual nº 6.514, de 2004, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 12/02/2025 (30304743; E:01203.0000011793/2023). 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000059672/2025 INTERESSADO Simon de Sena Marques ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40265333 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40076832), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39835739), com as razões nele expostas, conclusivo pelo deferimento do pleito, considerando satisfeitos os pressupostos de admissibilidade do pedido e evidenciado o interesse público decorrente da relevância dos estudos para a coletividade, com fundamento nos arts. 57 e seguintes da Lei Estadual nº 6.196/2000 (Estatuto do Magistério Estadual), condicionado, contudo, à juntada aos autos de termo de compromisso firmado pelo servidor, contendo previsão expressa de que, na hipótese de exoneração a pedido antes de decorrido período equivalente ao da licença concedida, ficará obrigado ao ressarcimento dos valores despendidos aos cofres públicos, nos termos da legislação aplicável. 2. Por fim, cumpre destacar que eventual necessidade de suprimento de pessoal decorrente da concessão do pleito ora analisado deverá ser atendida mediante a utilização de servidor efetivo disponível para o exercício das atribuições correspondentes ou, se necessário, por meio da contratação temporária de professor. Tal providência assegura a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público, em observância às normas constitucionais e legais que regem a administração de pessoal, em consonância com o entendimento firmado no Despacho PGE/GAB nº 37101144/2026. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.0000001839/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40269639 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 40227758, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1.757/2025, QUE INSTITUI O DIA DO MESTRE E DA MESTRA DE COPOEIRA NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NATUREZA DECLARATÓRIA DO ART. 1º. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL OU MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001780/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40269430 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 40224285, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 455/2023 QUE "ASSEGURA AOS PAIS E RESPONSÁVEIS O DIREITO DE VEDAR A PARTICIPAÇÃO DE SEUS FILHOS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE GÊNERO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (ART. 22, XXIV, CF). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VIOLAÇÃO AO DIREITO À EDUCAÇÃO, À LIBERDADE DE ENSINAR E APRENDER E AO PLURALISMO DE IDEIAS (ART. 205 E 206, II E III, CF). INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL FIRMADO NA ADI Nº 7.847/ES. INDICAÇÃO DE VETO INTEGRAL AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001689/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40261897 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP nº 40165054, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, que entendeu por ratificar os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP Nº 38771410/2026 opinando pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil a fim de que Sua Excelência, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade que possui a capacidade processual para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do

Estado - por meio de sua Procuradoria Judicial - a elaboração de petição inicial para o ajuizamento da referida ação, nos termos constantes no Parecer mencionado. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001779/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 40261552 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 40241679, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA MENTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE (ART. 24, XII, DA CF/88). INICIATIVA PARLAMENTAR. NATUREZA AUTORIZATIVA E PROGRAMÁTICA DA PROPOSIÇÃO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. AUSÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL RECONHECIDAS. INEXISTÊNCIA DE ÓBICES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS DIRETOS. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO GOVERNAMENTAL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:35032.0000001271/2026 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 40268984 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 40263071, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40249966, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Convênio n° 019/2022-SETRAND/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:03300.0000000954/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40268858 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 40264399, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40194508, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n° 035/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:03300.0000000971/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40268646 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 40263691, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40171691, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 027/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:01700.0000001991/2022 INTERESSADO WFS CONSTRUÇÕES EIRELI ME ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 40268339 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40258995, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40190336, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:41506.0000000118/2026 INTERESSADO 21421255000106 - CONSORCIO ALOO TELECOM ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 40267484 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 40250757, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40249646, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato AMGESP n° 009/2026. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a ITEC para providências.

PROCESSO E:03300.0000000951/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40258778 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 40238716, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40230725, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 010/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:01800.0000007023/2021 INTERESSADO Maria Cátia da Silva CPF: 41183690444 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40262705 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40234180), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38655554), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Maria Catia da Silva, matrícula 0038757-6, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 16/04/2016, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências necessárias, com posterior remessa ao Gabinete Civil.

PROCESSO 02000.00001450/2013 INTERESSADO CREUZA PAULINO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB N° 40259626 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40169338), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39887669), que considerando o reconhecimento administrativo do direito à progressão funcional para o Nível II, entendeu que faz-se necessária a retificação do Decreto Estadual n° 45.005 de 15 de novembro de 2015

(pág. 68, Doc. 39471818) a fim de que os proventos de aposentadoria da servidora sejam recalculados com base no Nível II da carreira, com efeitos retroativos a 01º de março de 2022, conforme art. 37, da Lei Estadual nº 8.633/2022, publicada no DOE/AL de 29 de março de 2022, que estabeleceu os valores correspondentes aos níveis nas carreiras da Saúde, com fundamento no princípio da legalidade e na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO 20000.00018154/2018 INTERESSADO JARBAS ROBERTO DA SILVA (287.585.794-00) ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB Nº 40259433 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40169795), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39886956), que considerando o reconhecimento administrativo do direito à progressão funcional para o Nível II, entendeu que faz-se necessária a retificação do Decreto Estadual nº 75.519 de 12 de agosto de 2021 (pag. 46, Doc. 39491087) a fim de que os proventos de aposentadoria da servidora sejam recalculados com base no Nível II da carreira, com efeitos retroativos a 01º de março de 2022, conforme art. 37, da Lei Estadual nº 8.633/2022, publicada no DOE/AL de 29 de março de 2022, que estabeleceu os valores correspondentes aos níveis nas carreiras da Saúde, com fundamento no princípio da legalidade e na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:05501.0000002478/2025 INTERESSADO José Juarez Vasconcelos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Compulsória DESPACHO PGE/GAB Nº 40257251 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40244303), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39047103), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) José Juarez Vasconcelos, matrícula 0041518-9, ativo(a), ocupante do cargo Engenheiro, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 31/10/2012, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências necessárias, com posterior remessa ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:05101.0000001389/2025 INTERESSADO João Ferreira Neto (07358830415) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 40253031 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40224018), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39137520), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo(a) João Ferreira Neto, matrícula nº 0086301-7, ativo(a), cargo Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente das requisições constantes dos itens 4 a 8 do Despacho PGE COOPA nº 40224018, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências necessárias, com posterior remessa ao Gabinete Civil.

PROCESSO 01700.00003597/2013 INTERESSADO MAGALI SARMENTO COSTA ROSA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 40252537 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40048256), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu e complementou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39057253), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual efetiva Magali Sarmiento Costa Rosa, matrícula nº 0050328-2, ocupante do cargo de Professor, uma vez preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/04/2013, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente das requisições constantes dos itens 15 e 16 do Despacho PGE COOPA nº 40205182, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos, simultaneamente, à SEPLAG e à Alagoas Previdência e, posteriormente, ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000081717/2025 INTERESSADO THALYA DE MOURA TENÓRIO DA SILVA - 063.681.789-06 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 40252021 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40232366), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39981502), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) companheiro(a) que viva em união estável, como entidade familiar, na constância do vínculo, com o(a) militar Lucas Gomes Canabarro, matrícula 0003034-1, inativo(a), posto/grad. Cabo, falecido(a) em 09/12/2025, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, combinado(s) com o(s) art(s). 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal nº 6.880, de 1980, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001777/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40272233 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 40247310), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, por compreender que a proposição legislativa respeita os ditames constitucionais e se alinha às diretrizes nacionais de fomento à segurança alimentar e ao meio ambiente, o Projeto de Lei nº 1410/2025 (40099656) aprovado, no aspecto jurídico, está apto à sanção governamental, a juízo político discricionário do Governador do Estado, com exceção do seu art. 5º, sobre o qual recai vício insanável de inconstitucionalidade formal por usurpação de competência, sugerindo-se, destarte, o seu VETO PARCIAL, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1410/2025, QUE AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL "SISTEMINHA ALAGOANO DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL". COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COMPETÊNCIA MATERIAL PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (ART. 24, VI, E ART. 23, VIII, DA CRFB/1988). CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DO TEXTO GERAL DO PL. NORMA DE CARÁTER AUTORIZATIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO ART. 5º, POR ESTIPULAR PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR PELO CHEFE DO EXECUTIVO (ADI 4728/DF). OFENSA À SEPARAÇÃO DOS PODERES E USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DA PROPOSTA, COM RECOMENDAÇÃO DE VETO PARCIAL AO ARTIGO 5º, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000001691/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 40268927 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 40166660), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, ratificou os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP Nº 38510967/2026, opinando pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil a fim de que Sua Excelência, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade que possui a capacidade processual para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do Estado - por meio de sua Procuradoria Judicial - a elaboração de petição inicial para o ajuizamento da referida ação, nos termos constantes no Parecer mencionado. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:34000.0000001717/2026 INTERESSADO ARTUR VICTOR SIQUEIRA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Licença para Capacitação DESPACHO PGE/GAB Nº 40269119 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38361026/2026 (doc. 38361026), de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE/PASUBGER Nº 37499123/2026 (doc.37499123), adotando seus fundamentos e conclusões, no sentido do deferimento do pedido de afastamento do cargo de policial penal para participação no curso de formação de policial federal, sem percepção de vencimentos, vantagens ou benefícios inerentes ao cargo estadual, pelo período estritamente necessário à participação e conclusão do referido curso, nos termos do art. 94 do Regime Jurídico Único. 2. O Despacho PGE/PASUBGER Nº37499123/2026 assinalou expressamente que o deferimento do pedido está condicionado ao atendimento das seguintes condicionantes: a) cientifique-se o servidor de que o afastamento é sem remuneração; b) faculte-se ao interessado a opção pelo recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período, se cabível; c) exija-se a juntada de documentação comprobatória da convocação e da efetiva participação no curso; d) concluído o curso, o servidor deverá retornar

imediatamente ao exercício do cargo, sob pena de responsabilidade disciplinar; e) em caso de nomeação no novo cargo, deverá o servidor exercer a opção pertinente, observadas as vedações constitucionais de acumulação de cargos públicos, conforme determina o Art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988. 3. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas às condicionantes estabelecidas por esta Procuradoria-Geral do Estado, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação jurídica, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado ressalvado a hipótese de surgimento de questão jurídica superveniente que justifique nova análise. 4. Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:01206.0000026834/2026 INTERESSADO LUCIANA MARIA FERNANDES 637.201.754-72 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40260443 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD 40234463/2026 (doc. 40234463), da lavra do Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 40128871/2026 (doc. 40128871), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à ex-companheira credor (a) de alimentos do(a) militar José Júlio Monteiro, matrícula 0060683-9, inativo(a), posto/grad. 2º Sargento, falecido (a) em 09/04/2026, nos termos do art. 7º, I, b, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente das requisições constantes dos itens 2 a 4 do Despacho nº 40234463/2026 com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000001414/2026 INTERESSADO JOSE MARIA COSTA BARROS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40257297 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD 40234504/2026 (doc. 40234504), da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o Parecer PGE/PA/SUBPREV 40031800/2026 (doc. 40031800), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do (a) servidor (a) público civil estadual Ivania Silva Bastos, matrícula 0019276-7, inativo(a), no cargo de Dentista, falecido(a) em 19/02/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente das requisições constantes dos itens 2 a 4 do Despacho PGE/PA/CD 40234504/2026 (doc.40234504) com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000012094/2026 INTERESSADO Gilda Pereira Da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40254813 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA 40236258/2026 (doc. 40236258), da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 38775767/2026 (doc. 38775767), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Gilda Pereira da Silva, matrícula 0023524-5, ativo(a), ocupante do cargo Assistente Fazendário, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 23/07/2012, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração (ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente das requisições constantes dos itens 2 a 4 do Despacho PGE COOPA nº40236258, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a Alagoas Previdência, para adoção das providências necessárias, com posterior remessa ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:01206.0000021653/2026 INTERESSADO Maria José Marota do Rêgo - 209.903.594-68 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40252627 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD 39915131/2026 (doc.39915131), da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 39739954 (doc.39739954), que entende conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a ex-companheira credor(a)

de alimentos do(a) militar Aloisio Félix de Oliveira Filho, matrícula nº 0000991-1, inativo, posto/grad. 2º Sargento, falecido em 28/02/2026, nos termos do art. 7º, I, b, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000005012/2026 INTERESSADO Jaildo Antonio Barbosa ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40234420 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA nº 40106574/2026 (doc. 40106574), de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, de forma condicionada, o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 38811849/2026 (doc. 38811849), o qual concluiu pela possibilidade de a Administração conceder o benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual não efetivo Jaildo Antonio Barbosa, matrícula nº 0038641-3, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, por terem sido preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 24/04/2020, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003. 2. Por fim, considerando o disposto nos itens "2" e "3" do despacho supramencionado (doc. 40106574), requisita-se o atendimento das providências neles consignadas, para o regular prosseguimento do processo. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA e, posteriormente, ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000009151/2026 INTERESSADO CLÁUDIA MENDONÇA MAIA NOBRE PAES (352.xxx.xxx--10) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40228237 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD 40227757/2026 (doc. 40227757), da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PASUBPREV 40197462/2026 (doc. 40197462), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo(a) Cláudia Mendonça Maia Nobre Paes, ocupante do cargo de Arquiteto, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 04/03/2015, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA e, posteriormente, ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:41506.0000000486/2023 INTERESSADO Miguel Bezerras de Lima Filho ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40228237 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD 40079749/2026 (doc. 40079749), da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 38716399/2026 (doc. 38716399), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Miguel Bezerra de Lima Filho, matrícula 0000551-7, ativo(a), cargo Digitador, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA e, posteriormente, ao Gabinete Civil, para adoção das providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1089986

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE, 17.06.2026 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000009837/2026 INTERESSADO Flavia Fabiana De Holanda Manta ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40191523/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER n° 40163388/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), FLAVIA FABIANA DE HOLANDA MANTA, matrícula n° 0501772-6, ocupante do cargo de Assistente de Administração, visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 20, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 21/04/2026, data do requerimento administrativo (39039054), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:20105.0000003712/2026 INTERESSADO Robson Azevedo ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40196994/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBPREV 40005852/2026, conclusivo pela Impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), tendo em vista que o servidor não implementou o requisito temporal mínimo de 05 (cinco) anos antes de sua aposentadoria. 3. À Alagoas Previdência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 17.06.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000022470/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD40264100/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 40200403 (ID 40200403), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) militar estadual efetivo(a) CÉLIO MARTINS BEZERRA, matrícula 03468-1, ativo(a), posto/grad. Soldado PM, de tempo de contribuição de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviço/contribuição prestado em atividade privada e 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, por tempo de serviço/contribuição prestado a órgão público municipal, totalizando 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do arts. 108, II e 110, da Lei Estadual n° 5346, de 1992. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado - PM/AL.

PROCESSO E:04799.0000006738/2025 INTERESSADO BENEDITO CRISTÓVÃO LIMA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/PA/CD 40272621/2026 Conheço e acolho o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 40152208/2026 (40152208), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da diligência constante do Doc. 38829633, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Estadual n° 6.161/2000. 2. À Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragozo.

Responsável pela Resenha

Protocolo 1090011

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a instrução normativa PGE n° 005, de 24 de julho de 2025, a fim de submeter à aprovação da Procuradora-Geral do Estado a criação das comissões e forças-tarefa cujo exercício gera direito à licença compensatória, e de condicionar à aprovação da Procuradora-Geral do Estado os atos normativos das Coordenações que disponham sobre hipóteses de cumulação ou influenciem a determinação dos Procuradores beneficiários.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, valendo-se da competência a que alude o artigo 11, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado à Instrução Normativa PGE n° 005/2025 o art. 13-A, com a seguinte redação:

Art. 13-A. As comissões e forças-tarefa previstas nos incisos IV e VI do art. 9º, II e IV do art. 10, II e IV do art. 11, e III, IV, VI e VIII do art. 12 desta Instrução

Normativa somente gerarão direito à licença compensatória quando constituídas por ato da Procuradora-Geral do Estado, a quem compete designar formalmente os Procuradores participantes.

§1º A criação das comissões ou forças-tarefa de que trata o caput poderá ser proposta pela Coordenação competente, mediante solicitação fundamentada dirigida à Procuradora-Geral do Estado, contendo:

I - descrição objetiva das atividades a serem desenvolvidas;

II - justificativa de que o objeto da comissão ultrapassa o exercício regular das atribuições ordinárias da unidade;

III - indicação dos Procuradores cuja designação é proposta;

IV - estimativa de duração e cronograma de entregas.

§2º A aprovação dependerá da demonstração de excepcionalidade do objeto e de sua compatibilidade com as prioridades institucionais da Procuradoria-Geral do Estado, vedada comissão cujo objeto se confunda com o exercício regular das atribuições do cargo ou com a rotina operacional da unidade.

§3º A Procuradora-Geral do Estado poderá, antes de decidir, solicitar manifestação da Corregedoria-Geral quanto à adequação da proposta aos requisitos desta Instrução Normativa.

§4º O ato de criação da comissão ou força-tarefa especificará:

I - o objeto e a finalidade, com detalhamento suficiente para aferição de sua excepcionalidade;

II - os Procuradores designados e a unidade de lotação;

III - o prazo de duração, observados os limites previstos nos artigos de referência;

IV - a forma de prestação de contas das atividades desenvolvidas;

V - a periodicidade de apresentação de relatório de progresso à Procuradora-Geral do Estado, nunca superior a 30 dias.

§5º A Procuradora-Geral do Estado poderá extinguir, a qualquer tempo, comissão ou força-tarefa criada nos termos deste artigo, quando verificada a ausência de finalidade genuína, a divergência entre o objeto declarado e as atividades efetivamente realizadas, ou a não apresentação do relatório de progresso na periodicidade fixada no ato de criação, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

§6º A prorrogação do prazo das comissões ou forças-tarefa sujeita-se ao mesmo procedimento previsto neste artigo para a criação, condicionada à demonstração de progresso nos trabalhos no último relatório apresentado.

§7º Sujeita-se igualmente à exigência deste artigo, qualquer que seja a denominação adotada e independentemente do dispositivo desta Instrução Normativa invocado para o enquadramento, a participação do Procurador do Estado em comissão, força-tarefa, grupo de trabalho, comitê, núcleo, mutirão ou estrutura colegiada equivalente cujo exercício gere direito à licença compensatória, a qual somente produzirá tal efeito quando a designação do Procurador houver sido formalizada por ato da Procuradora-Geral do Estado.

Art. 2º Fica acrescentado à Instrução Normativa PGE n° 005/2025 o art. 13-B, com a seguinte redação:

Art. 13-B. As portarias e demais atos normativos expedidos pelas Coordenações que estabeleçam hipóteses, critérios ou parâmetros de cumulação de acervo processual ou procedimental adicionais ou complementares aos previstos nesta Instrução Normativa, ou que de qualquer outra forma ampliem o universo de Procuradores titulares do direito à licença compensatória, somente produzirão efeitos após aprovação pela Procuradora-Geral do Estado.

§1º A Coordenação encaminhará à Procuradora-Geral do Estado a minuta do ato, instruída com justificativa fundamentada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da pretendida publicação.

§2º A Procuradora-Geral do Estado poderá aprovar, devolver para adequação ou rejeitar a minuta, indicando os fundamentos da decisão.

§3º O ato publicado sem a aprovação de que trata o caput não produzirá efeitos para fins de concessão da licença compensatória.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Maceió, 17 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1090004

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 01/2026
Conforme a Lei n° 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

I. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

11009 - PGE

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada:
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO - SEPLAG

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:
410017 - SEPLAG

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) objetiva a transferência de recursos orçamentários no montante de R\$ 2.031.921,00 (dois milhões, trinta e um mil novecentos e vinte e um reais), da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, destinados ao custeio da execução dos serviços de engenharia necessários à adequação do imóvel situado na Rua Dias Cabral, n.º 606, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-250, destinado ao funcionamento do estacionamento da PGE/AL, com a finalidade de proporcionar melhores condições de funcionalidade, segurança, organização logística, circulação interna e acessibilidade para membros, servidores, colaboradores e usuários da instituição.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
- VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
- III - aprovar as alterações no TED;
- IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório de prestação de contas do TED.
- V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
- VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Início: 08/06/2026

Fim: 31/12/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 2.031.921,00 (dois milhões, trinta e um mil novecentos e vinte e um reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

(a) Programa de trabalho: 02.122.0004.2200 - Reforma e Padronização das Estruturas Físicas

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações

(b) Programa de trabalho: 02.122.0004.2700 - Modernização do Órgão

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
- (X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e receptoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Protocolo 1090013



A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o Diário Oficial do Estado de Alagoas oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



BALANÇO FINANCEIRO
com

40%
DE DESCONTO

(82) 3315.8334

imprensaoficialal

imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial

materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

ATA DA ASSEMBLEIA DE POSSE E 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS - CECTI/AL

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2026, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, localizado na rua Barão de Jaraguá, número 590, bairro do Jaraguá, no município de Maceió/AL, realizou-se a Assembleia de Posse e a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - CECTI/AL, convocada pela Secretária de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI.

A solenidade foi presidida pela Sra Meirejane Remigio, representante da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI, que declarou aberta a sessão e agradeceu a presença dos(as) conselheiros(as), autoridades e convidados(as).

1. ABERTURA INSTITUCIONAL

Na abertura institucional, foi destacada a relevância do Conselho Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação como instância estratégica de participação, formulação, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Alagoas, ressaltando a importância da integração entre governo, instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo e sociedade civil.

Compuseram a mesa:

- Meirejane Remigio;
- Maria Modesta de Miranda Moura;
- Pollyana Almeida dos Santos Abu Hana;
- Zivaldo Aurelio Cardoso de Oliveira
- Eliana Maria de Oliveira Sá
- Julio Augusto Zorzal dos Santos
- José Cristóvão Sampaio Rodas
- Odilon Máximo de Moraes
- Anderson de Almeida Barros
- Carlos Albuquerque Lima Junior
- Jean Paul Torres Neumann
- Keylle André Lima
- João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima

2. CERIMÔNIA DE POSSE DOS(AS) MEMBROS DO CECTI

Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura do Termo de Posse que será publicado por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, referente à nomeação/designação dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas - CECTI/AL.

Após a leitura do ato oficial, foram empossados(as) os(as) seguintes conselheiros(as) presentes:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	
Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI	Meirejane Remigio	Pedro Ivo Moraes de Souza	
Secretaria de Estado Educação - da SEDUC	Ausente	Cristóvão Sampaio Rodas	
Fundação de Amparo Pesquisa de Alagoas à - FAPEAL	João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima	Antonio Daniel Alves Alves Carvalho	
Universidade Federal de Alagoas - UFAL	Josealdo Tonholo	Ausente	
Instituto Federal de Alagoas - IFAL	Ausente	Eunice Palmeira Palmeira da Silva	
Universidade Estadual Alagoas - de UNEAL	Odilon Máximo	Anderson de Almeida	
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL	Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana	Zivaldo Aurélio Cardoso de Oliveira	
Federação das Indústrias do Estado de Alagoas - FIEA	Eliana Maria de Oliveira Sá	Júlio Santos Augusto Zorzal dos	
Sebrae Alagoas	Ausente	Keylle André Bida de Lima	
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas - FAEAL	Noel Montenegro Loureiro	Ausente	
Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO-AL	Carlos Albuquerque Junior Lima	Jean Paul Torres Neumann	
Assembleia Legislativa Estado do de Alagoas - ALE	Ausente	Ausente	
Associação dos Municípios Alagoanos - AMA	Ausente	Ausente	

Os(as) conselheiros(as) empossados(as) declararam compromisso com o exercício de suas atribuições institucionais, em conformidade com a legislação e normas do Conselho.

3. APRESENTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO DE JARAGUÁ

Na sequência, foi realizada apresentação institucional acerca do Centro de Inovação do Polo Tecnológico de Jaraguá, conduzida pelo Superintendente de Tecnologia e Inovação, Sr. Pedro Ivo Souza, contemplando informações sobre a estrutura do equipamento, seus objetivos estratégicos, áreas de atuação e potencial de articulação entre academia, governo, setor produtivo e ecossistema de inovação.

Durante a apresentação, foram destacados os investimentos realizados pelo Governo do Estado, os espaços destinados ao desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo inovador e pesquisa aplicada, bem como as estratégias voltadas ao fortalecimento da inovação, transformação digital e desenvolvimento econômico sustentável em Alagoas.

Também foram abordadas as perspectivas de funcionamento do Centro de Inovação como ambiente de incentivo à produção científica, tecnológica e à geração de soluções inovadoras, promovendo integração entre instituições públicas, privadas, startups, pesquisadores e comunidade acadêmica.

4. FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DA INOVAÇÃO - FUNDECTI

Prosseguindo com a pauta, foi realizada apresentação sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e da Inovação - FUNDECTI, contemplando sua finalidade, fontes de financiamento, possibilidades de aplicação dos recursos e sua relevância para o fortalecimento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Alagoas.

Durante a exposição, foram abordados aspectos relacionados à regulamentação, operacionalização e gestão do Fundo, bem como perspectivas para ampliação dos investimentos destinados ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador, ao fomento à pesquisa, à formação de recursos humanos qualificados e ao fortalecimento do ecossistema estadual de inovação.

Na sequência, foi submetida à apreciação do colegiado a proposta de utilização do saldo vigente do FUNDECTI, no valor de R\$ 1.851.217,52 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), apurado até maio de 2026, para custeio das atividades de manutenção e funcionamento do Polo Tecnológico de Jaraguá, considerando sua importância estratégica para a promoção da inovação, do empreendedorismo tecnológico e da articulação entre

instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo e governo.

Aberta a discussão, os conselheiros apresentaram diferentes contribuições acerca da destinação dos recursos. Parte dos membros manifestou-se favoravelmente à utilização dos recursos para garantir a sustentabilidade operacional do Polo Tecnológico, entendendo tratar-se de equipamento público essencial ao desenvolvimento das políticas de ciência, tecnologia e inovação do Estado. Também foram registradas manifestações no sentido de que os recursos do Fundo poderiam, futuramente, ser utilizados como instrumento de avanço financeiro, por meio da criação de mecanismos de crédito, fundos garantidores e outras iniciativas voltadas ao fortalecimento das empresas inovadoras e startups instaladas no Estado.

Durante os debates, os conselheiros ressaltaram a importância estratégica do Polo Tecnológico de Jaraguá para o desenvolvimento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação de Alagoas, destacando seu papel como ambiente de integração entre governo, academia, setor produtivo, startups e centros de pesquisa. Foi enfatizada a necessidade de fortalecimento e expansão das ações desenvolvidas no Polo, bem como a busca por novas fontes de financiamento e parcerias institucionais capazes de ampliar os investimentos em inovação no Estado.

Encerradas as discussões, a proposta de utilização do saldo vigente do FUNDECTI para custeio, manutenção e funcionamento do Polo Tecnológico de Jaraguá foi submetida à votação, sendo aprovada pela maioria dos membros presentes. Ficou deliberada a autorização para utilização do valor de R\$ 1.851.217,52 (um milhão, oitocentos e

cinquenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao saldo disponível do Fundo até maio de 2026, para as despesas de manutenção e operacionalização do Polo Tecnológico de Jaraguá. Ficou ainda registrado que a aprovação refere-se exclusivamente ao saldo existente do Fundo até a presente data, permanecendo as futuras receitas, ingressos financeiros e novos aportes ao FUNDECTI sujeitos à apreciação e deliberação específica deste Conselho, observadas as finalidades legais do Fundo e as prioridades da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

5. INFORMES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora não constasse formalmente da pauta, os(as) conselheiros(as) solicitaram e deliberaram pela criação de um Grupo de Trabalho (GT) do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNDECTI, com a finalidade de realizar estudos sobre possibilidades de ampliação e diversificação das receitas do Fundo, bem como identificar mecanismos que contribuam para seu fortalecimento financeiro e sustentabilidade. Os resultados e propostas elaborados pelo GT serão posteriormente apresentados aos demais membros do Conselho para apreciação e deliberação do colegiado.

Ficou ainda definida a realização da próxima Assembleia Ordinária do Conselho para o dia 26 de agosto de 2026, em horário e local a serem oportunamente comunicados aos(as) conselheiros(as).

Nada mais havendo a tratar, a presidente da sessão declarou encerrada a reunião às 17 horas, e eu, Ramanna Soares Barbosa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pela presidente da sessão e pelos(as) demais presentes.

Meirejane Ataíde Remígio Costa
Presidente Do Conselho Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - CECTI/AL

Protocolo 1089700

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA N.º 197/2026

Maceió - AL, 17 de junho de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 9 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, **RESOLVE**: tornar público o resultado da apreciação dos recursos, da fase de habilitação - DO EDITAL N.º 02/2026 – EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA – PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2026, segue o resultado dos recursos e as justificativas inerentes ao pleito.

Considerando:

Não foram aceitos recursos encaminhados através do e-mail, uma vez que o canal oficial era o Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) e a modalidade presencial.

Os recursos que objetivavam anexar quaisquer documentos não foram considerados, uma vez que não é permitida a juntada de documentação.

Os recursos que não continham as razões (recursais), que não apontaram especificamente alguma falha no processo de seleção e propuseram correção, bem como os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiaram nas análises, foram desconsiderados.

O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

RECURSOS:

QUADRILHA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ALEXANDRE RUFINO DA SILVA	067*****00	METROPOLITANA	INDEFERIDO	APÓS ANÁLISE DO RECURSO, VERIFICA-SE QUE O DOCUMENTO APRESENTADO CORRESPONDE À CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS, NÃO SENDO ACEITO PARA FINS DE HABILITAÇÃO POR COMPROVAR APENAS A REGULARIDADE DE DÉBITOS VINCULADOS A IMÓVEIS, SEM ABRANGER EVENTUAIS PENDÊNCIAS FISCAIS MUNICIPAIS DO PROPONENTE.

BUMBA MEU BOI

PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
BOI DO CANÁRIO	46.056.013/0001-83	METROPOLITANA	INDEFERIDO	MANTEM-SE A INABILITAÇÃO

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 198/2026

Maceió - AL, 17 de junho de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Tornar pública a homologação do Resultado Final Definitivo - DO EDITAL Nº 02/2026 – EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA – PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2026, Contendo a lista completa dos projetos selecionados, por categoria.

RESOLVE:

Art. 1º Os proponentes contemplados constantes na lista de selecionados desta portaria deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Premiação Cultural, no período de 18 e 19 de junho de 2026, de forma eletrônica por meio do CUCA (até às 23:59), ou presencialmente na sede da SECULT, caso a inscrição foi realizada presencialmente, Quinta das 9h às 16h e Sexta, das 9h às 14h. Os proponentes que realizaram suas inscrições por meio da Plataforma CUCA deverão, obrigatoriamente, encaminhar toda a documentação de habilitação exclusivamente por meio da própria plataforma (<http://cuca.al.gov.br>).

Art. 2º Os recursos serão depositados nas contas bancárias específicas informadas na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelas informações bancárias é inteiramente do proponente.

§2º A conta informada deverá estar apta para recebimento dos recursos.

§3º Em caso de erro nas informações bancárias será solicitada nova conta para nova tentativa de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELECIONADOS:

TRIOS FORRÓ PÉ-DE-SERRA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
JOSÉ SANDES BEZERRA	CPF	PÉ DE SERRA SANDES	PCD	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
BENEVALDO VICENTE DOS SANTOS	CPF	TRIO PÉ DE SERRA DÚ DE BIA, FORRÓ, XAXADO E BAIÃO 2026	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	CPF	CHOPANA VELHA	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA	CPF	TIÃO MARCOLINO EM TRIO DE FORRÓ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ANTONIO CIPRIANO DO NASCIMENTO	CPF	TUTA DO ACORDEON	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIO LUIZ MATIAS	CPF	MÁRIO DO FORRÓ	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSE TINTINO DO NASCIMENTO	CPF	AVES DO NORDESTE	PCD	METROPOLITANA	SELECIONADO
IRINEU NICACIO DE OLIVEIRA	CPF	TRIO DO IRINEU DO ACORDEON	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	CPF	TONHO DA REAL E TRIO IRMÃOS DO FORRÓ	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	CPF	LULA SABIÁ	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
GIZELDO BARBOSA ROMEIRO	CPF	DO NORDESTE PARA O MUNDO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
LUCIENE TENÓRIO DO NASCIMENTO	CPF	DA SIRIGAITA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
SORLENIA DOS SANTOS BALTAZAR	CPF	TRIO SOL BRILHANDO NO FORRÓ	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO

VICENTE FERREIRA NETO	CPF	DANADO DE BOM	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
EDERSON SOUZA DA SILVA	CPF	TRIO SÓ MÉ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ RICARDO MAXIMINIO	CPF	GUGA MAX TRIO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
WILLAMS MARQUES APOLINARIO	CPF	TRIO MILLA DO ACORDEON	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	CPF	FÁTIMA BRASIL E TRIO - A ÍNDIA DO FORRÓ	INDIGENAS	METROPOLITANA	SELECIONADO
ALLISSON FERNANDO CUNHA DE SOUZA	CPF	ALLISSON CUNHA (TRIO DE FORRÓ)	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSE CLÁUDIO TOMÉ DE LIMA	CPF	BOM BALANÇO	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
RONYELSON CORREIA DE OLIVEIRA	CPF	CORDEIRINHO E FORRÓ CHÃO BATIDO	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
DIOGO HENRIQUE DA SILVA CIRILO	CPF	DIOGO DO ACORDEON	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO

VIOLEIROS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
GERALDO EVARISTO DA ROCHA	CPF	GERALDO EVARISTO DA ROCHA	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
EDINELZO FERNANDES COSTA	CPF	GRUPO CACTOS	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
BENÍCIO ANJOS DOS SANTOS	CPF	MESTRE BENÍCIO – EMBOLADOR E GUARDIÃO DA CULTURA POPULAR	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
ELIAS PROCOPIO DE LIMA	CPF	ALAGOAS TEM FESTA JUNINA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
NEILDO MARCELINO DANTAS	CPF	VIOLEIRO NEILDO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO	CPF	VIOLEIRO REPENTISTA LUIZ VIOLA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE MORAES	CPF	POETA DEDA DA VIÇOSA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
COSME ROGÉRIO FERREIRA	CPF	COSME ROGÉRIO FERREIRA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
LUCIANO DA ROCHA	CPF	LUCIANO DA ROCHA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
MAX SILVA DA ROCHA	CPF	MAX SILVA DA ROCHA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO

QUADRILHAS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
------------	----------	---------	------	--------	-----------

YASMIM DOS SANTOS	CNPJ	GONZAGÃO	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
JANIELLY MARQUES DA SILVA	CPF	ESTRELA MATUTA	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
SAULO GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	CPF	SAIA DE RENDA	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	CPF	VALE DO MANDACARU	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
UBIRAJARA SARAIVA	CPF	ECONA DE TRAIPU	INDIGENAS	AGRESTE	SELECIONADO
MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS	CNPJ	ESTRELA DO MAC	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
FÁBIO SOUZA LIMA	CPF	DA VILA	PCD	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
JOSIVAL LADISLAU DA SILVA	CPF	SANTA BARBARA	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
ROZIRENE SANTOS LISBOA	CPF	LUZES DO SERTÃO	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
WELLINGTON GOMES VERÇOSA	CPF	FOGO DO SERTÃO	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
ALCIONE MEDEIROS DA SILVA FRANÇA	CPF	XOTE DO VELHO CHICO	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
ALICE RIBEIRO LOPES	CPF	BRILHO MATUTA	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
LADY CATARINY DOS ANJOS BRITO	CPF	LUMIAR DO SERTÃO	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
AMANDA DOS SANTOS MOURA	CPF	CHEGUE-SE ARROCHE	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
HORACIO CLEBSON DOS SANTOS SOUZA	CPF	CHAPÉU DE COURO	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
MARIA LUCIANA SOARES	CPF	CHAMEGO BOM	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
KAROLINE DA SILVA LIMA	CPF	LUA DE OURO	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
DENIZE RIBEIRO LOPES	CPF	FOGO E BRASA	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
AILTON CORREIA DE ARAÚJO JUNIOR	CPF	SAUDADES DO SERTÃO	PCD	MEDIO SERTÃO	SELECIONADO
EVERTON ALVES DOS SANTOS	CPF	ASA BRANCA DO SERTÃO	AMPLA	MEDIO SERTÃO	SELECIONADO
CRISTINA GREICE DA SILVA ARAUJO	CPF	FALAMANS A	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
CARLOS ARTAGNAN SORIANO DE LIMA	CPF	GAYDRILHA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO

MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	CPF	FLOR DE LIZ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ARS EVENTOS	CNPJ	DANADO DE BOM	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JULIANE FRANCINE NOBRE DOS SANTOS	CPF	ROSA DOS VENTOS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
DIOGO DE LIMA SANTOS	CPF	AMANHECER NO SERTÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
KAROLAINE SILVA SANTOS	CNPJ	SAFIRA KIDS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ CLAUDIO MENEZES DA COSTA	CPF	LUAR DO SERTÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
CRISTIELE DA SILVA SANTOS	CNPJ	SANTINHA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIA EULINA DE ALMEIDA	CPF	PONTA DA RUA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
TEOFANES JOSE CABRAL DA SILVA	CPF	BRILHO LUNAR	PCD	METROPOLITANA	SELECIONADO
DIOGO AMANCIO DOS SANTOS ARAUJO	CPF	DONA DADÁ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
RAYSSA CAMILE ALVES DA SILVA	CPF	PÉ DE SERRA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ALEXA DOS SANTOS	CPF	MAJESTADE JUNINA	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
LUAN SILVA PACHECO	CPF	MANDACARU	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
REJANE SANTOS DOS ANJOS	CPF	NÓ CEGO	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
LUIZ GUSTAVO LINS BANDEIRA	CPF	TRADIÇÃO NA ROÇA	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
ELZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BARROS	CPF	RENASCER	AMPLA	NORTE	SELECIONADO
SYLVANA LEMOS DE OLIVEIRA	CPF	DONA ZEZÉ	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
JOANA CAROLINA RIBEIRO LOPES	CPF	PAIXÃO JUNINA	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
IRIS DAYANA DA SILVA LIMA	CPF	CHEIRO DE AMOR	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF	ARRASTA PÉ	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
WESLEY CARLOS MOURA DE ARAÚJO	CPF	DENGO MATUTO	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
DIVANISE MARIA DA SILVA	CPF	MATUTA ENCANTADO	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
ACONSEFA	CNPJ	PISA NA BRASA	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO

PAULO TRINDADE DO NASCIMENTO	CPF	FLOR DO NORDESTE	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
KLEBSON DOS SANTOS MARTINS	CPF	BELA ROSA	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO ÁDAPO DA COMUNIDADE MUQUEM DE REMANESCENTE QUILOMBOLA DE UNIÃO DOS PALMARES	CNPJ	FILHOS DE MUQUÉM	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS LEITE	CPF	OS PESTINHAS	NEGROS	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	CPF	FLOR NORDESTINA	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
TALIA COSTA LIMA MEDEIROS	CPF	PÉ DE MOLEQUE	AMAPL	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
DIRAN PEREIRA SOARES	CPF	FOGUEIRA REAL	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
APRIGIO AGRIPINO DOS SANTOS JUNIOR	CPF	LULA DO BAIÃO	AMPLA	TABULEIROS DO SUL	SELECIONADO

COCO DE RODA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
IZABELE MARIA CAVALCANTE	CPF	GONZAGÃO	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
VALDENIR FELICIANO LOPES	CPF	DE CANAFISTULA	AMPLA	AGRESTE	SELECIONADO
ELISANGELA DA SILVA FREITAS	CPF	COCO DE RODA MARIA CHIQUINHA	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
SABRINA FERREIRA MELO	CPF	COCO PISADA QUENTE	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
JÉSSICA KAROLYNE DE SOUZA FONTES	CPF	COCO DE RODA BRILHO DO SOL	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
DAVIDSON LEANDRO DA SILVA SANTOS	CPF	COCO DE RODA LUA NOVA	AMPLA	BAIXO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO
GUILHERME JOSÉ LOPES ALBUQUERQUE	CPF	SÃO BENTO	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
WEMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF	MIRIM FLOR DE MANDACARU	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO GANGA ZUMBA	CNPJ	GANGA ZUMBA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ROSIANA ALBINO DE SOUZA	CPF	REVIVER	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIA EDUARDA RODRIGUES LAURENTINO	CPF	XIQUE XIQUE	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
FELIPE ANDERSON DA	CPF	REIS DO CANGAÇO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO

SILVA BEZERRA					
LEMONS PRODUÇÕES	CNPJ	COCO DE RODA ESTRELA GUIA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
GENIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	CPF	LOS COQUITOS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
RODRIGO CÉSAR FAUSTINO LINS	CPF	SÃO MARCOS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
IVANALDO FELICIANO DA SILVA JÚNIOR	CNPJ	PAU DE ARARA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIA CECILIA FERREIRA LIMA	CPF	COCO ESTRELA DA MANHÃ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ANA LUIZA COSTA DA SILVA	CPF	TENTAÇÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JULIANA NICOLLE REBELO BARRETTO	CPF	COMUNIDADE AZUL	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSE MARIA DINIZ DA SILVA	CPF	BARREIROS DE ALAGOAS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSENILDO SANTOS DE ASSIS	CPF	OS VERDELINHOS	NEGRO	METROPOLITANA	SELECIONADO
ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	CPF	RAIZES NORDESTINAS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA	CPF	PAIXÃO NORDESTINA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CUNHA	CPF	EVOLUÇÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
GEORGE CASTRO DE LIMA	CPF	COCO DE RODA SÃO JOSÉ	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHÁ PRETA	CNPJ	NOSSA TERRA CULTURAL	AMPLA	PLANALTO DA BORBOREMA	SELECIONADO
STENIO MÁRIO ALBUQUERQUE SOUZA	CPF	COCO DE RODA QUENTÃO	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
KENIA CLISSIA DE OLIVEIRA BARROS	CPF	COCO DE RODA PISA MIUDINHO	AMPLA	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO
NICOLAU GOMES NASCIMENTO	CPF	COCO DE RODA SAIA RODADA	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO
JESSYCA SANTOS SORIANO DE LIMA	CPF	COCO DE RODA REMELEXOXÔ	AMPLA	TABULEIRO DO SUL	SELECIONADO

BUMBA MEU BOI

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	COTA	REGIÃO	RESULTADO
GLAUCY CLEIA DE ANDRADE PEREIRA	CPF	FUBÁ	AMPLA	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
VIVIANE CRISTINA DOS	CPF	VINGADOR	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO

SANTOS MIRANDA					
WILTON PEREIRA DA SILVA	CPF	DIAMANTE	PCD	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOHN LENON OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF	ÁGUIA DOURADA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
DAVID FERREIRA DOS SANTOS	CPF	FÊNIX	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SAMPAIO	CPF	CÃO DE RAÇA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
SAYONARA LAILA CORREIA DOS SANTOS	CPF	GARANTIDO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ROBSON MARQUES DOS SANTOS	CPF	FORÇA BRUTA	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ DEVISSON MELO DOS SANTOS	CPF	ROTTWELLEIR	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
DÁRIO DE LIMA LISBOA	CPF	TROVÃO	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
POLLYANNA FERREIRA DOS SANTOS	CPF	ÁGUIA DE OURO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
PAULO MARCIO FERREIRA SANTOS	CPF	ÁGUIA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	CPF	ESCORPIÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MARIANA DOS SANTOS SILVA	CPF	PANTERA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ALINE DA SILVA LINS	CPF	TIGRE	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
VICTOR HUGO DOS SANTOS FILHO	CPF	BOI AXÉ	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSIVANIA DOS SANTOS	CPF	DRAGÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ANDERSON GOMES LEANDRO OLIVEIRA	CPF	LACRAU	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JORGE LUIZ GENEZIO DA SILVA	CPF	DRAGÃO KIDS	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
ALEX SANDRO MONTEIRO DE LIMA	CPF	PÉROLA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
MAXZOOMILX DOS SANTOS SIMÕES	CPF	JAGUAR	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
JOSÉ RONAILTON ALVES DOS SANTOS	CPF	TREME TERRA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
CAIO CESAR SANTOS DE LIMA	CPF	REI DA RUA	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
PATRICK RAMON DOS SANTOS FREIRE	CPF	PÂNICO	AMPLA	NORTE	SELECIONADO

PORTARIA N° 199/2026

Maceió – AL, 17 de junho de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 9 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar pública a convocação dos suplentes - DO EDITAL N° 02/2026 – EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA – PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2026.

CONSIDERANDO o PROPONENTE deverá apresentar os documentos de habilitação entre os dias 18 a 22 de junho de 2026, através da plataforma CUCA: <http://cuca.al.gov.br>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados (até às 23:59) ou presencialmente na sede da SECULT/AL (segunda a quinta, das 09:00 às 16:00) e as sextas das 09:00 às 14:00), para as inscrições que foram presenciais. Os proponentes que realizaram suas inscrições por meio da Plataforma CUCA deverão, obrigatoriamente, encaminhar toda a documentação de habilitação exclusivamente por meio da própria Plataforma (<http://cuca.al.gov.br>)

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de convocar suplentes conforme a ordem de classificação estabelecida no certame;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os suplentes do edital, 02/2026 - EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA – PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2026, conforme lista disposta no anexo I;

Art. 2º A fase de habilitação dos suplentes seguirá o cronograma disposto no anexo II, desta portaria;

Art. 3º Os proponentes convocados deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos no certame, observadas as disposições constantes no Anexo II desta portaria, que especifica todas as etapas e prazos a serem observados.

Art. 4º O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação do suplente convocado, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

TRIO DE FORRÓ

PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Cota	Região	Resultado
ELBERTON DE MELO COSTA	CPF	SERTANEJO	AMPLA	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
JOSÉ GIVALDO DAS NEVES BALTAZAR	CPF	GIL NEVES	NEGROS	METROPOLITANA	SELECIONADO
IVANILDO APOLINARIO DA SILVA	CPF	TRIO GOGÓ DA EMA	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO

QUADRILHA

PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Cota	Região	Resultado
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA	CPF	SHOW NORDESTINO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO
DÊNIS WILLIAM DA SILVA	CPF	FORRÓ DO BAIÃO	AMPLA	METROPOLITANA	SELECIONADO

BUMBA MEU BOI

PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Cota	Região	Resultado
EZEQUIEL ARAUJO DE MELO	CPF	COBRA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	METROPOLITANA	SELECIONADO

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de habilitação	18/06/2026 a 22/06/2026
Período de análise da habilitação	23/06/2026 a 25/06/2026
Resultado preliminar da etapa de habilitação	26/06/2026
Período de interposição de recursos	30/06/2026 a 02/07/2026
Período de análise dos recursos à habilitação	03/07/2026 a 06/07/2026
Resultado da análise dos recursos à habilitação	07/07/2026
Homologação do Resultado Final Definitivo	07/07/2026
Assinatura de Termo de Premiação	08/07/2026 a 09/07/2026

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

PORTARIA Nº 200/2026

Maceió - AL, 17 de junho de 2026.

A Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, **RESOLVE**: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
PRODUÇÃO CULTURAL					
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	NATALIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	NATALIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO	91
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	MAGAZINE EVENTOS LTDA	M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕES & EVENTOS.	HABILITADO	97
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	JOSENILDO DOS SANTOS LUCAS	JOSENILDO DOS SANTOS LUCAS	HABILITADO	90
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	BANDA NILDO QUEBRADEIRA	JOSENILDO DOS SANTOS LUCAS	HABILITADO	90

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA N° 201/2026

Maceió – AL, 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre a convocação de suplentes nos editais de fomento cultural da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 2025 – ciclo 2.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Tornar público a convocação dos suplentes e o cronograma de habilitação, do **Edital n° 27/2025** – Fomento à Música – Xameguinho, processo administrativo: E:02600.0000001942/2025, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal n° 14.399, de 2022, e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o PROPONENTE deverá apresentar os documentos de habilitação entre os dias 15 a 26 de junho de 2026, através da plataforma CUCA: <http://cuca.al.gov.br>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados (até às 23:59).

CONSIDERANDO as vagas remanescentes ocorridas em consequência do não preenchimento do total de vagas previstas no edital em comento.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da plena execução dos recursos assegurados para o atendimento ao(s) segmento(s) cultural(ais) beneficiado(s) neste edital;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de convocar suplentes conforme a ordem de classificação estabelecida nos certames;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os suplentes dos editais de fomento cultural, conforme lista disposta no anexo I, para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º A fase de habilitação dos suplentes seguirá o cronograma disposto no anexo II, desta portaria;

Art. 3º A convocação dos suplentes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos certames, observadas as notas obtidas na avaliação e, em caso de empate, os critérios de desempate previstos nos respectivos editais.

Art. 4º Os proponentes convocados deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos no certame, observadas as disposições constantes no Anexo II desta portaria, que especifica todas as etapas e prazos a serem observados.

Art. 5º O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação do suplente convocado, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

CATEGORIA 06

CLASS.	INSC	PROONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	REGIÃO	NOTA	NOTA ESTIMULO	NOTA FINAL
1º	8486	MARIA EDUARDA VALENTINO DE SOUZA	142.****-80	“SOUNDTRACK – O DESPERTAR DO PLANETA”	AGRESTE	100,00	MULHER (0,50)	100,50

CATEGORIA 07

CLASS.	INSC	PROONENTE	CPF	TÍTULO	REGIÃO	NOTA	NOTA ESTIMULO	NOTA FINAL
1º	4079	MARCIEL DANTAS	076.****-73	VAI DAR TUDO CERTO	SERRANA DOS QUILOMBOS	71,33	X	71,33
2º	6036	M ÁRCIO ALVES DE LIMA / (DJ MÁRCIO CATHOLIC)	303.****-09	REMIX SINGLE	PLANALTO DA BORBOREMA	71,17	X	71,17

CATEGORIA 08

CLASS.	INSC	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	REGIÃO	NOTA	NOTA ESTIMULO	NOTA FINAL
1º	5234	FRANCK WELLTON CONSTANCIO DA SILVA	080****-00	NAS TERRAS DAS ALAGOAS	NORTE	100,00	X	100,00

CATEGORIA 09

CLASS.	INSC	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	REGIÃO	NOTA	NOTA ESTIMULO	NOTA FINAL
1º	3742	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	100.*****-58	HEKEL TAVARES: O SCHUBERT ALAGOANO	NORTE	100,00	X	100,00

CATEGORIA 10

CLASS.	INSC	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO	REGIÃO	NOTA	NOTA ESTIMULO	NOTA FINAL
1º	8769	EDVANIA LIMA DE CERQUEIRA	022.*****-39	“BATUCANDO NA DIÁSPORA – PRODUÇÃO MUSICAL E SAÚDE MENTAL NO CAPS I” .	METROPOLITANA	91,83	MULHER (0,50)	92,33

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE HABILITAÇÃO	18 A 29/06/2026
PERÍODO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO	30/06/2026 A 05/07/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	06/07/2026
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/07/2026 A 08/07/2026
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO	09 E 10/07/2026
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO	14/07/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO	14/07/2026
ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	15 E 16/07/2026
PERÍODO DE PAGAMENTO	17 A 31/07/2026

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 202/2026

Maceió – AL, 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre a convocação de suplentes nos editais de fomento cultural da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 2025 – ciclo 2.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Tornar público a convocação dos suplentes e o cronograma de habilitação, do **Edital nº 30/2025** – Fomento à Produção Cultural- Gustavo Leite, processo administrativo: E:02600.0000001945/2025, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022, e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o PROPONENTE deverá apresentar os documentos de habilitação entre os dias 15 a 26 de junho de 2026, através da plataforma CUCA: <http://cuca.al.gov.br>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados (até às 23:59).

CONSIDERANDO as vagas remanescentes ocorridas em consequência do não preenchimento do total de vagas previstas no edital em comento.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da plena execução dos recursos assegurados para o atendimento ao(s) segmento(s) cultural(ais) beneficiado(s) neste edital;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de convocar suplentes conforme a ordem de classificação estabelecida nos certames;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os suplentes dos editais de fomento cultural, conforme lista disposta no anexo I, para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º A fase de habilitação dos suplentes seguirá o cronograma disposto no anexo II, desta portaria;

Art. 3º A convocação dos suplentes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos certames, observadas as notas obtidas na avaliação e, em caso de empate, os critérios de desempate previstos nos respectivos editais.

Art. 4º Os proponentes convocados deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos no certame, observadas as disposições constantes no Anexo II desta portaria, que especifica todas as etapas e prazos a serem observados.

Art. 5º O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação do suplente convocado, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

CATEGORIA 1

CLASS.	INSC	PROPONENTE	CPF	TÍTULO	REGIÃO	NOTA	NOTA ESTIMULO	NOTA FINAL
1º	5274	Klebson Santos da Silva	777*****-91	Pianusco – Som das Águas nas Comunidades Quilombolas	Alto Sertão	100,00	X	100,00
2º	8108	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	050*****-89	Circulação Duplamente Maria	Serrana dos Quilombos	76,67	X	76,67

CATEGORIA 2

CLASS.	INSC	PROPONENTE	CPF	TÍTULO	REGIÃO	NOTA	NOTA ESTIMULO	NOTA FINAL
1º	4022	João Pedro Ramos Mendonça	089*****-51	Bandos Digitais - TREINAMENTO EM MARKETING DIGITAL E FORMAÇÃO DE PÚBLICO PARA A CULTURA	Tabuleiro do Sul	80,50	X	80,50
2º	9200	Luís Kennedy silva de Paula	057*****-62	Projeto Janela Fotográfica – Fotografia Em Estúdio	Metropolitana	77,83	X	77,83

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE HABILITAÇÃO	18 A 29/06/2026
PERÍODO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO	30/06/2026 A 05/07/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	06/07/2026
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/07/2026 A 08/07/2026
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO	09 E 10/07/2026
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO	14/07/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO	14/07/2026
ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	15 E 16/07/2026
PERÍODO DE PAGAMENTO	17 A 31/07/2026

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

COLEÇÃO PALMAR

A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

EDuneal FAPEAL

PORTARIA N° 203/2026

Maceió – AL, 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre a convocação de suplentes nos editais de fomento cultural da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 2025 – ciclo 2.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Tornar público a convocação dos suplentes e o cronograma de habilitação, do **Edital n° 31/2025** – Fomento à Cultura Periférica- Dj Ace- Rick, processo administrativo: E:02600.0000001946/2025, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal n° 14.399, de 2022, e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o PROPONENTE deverá apresentar os documentos de habilitação entre os dias 15 a 26 de junho de 2026, através da plataforma CUCA: <http://cuca.al.gov.br>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados (até às 23:59).

CONSIDERANDO as vagas remanescentes ocorridas em consequência do não preenchimento do total de vagas previstas no edital em comento.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da plena execução dos recursos assegurados para o atendimento ao(s) segmento(s) cultural(ais) beneficiado(s) neste edital;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de convocar suplentes conforme a ordem de classificação estabelecida nos certames;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os suplentes dos editais de fomento cultural, conforme lista disposta no anexo I, para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º A fase de habilitação dos suplentes seguirá o cronograma disposto no anexo II, desta portaria;

Art. 3º A convocação dos suplentes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos certames, observadas as notas obtidas na avaliação e, em caso de empate, os critérios de desempate previstos nos respectivos editais.

Art. 4º Os proponentes convocados deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos no certame, observadas as disposições constantes no Anexo II desta portaria, que especifica todas as etapas e prazos a serem observados.

Art. 5º O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação do suplente convocado, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

CATEGORIA 1

CLASS.	INSC	PROONENTE	CPF	TÍTULO	REGIÃO	NOTA	NOTA ESTIMULO	NOTA FINAL
1º	5577	IZABELE MARIA CAVALCANTE	450.*****-03	MARCATRIZ - A ARTE DE TEATRALIZAR COM A VOZ	AGRESTE	98,00	MULHER (0,50)	98,50

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE HABILITAÇÃO	18 A 29/06/2026
PERÍODO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO	30/06/2026 A 05/07/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	06/07/2026
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/07/2026 A 08/07/2026
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO	09 E 10/07/2026
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO	14/07/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO	14/07/2026
ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	15 E 16/07/2026
PERÍODO DE PAGAMENTO	17 A 31/07/2026

***EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 399/2026 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000000964/2026
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADA: MÁQUINA DO TEMPO, representada por MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 11.333.693/0001-50
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 12 de junho de 2026, no município de Maceió/AL..
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112– Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MELLINA TORRES FREITAS
 Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC N° 8.941/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000027619/2026.
RESOLVE:

- Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas n°s 29685-6 e 826.185-7, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089625

Portaria/SEDUC N° 8.950/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:04104.0000001322/2023,
RESOLVE:

- Homologar Resolução n° 21/2026-CEE-AL, que dispõe sobre o reconhecimento Curso Licenciatura Intercultural Indígena em Geografia- CLIND (Código E-mec 1591629) ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, Campus III, sediada em Palmeira dos Índios/Alagoas, e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer n° 22/2026 da Câmara de Educação Superior CES - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026;
 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089637

Portaria/SEDUC N° 8.949/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:04104.0000003719/2022,
RESOLVE:

- Homologar Resolução n° 17/2026-CEE-AL, que dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, em funcionamento no Campus I - Arapiraca/Alagoas, e dá outras providências, bem como em conformidade com o Parecer n° 21/2026 da Câmara de Educação Superior CES - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de abril de 2026.
 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089657

Portaria/SEDUC N° 8.940/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos - SEDUC SEI n°s E:01800.0000029926/2026 e E. 01800.0000025869/2026.
RESOLVE:

- Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas n°s 9.866.485-9 e 27.747-9, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089732

Portaria/SEDUC N° 8.939/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000018787/2026.
RESOLVE:

- Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula n° 28965-5, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089733

Portaria/SEDUC N° 8.938/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000026277/2026.
RESOLVE:

- Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas n°s 78.361-7 e 42016, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089734

Portaria/SEDUC N° 8.937/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000028234/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras inscritas nas matrículas n°s 170-8 e 80.714-1, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089735

Portaria/SEDUC N° 8.936/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000027454/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas n°s 82.631-6 e 826.282--9, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089736

Portaria/SEDUC N° 8.935/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° E:01800.0000046598/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n° 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula n° 29823-9, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de junho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1089737

Portaria/SEDUC N° 8.977/2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que confere a (o) Lei Delegada n° 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.0000015435/2026 e considerando organização setorial.

RESOLVE:

ART. 1 - Designar o servidor Severino dos Ramos Barbosa, matrícula 83127-1, RG 709.058 SSP/AL, CPF 460.685.544-49 ocupante do cargo de Técnico Administrativo na Unidade da 10ª Gerência Especial de Educação da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, para desempenhar a Função Gratificada de Função Especial Nível FE-2 na Unidade da Gerência Especial de Educação.

Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em Maceió, 17 de junho 2026

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1089954

**O Mestre Graça
publicado pela
primeira vez
em edições
100% alagoanas**

**CAETÉS + SÃO BERNARDO
ANGÚSTIA + VIDAS SECAS**



coleção
**GRACILIANO
RAMOS**



EDITAL/ SEDUC Nº 019 /2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações, publicadas em 18 de agosto de 2023, que institui o modelo de gestão da administração pública estadual do poder executivo e,

Considerando a Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022, que dispõe sobre a instituição do programa “Daqui Pra o Mundo”, que visa ofertar intercâmbio internacional aos estudantes do ensino médio da rede pública estadual;

Considerando o Decreto nº 91.374 de 29 de maio de 2023, que regulamenta e estabelece critérios a serem observados na execução do Programa “Daqui Pra o Mundo” instituído pela Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022;

Considerando a importância de fomentar o protagonismo juvenil de forma a ampliar a interação dos estudantes com outros espaços de aprendizagem e o novo ensino médio com base na Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a função social da escola de contribuir para preparar estudantes para a vida em sociedade, de forma a torná-los cidadãos críticos, reflexivos, agentes de mudança e capazes de construir uma sociedade inclusiva e equitativa;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;

Considerando o caráter formativo e pedagógico para a vivência cidadã,

Resolve:

Tornar público o presente edital, que estabelece os critérios para seleção de estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas para participação de Intercâmbio Internacional do Programa “Daqui Pra o Mundo”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SEDUC dará prosseguimento à execução da 4ª edição do “Programa Daqui Pra o Mundo” em 2026, tendo como país receptor a Inglaterra e com duração de 4 (quatro) semanas.

1.2. A seleção terá caráter eliminatório e/ou classificatório, dentro do número de vagas disponibilizadas por Gerência Especial de Educação - GEE de acordo com a distribuição disposta no anexo I;

1.3. O processo seletivo observará as etapas previstas neste Edital, cabendo aos candidatos acompanhar todas as publicações e comunicados oficiais;

1.4. A inscrição do candidato implicará ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada, não podendo alegar desconhecimento do edital, sem prejuízo dos recursos previstos neste instrumento;

1.6. As Unidades de Ensino deverão garantir a reposição das aprendizagens e instrumentos avaliativos necessários aos estudantes selecionados para suprir o período em que estes estejam ausentes do país;

1.7. As instituições de ensino que receberão os estudantes para o intercâmbio internacional na modalidade de imersão na língua inglesa devem estar registradas no British Council. A seleção dessas instituições será realizada pela empresa contratada para gerenciar toda a logística do intercâmbio, supervisionada pela SEDUC;

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Poderá participar do Programa “Daqui Pra o Mundo” o estudante regularmente **matriculado no 1º e 2º ano do Ensino Médio** das Escolas Públicas Estaduais de Alagoas que atenda aos seguintes requisitos:

I – possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade na data da viagem, de acordo com o **Keeping Children Safe in Education 2023 (Statutory Guidance for Schools and Colleges)**, https://assets.publishing.service.gov.uk/media/68add931969253904d155860/Keeping_children_safe_in_education_from_1_September_2025.pdf que estabelece as normas do país receptor, idade essa que será comprovada com apresentação de documentos pessoais;

II – Estar com **frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas regulares nas quais está matriculado ao longo do ano letivo de 2026**, comprovada por meio de declaração oficial, assinada e carimbada pela direção da escola;

III – **Não ter sido reprovado nos últimos 2 (dois) anos letivos (2024 e 2025) cursados na Rede Pública, e possuir média mínima de 8,0 por disciplina, sendo elas: Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa no 1º semestre letivo de 2026**, com ambas situações comprovadas por declaração da(s) unidade(s) de ensino, assinada e carimbada pelo(a) gestor (a) escolar.

IV – Estar devidamente matriculado e frequentando as aulas na Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas no período da viagem;

V - O estudante não poderá ter participado de edições anteriores do programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas de intercâmbio destinadas a estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas. A distribuição destas vagas será feita por Gerência Especial de Educação (GEE), conforme detalhado no Anexo I deste edital;

3.1.1. A classificação dos candidatos será feita por Gerência Especial de Educação, considerando-se a pontuação obtida, em ordem decrescente, para cada GEE.

3.2. A cada Gerência Especial de Educação - GEE - serão distribuídas vagas de acordo com o quantitativo de estudantes matriculados e enturmadados no ensino médio por gerência, conforme quadro de distribuição de vagas (**ANEXO I**) deste Edital;

3.3. Caso não haja na Gerência Especial de Educação - GEE candidatos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, as vagas serão redistribuídas para a Gerência Especial de Educação - GEE que possua maior número de estudantes do Ensino Médio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O estudante interessado e apto conforme o item 2.1. e seus incisos deste edital, deverá realizar sua inscrição para participar do processo seletivo exclusivamente através do endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o período estabelecido no cronograma (ANEXO II) deste Edital, anexando os seguintes documentos de forma legível em PDF:

I - RG atualizado (novo RG - refere-se à Carteira de Identidade Nacional (CIN), instituída pela Lei 14.534/2023, que adota o CPF como número único de identificação);

II - CPF;

III - Declaração de que está matriculado e com frequência mínima de 80%, no 1º ou 2º ano do ensino médio na rede pública estadual de Alagoas, devidamente assinada e carimbada pelo gestor da unidade de ensino do ano vigente deste edital;

IV - Declaração assinada e carimbada da(s) escola(s) pública(s) em que estudou os últimos 02 (dois) anos (2024 e 2025) comprovando sua aprovação, conforme o item 2.1, inciso III deste edital;

V - Termo de autorização assinado pelo responsável legal, caso seja menor de idade, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

VI - Nos casos de solicitação de atendimento especial, o candidato deverá observar o disposto no item 7 deste Edital;

§1º É de responsabilidade do estudante ou representante legal solicitar junto à secretaria de sua unidade de ensino as declarações conforme item 2.1, incisos II e III.

§2º É de responsabilidade do estudante interessado preencher corretamente os dados da inscrição, anexando todos os documentos exigidos, bem como apresentar, na data e local da prova escrita, o documento original de identificação com foto.

§3º Caso o estudante não atenda a qualquer um dos critérios exigidos na inscrição, não preencha corretamente os dados solicitados, preste qualquer informação falsa ou não apresente toda a documentação solicitada no item 4.1 e seus incisos, não estará habilitado a concorrer ao objeto do programa.

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.2. O estudante ou responsável legal deverá fazer o cadastro e preencher todos os campos disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, sendo ele responsável pela veracidade das informações.

4.2.1. A inscrição poderá ser realizada por um responsável legal do candidato ou tutor legalmente constituído, porém os dados para **CADASTRO E INSCRIÇÃO DEVERÃO SER DO ESTUDANTE.**

4.3. O estudante ou responsável legal deverá verificar atentamente se todos os dados foram preenchidos corretamente. Caso sejam identificados erros, uma nova inscrição poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o **ANEXO II**, sendo anulada a inscrição anterior. Após esse período, não será possível alterar a ficha de inscrição. Informações incorretas resultarão na desclassificação automática do candidato.

4.4. O processo de inscrição somente será concluído após a geração do comprovante, o que indica tácita aceitação do candidato de todos os termos constantes neste Edital.

4.5. O candidato está ciente de que a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato, número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

4.6.1. As alterações desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros.

4.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.8. O estudante ou responsável legal que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verídicas e ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

4.9. A eliminação prevista no item anterior não afasta a apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.10. A lista de inscritos será publicada no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO II.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o intercâmbio 'Daqui Pra o Mundo', na modalidade de imersão na língua oficial do país de destino, será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme disposto neste Edital.

5.1.1. - O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório;

5.2. A 1ª (primeira) etapa consiste na verificação dos documentos anexados ao formulário de inscrição, que deverão comprovar o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 2 e a apresentação dos documentos exigidos no item 4 deste edital. Esta etapa possui caráter eliminatório;

5.3. A 2ª (segunda) etapa consiste em uma prova de proficiência na Língua Inglesa de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO III deste Edital;

5.3.1 - Somente serão habilitados para as vagas disponíveis por GEE os estudantes que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) (28 questões) de acertos na prova de proficiência em Língua Inglesa.

§1º - A prova será composta por 40 questões objetivas para sondagem das habilidades em Língua Inglesa.

5.4. Cada questão terá quatro alternativas, sendo apenas uma correta.

5.5. Para o preenchimento da prova e do cartão-resposta, será obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul, de material transparente.

5.6. A Comissão da SEDUC será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, assegurando o sigilo absoluto do processo, garantindo lisura e imparcialidade no processo.

5.6.1. Em caso de quebra de sigilo por parte de qualquer membro da Comissão, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal;

5.7. Em caso de desistência ou impossibilidade do candidato participar do programa por quaisquer motivos, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação por maior nota.

5.8. O estudante deverá manter, até a data da viagem, frequência mínima de 80% e desempenho acadêmico satisfatório em todas as disciplinas, sob pena de desclassificação;

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A prova terá duração total de 2 horas. O estudante só poderá ausentar-se do local da prova 1 hora após o início da avaliação, salvo, a qualquer tempo, para fazer uso do banheiro ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local da prova e sempre sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo;

6.2. O estudante que desejar levar sua prova deverá aguardar o término da avaliação em sala;

6.3. O cronograma de horários para o dia da prova está descrito conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	12h30
Fechamento dos portões	13h30
Início das provas	14h
Saída dos candidatos (sem o caderno de questões)	15h
Término das provas (o candidato poderá sair com o caderno de questões.)	16h

6.4. O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de respostas de acordo com as especificações contidas em sua capa;

6.5. O candidato utilizará cartão resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade;

6.6. Não serão computadas questões não respondidas, questões com emendas ou rasuras, nem questões que contenham mais de uma resposta marcada no cartão - resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

6.7. Os locais das provas serão escolhidos conforme distribuição de vagas por Gerência Especial de Educação - GEE, conforme detalhado no Anexo I;

6.8. Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>. A cidade escolhida deverá estar situada dentro da jurisdição da respectiva Gerência Especial de Educação (GEE). As datas e os locais das provas estão especificados no cronograma constante do Anexo II deste edital.

6.9. A avaliação escrita abrangerá os conteúdos dos níveis básico (A1 Iniciante e A2 Básico) estabelecidos pelo CEFR (Common European Framework of Reference) e as habilidades e competências em Língua Inglesa descritas no Referencial Curricular de Alagoas ReCAL - 2019. O ementário correspondente está disponível no Anexo III deste edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. DAS PROVAS

7.1.1 Observando-se os princípios da acessibilidade e da igualdade de oportunidades previstos na Lei nº 13.146/2015, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las durante o ato da inscrição on-line.

7.1.2 Para efetuar a solicitação, o candidato deverá:

- Marcar o campo específico de "ATENDIMENTO ESPECIAL" no formulário de inscrição;
- Anexar a documentação comprobatória exigida, conforme o item 4.1 deste edital.

7.1.3. Da documentação comprobatória:

7.1.3.1. A solicitação de Atendimento Especial deverá ser instruída com o anexo no ato da inscrição de um relatório ou laudo médico, que atenda a todos os seguintes requisitos:

- Conteúdo: Atestar de forma clara a espécie e o grau da deficiência ou da condição que motiva a solicitação, justificando a necessidade do atendimento pleiteado.
- Formalidades: Conter o nome completo do candidato, a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu.

7.1.4. Das condições de realização da prova:

7.1.4.1. O deferimento do Atendimento Especial visa garantir a isonomia, assegurando as condições para a participação do candidato no certame, mantendo-se inalterados:

- A avaliação: O conteúdo programático, os critérios de avaliação e a nota mínima para aprovação serão os mesmos aplicados a todos os candidatos.
- A logística: A prova será realizada no mesmo dia, horário e local designados para os demais candidatos.

7.1.5. O estudante ou responsável legal do candidato que não indicar, no ato da inscrição, a necessidade de atendimento especial e não apresentar a documentação prevista neste item não fará jus às condições especiais solicitadas;

7.1.6. O resultado da análise das solicitações (deferidas ou indeferidas) será divulgado no sistema eletrônico de inscrição, em data especificada no cronograma deste processo seletivo. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar essa publicação.

7.1.7. O atendimento às solicitações obedecerá ao princípio da razoabilidade.

7.1.8. O profissional de apoio que atuará no dia da prova será de responsabilidade da Gerência Especial de Educação - GEE, a qual o estudante pertence.

7.2. DA VIAGEM

7.2.1. O estudante com deficiência, transtorno, condição de saúde específica ou qualquer necessidade de atendimento especial deverá apresentar relatório ou laudo médico atualizado contendo descrição detalhada de sua condição, limitações, necessidades de acompanhamento, medicamentos de uso contínuo, adaptações necessárias e demais informações relevantes para sua permanência no país de destino e participação nas atividades do Programa.

7.2.2 A participação do estudante referido no inciso anterior ficará condicionada à análise e aceitação da condição de saúde pela seguradora responsável pela cobertura internacional do Programa, observadas as exigências contratuais do seguro viagem. Caso a seguradora conclua pela impossibilidade de cobertura ou pela inadequação da condição apresentada às regras do seguro contratado, o estudante não poderá participar do intercâmbio.

7.2.3 A apresentação do laudo médico não garante, por si só, a participação no Programa, estando a autorização para embarque condicionada à confirmação da cobertura securitária e à viabilidade de atendimento das necessidades informadas durante todo o período do intercâmbio.

8. DO DESEMPATE

8.1. Para efeito de desempate, caso haja 2 (dois) ou mais candidatos da mesma GEE com notas iguais, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I - O estudante que estiver mais próximo de concluir o ensino médio;

II - O estudante com maior idade, considerando dia, mês e ano;

III - O estudante que tiver obtido a maior média no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa no 1º semestre de 2026, comprovada por meio da declaração enviada no ato da inscrição.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar e resultado final das inscrições, bem como a relação dos candidatos selecionados, serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo II deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O estudante e/ou seu responsável legal que discordarem de seu resultado em qualquer uma das etapas do processo seletivo poderá interpor recurso na Gerência Especial de Execução de Programas e Projetos - GEPPRE na Rede Estadual da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, pelo e-mail daquipraomundo@educ.al.gov.br conforme datas estabelecidas no cronograma (Anexo II) deste edital, desde que:

a) Seja apresentado em formulário preenchido, disponível no Anexo V deste edital;

b) A solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do edital ou enunciado da prova a ser analisado;

c) Sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;

d) O recurso será recebido para análise dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo II).

10.2. Caberá recurso após a divulgação do resultado provisório da seleção, atendendo datas estabelecidas no cronograma em (Anexo II) deste edital;

10.3. Se, da análise dos recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

10.4. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação;

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o email daquipraomundo@educ.al.gov.br informando os dados pessoais do candidato, dados do responsável, o número da inscrição e um texto claro que explique o que está sendo contestado;

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma (Anexo II) deste edital;

12. DOS CRITÉRIOS PARA A VIAGEM

12.1. Os estudantes **HABILITADOS** que forem **SELECIONADOS** para participarem do intercâmbio deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração atualizada da unidade de ensino comprovando que o estudante está regularmente matriculado e possui frequência mínima de 80% (oitenta por cento) até a data de emissão do documento;

II – Relatório, declaração ou laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, atestando que o estudante se encontra em condições adequadas de saúde física e mental para participar do intercâmbio, devendo constar, quando aplicável, informações sobre doenças preexistentes, condições de hipersensibilidade, alergias, restrições médicas e uso contínuo de medicamentos;

III – Relatório médico atualizado contendo informações sobre sua condição de saúde, limitações, cuidados necessários e demais orientações pertinentes, devendo o documento indicar que o estudante possui condições de participar das atividades e da rotina previstas no intercâmbio, observadas as características do programa, no caso de estudantes com deficiência ou necessidades específicas. A SEDUC não se responsabilizará pela disponibilização de acompanhamento pessoal, assistência individual permanente, tratamentos especializados ou fornecimento de medicamentos relacionados a condições de saúde preexistentes.

IV - Termo de Declaração de Saúde, assinado pelos pais ou responsáveis legais, confirmando estar cientes das condições de saúde informadas e declarando que o estudante possui aptidão para participar das atividades previstas no intercâmbio;

V – Termo de Ciência e Concordância sobre as Condições de Participação no Intercâmbio Internacional do Programa Daqui Pra o Mundo (Anexo VIII), assinado pelo estudante selecionado e seu responsável legal, como condição para participação na viagem.

12.1.1 O estudante e/ou seu responsável legal deverá providenciar quantidade suficiente dos medicamentos de uso contínuo necessários para todo o período do intercâmbio, acompanhados das respectivas prescrições médicas, quando exigidas. A SEDUC não se responsabilizará por tratamentos, acompanhamento especializado ou fornecimento de medicamentos relacionados a condições de saúde preexistentes;

12.1.2. A omissão, prestação de informação falsa ou ocultação deliberada de condição de saúde relevante que possa comprometer a segurança do estudante, dos demais participantes ou da execução do programa poderá ensejar a desclassificação do candidato ou seu desligamento do intercâmbio, mediante apuração administrativa e garantia do contraditório e da ampla defesa;

12.2 – A estudante gestante poderá participar do intercâmbio se estiver com até 20 (vinte) semanas de gestação na data do embarque.

12.2.1 A SEDUC/AL não se responsabilizará por intercorrências ou despesas decorrentes da gestação durante o intercâmbio, cabendo à estudante e ao seu responsável legal verificar a cobertura do seguro viagem e assumir a responsabilidade pela participação no Programa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

13.1. - O estudante que, após ser selecionado, deixar de apresentar a documentação solicitada pela SEDUC através da Gerência Especial de Execução de Programa e Projetos na Rede (GEPPRE) e/ou deixar de comparecer às reuniões obrigatórias de preparação para o intercâmbio poderá ser desligado do Programa, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

13.2. - O estudante classificado para o intercâmbio internacional deverá cumprir todas as etapas e normas estabelecidas no processo, especialmente as relacionadas ao pré-embarque, o embarque, a permanência no país anfitrião, bem como as ações/obrigações após seu retorno ao Brasil.

13.3. - Em caso de desistência imotivada ou sem justificativa devidamente comprovada, após a emissão do passaporte e do visto, e mediante instauração de procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o estudante ou seu responsável legal deverá assinar o Termo de Desistência (Anexo VI).

I – Havendo tempo hábil para convocação e substituição do estudante desistente, deverá ressarcir os valores despendidos com a emissão do passaporte e do visto.

II – Não sendo possível a substituição em tempo hábil, deverá ressarcir integralmente os valores investidos pela Administração Pública para sua participação no intercâmbio.

13.4. - O estudante que incorrer em quaisquer das situações a seguir elencadas, terá cancelada sua participação no “Programa Daqui Pra o Mundo”:

I – praticar qualquer ato considerado como infração no país anfitrião;

II – desrespeitar as regras da família receptora ou residências estudantis;

III – deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pela escola;

IV – viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEDUC;

V – usar qualquer tipo de droga ilícita;

VI – ingerir bebidas alcoólicas;

VII – praticar esportes radicais;

VIII – descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino;

IX - O estudante ficará sujeito ao desligamento imediato do programa caso pratique bullying, assédio, discriminação, uso inadequado de redes sociais que comprometa a imagem do Programa ou da SEDUC/AL, ou qualquer conduta grave incompatível com os objetivos educacionais do intercâmbio;

X - Em caso de perda, extravio ou necessidade de reemissão de documentos (passaporte, visto, carteira de estudante), os custos adicionais serão de responsabilidade exclusiva do estudante ou responsável legal;

XI - O intercambista deverá cumprir em seu retorno, como complementação curricular, as atividades das disciplinas que compõem a matriz curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, devendo realizar todos os instrumentos avaliativos aplicados durante o período que os estudantes estiverem no intercâmbio de línguas.

XII - O intercambista deverá elaborar um relatório reflexivo e/ou apresentar palestra em sua escola de origem ou em evento organizado pela SEDUC, compartilhando as experiências adquiridas no intercâmbio como forma de multiplicação de conhecimentos. Destaque-se que essa solicitação se estende pelo período de 2 anos.

XIII - Após o intercâmbio, os estudantes deverão cumprir, se necessário, as atividades descritas no anexo VII deste edital.

13.5. Troca de família anfitriã

I - Eventuais solicitações de mudança de família anfitriã somente serão analisadas em situações que envolvam risco à integridade física, psicológica ou moral do estudante, ou descumprimento das obrigações assumidas pela família anfitriã. A ocorrência deverá ser comunicada ao professor monitor responsável, que realizará a análise preliminar dos fatos e, quando constatada a procedência da situação, emitirá manifestação para subsidiar a decisão da empresa responsável e da SEDUC.

II - O estudante deverá observar os horários de entrada, saída e demais regras de convivência estabelecidas pela família anfitriã, respeitando integralmente as orientações recebidas durante sua permanência no intercâmbio.

III - A disponibilização de chave de acesso à residência ficará a exclusivo critério da família anfitriã, não cabendo ao estudante exigir seu fornecimento.

IV - O estudante será responsável por organizar seus deslocamentos de acordo com os horários previamente definidos pela família anfitriã, pela instituição de ensino e pelo Programa, devendo adotar condutas seguras durante sua locomoção e zelar por sua integridade física.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Não será permitido ingresso às salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade original - Registro Geral (RG);
- 14.2. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas após o fechamento dos portões;
- 14.3. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo na data da execução das provas nos locais delimitados para aplicação das mesmas;
- 14.4. O candidato não poderá ter acesso ao local de prova sem camisa, descalço, em roupas de banho, chapéus, bonés ou cachecóis;
- 14.5. O candidato não poderá portar computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “ipods” ou similares durante a aplicação da prova;
- 14.6. Não será permitido o uso de óculos escuros, salvo a solicitação feita por candidato em situação especial, previamente informada no ato da inscrição;
- 14.7. O candidato poderá levar lanche, entretanto, a comissão organizadora não se responsabilizará pela entrega do mesmo;
- 14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital;
- 14.9. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br> de acordo com o cronograma em Anexo II deste edital;
- 14.10. Será de inteira responsabilidade dos estudantes (candidatos) ou responsáveis acompanhar todo o processo do presente certame no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, mídia falada e escrita, e e-mails informados na inscrição;
- 14.11. Em caso de não atendimento do envio das documentações solicitadas nas datas estabelecidas no cronograma do Anexo II deste edital, o próximo candidato será convocado, respeitando a ordem de classificação e critério de aprovação para ocupar a vaga deixada pelo anterior;
- 14.12. O candidato ou seu responsável legal declarará no ato da inscrição ter ciência de que, caso o candidato venha a ser aprovado, deverá ter os seguintes documentos para obtenção do passaporte:
1. Documento de identificação atualizado;
 2. Passaporte anterior ou comprovação de ocorrência (caso tenha);
 3. Autorização para menor;
 4. Comprovação da emancipação (caso seja emancipado);
 5. Documentação do indígena integrado (se for o caso);
 6. Certificado de naturalização ou portaria;
 7. Certidão que demonstre alteração de nome (se for o caso);
 8. Comprovação do sexo (certidão de nascimento);
 9. Certificado de regularidade eleitoral (para maiores de 18 anos);
- 14.13. As despesas para a emissão de passaporte e visto serão de responsabilidade da empresa contratada pela SEDUC/AL. No entanto, a responsabilidade pela obtenção e fornecimento dos documentos necessários para a emissão desses documentos será do estudante e/ou responsável legal;
- 14.14. O candidato deverá zelar pelo seu cartão de inscrição para efeito de acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O estudante da Rede Pública Estadual de Educação que for selecionado para o programa oficial de intercâmbio internacional custeado pelo Estado de Alagoas fará jus a:

1. Seguro viagem durante toda sua estadia fora do país, contratado pela empresa responsável que fará o intercâmbio;
 2. 01 (uma) carta-custeio para fins de apresentação junto aos órgãos responsáveis pela emissão dos vistos.
- II - Os estudantes selecionados deverão participar obrigatoriamente das reuniões de preparação para o intercâmbio antes da viagem, que serão realizadas pela SEDUC em parceria com a empresa contratada;
- III - Cada estudante selecionado para o “Programa Daqui Pra o Mundo” de que trata o art. 7º da lei no 8.783, de 22 de dezembro de 2022 **receberá uma bolsa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 4 parcelas semanais.** A 1ª primeira parcela será entregue no dia do embarque para cobrir despesas iniciais e as demais durante o período de intercâmbio;
- IV - A bolsa estudantil tem caráter de auxílio para despesas pessoais do intercambista, não sendo transferível, acumulável ou extensível a terceiros. A má gestão financeira pelo estudante não gerará, em hipótese alguma, complementação de valores por parte da SEDUC.
- V - Durante o intercâmbio, os 200 (duzentos) estudantes serão subdivididos em 10 (dez) grupos, sendo 10 (dez) grupos de 20 (vinte) estudantes, sendo cada grupo acompanhado por um professor monitor da Rede Estadual de Ensino.
- VI - A Secretaria de Estado da Educação por meio da Superintendência da Rede Estadual de Ensino e a Gerência Especial de Execução de Programa e Projetos na Rede representarão a SEDUC/AL como mediadores responsáveis pela viagem dos estudantes perante a instituição de ensino inglesa;
- VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino, setor responsável pelo programa da SEDUC/AL;
- VIII - A participação no Programa estará condicionada à manutenção dos requisitos exigidos neste Edital até a data do embarque, podendo a Administração Pública revisar a situação do candidato a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa
- IX - A participação no programa está condicionada à disponibilidade orçamentária e contratual da SEDUC/AL, não gerando direito adquirido para edições futuras;
- X - O estudante e/ou responsável legal autoriza, sem ônus, o uso de sua imagem, voz e produções acadêmicas em materiais de divulgação institucional e pedagógica da SEDUC, restritos a finalidades educativas e de promoção do Programa, mediante autorização expressa do responsável legal, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e Estatuto da Criança e do Adolescente.
- XI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 17 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	DE	CONTAGEM DE RA - ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO	NÚMERO DE VAGAS POR GEEs
1º GEE		10.277	20
2º GEE		9.766	19
3º GEE		6.516	13
4º GEE		4015	8
5º GEE		16.146	31
6º GEE		5928	11
7º GEE		6588	13
8º GEE		4070	8
9º GEE		5088	10
10º GEE		7314	14
11º GEE		7109	14
12º GEE		8642	17
13º GEE		11478	22
TOTAL DE VAGAS		102.937	200

Dados extraídos do sistema SAGEAL no dia 09 de junho de 2026. Proporção média de 514,685/vaga.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA /PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	22 de junho a 01 de julho/2026
2.	Verificação dos documentos	22 de junho a 05 de julho/2026
3.	Divulgação da lista dos candidatos selecionados para a 2ª (segunda) etapa; Divulgação da lista dos candidatos em Atendimento Especial.	06 de julho/2026
4.	Divulgação dos locais de prova	10/07/2026
5.	Realização da Prova	25/07
6.	Divulgação do gabarito oficial	27/07
7.	Interposição de recurso das provas	28/07
8.	Resposta aos recursos	30/07/2026
9.	Divulgação da lista dos HABILITADOS para as vagas	10/08/2026
10.	Publicação dos CLASSIFICADOS para as vagas	17/08/2026

11.	Período da viagem	Até o fim do 2º semestre de 2026
-----	-------------------	----------------------------------

ANEXO III

EMENTÁRIO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

LÍNGUA INGLESA	
Práticas de Linguagem/Objeto de Conhecimento	HABILIDADES
ADJETIVOS POSSESSIVOS: My, your, his, her, its, our, your, their.	Empregar, de forma inteligível, os adjetivos possessivos, descrever objetos, discorrer sobre posses.
ADJETIVOS MAIS COMUNS: Beautiful, ugly, dirty, clean, tall, short, fast, slow, near, far, new, old, hot, cold, long, short, strong, weak, big, small, interesting, boring, easy, difficult, poor, rich, fat, thin, happy, sad, thick, thin, wide, narrow, young, old, dangerous, safe, dark, light, heavy, light, cheap, expensive.	Dar informações simples sobre pessoas, comentando a respeito de idade, altura e peso, descrevendo suas aparências e personalidades; descrever objetos; descrever sua cidade de forma básica, requisitar e dar informações sobre lugares.
ARTIGOS (ARTICLES): Artigo definido THE; artigo indefinido A, AN.	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo.
ADVÉRBIOS (ADVERBS) Advérbios de frequência - always, usually, often, sometimes, hardly ever, never. Expressões de tempo, indicando presente e passado.	Falar sobre horários e eventos rotineiros, hobbies e interesses. Today, tonight, this afternoon, yesterday, last month, last year, etc.
SUBSTANTIVOS (NOUNS): Gênero; contáveis e incontáveis; singular e plural; caso possessivo ('s)	Listar palavras do vocabulário estudado para a produção de textos, levando em conta o tema e o assunto (shapes, animals, colors, sports and food); reconhecer e demonstrar relações por meio do uso de apóstrofo (') + s. Participar de troca de opiniões e informações sobre vontades, gostos e preferências. Perceber a diferença entre o singular e o plural dos substantivos; Conhecer/reconhecer e empregar o vocabulário próprio de sala de aula e espaço escolar; Identificar a ideia central e as informações secundárias a partir de enunciados orais (quando o ritmo da fala for relativamente lento e claro) e/ou textos escritos, em língua inglesa, nos diversos campos de atuação social (escola, trabalho, lazer, entre outros).
PRONOMES (PRONOUNS) - pronomes pessoais - I, you, he, she, it, we, you, they; - pronomes objetos - me, you, him, her, it, us, you, them; - pronomes e adjetivos demonstrativos - this, that, these, those; - pronomes possessivos - mine, yours, his, hers, its, ours, yours, theirs; - pronomes e adjetivos interrogativos (question words) - what, when, where, who, why	Saber identificar e usar corretamente os pronomes pessoais para falar sobre si e sobre os outros; Saber identificar e usar corretamente os pronomes objetos, sabendo diferenciá-los dos pronomes pessoais; Compreender e saber usar pronomes demonstrativos This, That, These, Those; Compreender e saber usar os pronomes e adjetivos interrogativos (question words) What, When, Where, Who, Why para fazer perguntas simples e diretas sobre nomes, endereços, números (telefone e idade) e objetos de sala de aula;

<p>- pronomes indefinidos - anybody, somebody, nobody, anyone, everyone, someone, no one, everything, anything, something, nothing, everywhere, somewhere, nowhere;</p> <p>- quantificadores - much, many, a lot of, some, any, no, a few, a little;</p>	<p>Utilizar, de modo inteligível e corretamente, some, any, many, much, a lot of, no, a few, a little.</p>
<p>VERBOS (VERBS)</p> <p>- Arrive, buy, clean, close, come, cook, do, drink, drive, eat, finish, get, give, go, have, help, know, learn, leave, like, listen, live, look, need, open, play, prefer, read, ride, see, sell, sleep, speak, stay, start, stop, study, take, talk, teach, think, travel, understand, visit, wake (up), walk, want, wash, watch, work, write.</p> <p>- Verbos no Presente Simples e no Passado Simples (Simple Present e Simple Past) - afirmativa, interrogativa e negativa – uso de do/does, don't/doesn't, did, didn't.</p> <p>-Verbo To Be Presente - AM, IS, ARE (Verb To Be Present) - afirmativa, interrogativa, negativa e interrogativa-negativa;</p> <p>- Verbo To Be Passado - WAS, WERE (Verb To Be Past) – afirmativa, interrogativa e negativa;</p> <p>- Verbos no Presente Contínuo (Present Continuous) – afirmativa, interrogativa e negativa;</p> <p>- Verbo There To Be Presente - THERE IS, THERE ARE – afirmativa, interrogativa e negativa;</p>	<p>Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas (verbo to be) e descrever rotinas diárias; empregar, de modo inteligível, as formas verbais em orações no presente e no passado, indicando responsabilidade ou obrigação, fazendo perguntas e descrevendo uma profissão; usar o simple past para falar sobre ações realizadas no passado, tais como atividades do final de semana, com linguagem simples e em temas familiares; reconhecer o uso do imperativo em enunciados de atividades, comandos e instruções; utilizar o presente contínuo para descrever ações em progresso; interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a língua inglesa; descrever sua cidade de forma básica, requisitar e dar informações sobre lugares; dar informações simples sobre pessoas, comentando a respeito de idade, altura e peso, descrevendo suas aparências e personalidades;descrever objetos; discutir sobre roupas em nível básico e fazer perguntas simples sobre elas a vendedores; oferecer e solicitar ajuda, pedir desculpas; descrever o local da própria casa e dar direções de forma simples; falar sobre horários e eventos rotineiros; fazer planos para atividades divertidas com amigos ou colegas; conversar sobre comidas e bebidas, escola, família, 'discutir produtos comuns, fazer compras básicas, falar sobre alimentos favoritos, fazer pedidos em um restaurante; completar transações básicas em um hotel, como fazer o check-in e check-out, dialogar sobre acomodações; participar de troca de opiniões e informações sobre vontades, gostos e preferências; usar o verbo There To Be para falar sobre a existência de pessoas, objetos no singular e no plural</p>
<p>PREPOSIÇÕES (PREPOSITIONS)</p> <p>- preposições de lugar – in, on, at;</p> <p>- preposições de tempo – in, on, at;</p> <p>- preposições mais comuns – across, after, around, before, behind, beside, between, by, down, from, in front of, near, of, off, to, under, up,with;</p>	<p>Perguntar, usando preposições, sobre lugares distantes e próximos das localidades dos alunos; saber localizar-se nos espaços e saber identificar a localização dos ambientes em casa e na escola.</p>
<p>VOCABULÁRIO (VOCABULAR)</p> <p>- o alfabeto;</p> <p>-meses do ano;dias da semana;</p> <p>- estações do ano;</p> <p>- números;</p> <p>- horas;</p> <p>- profissões;</p> <p>- partes da casa;</p> <p>- problemas de saúde</p> <p>- partes do corpo;</p> <p>- membros da família</p> <p>- meios de transporte;</p> <p>- roupas;</p> <p>- cores;</p>	<p>Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras.</p> <p>Saber identificar os vocábulos relacionados aos parentes, membros da família, animais e partes do corpo;</p> <p>Conhecer e identificar os meios de transportes existentes e seus nomes na língua inglesa;</p> <p>Utilizar os números e relógios para comunicar as horas em língua inglesa;</p> <p>Conhecer as variadas vestimentas, cores e suas características;</p> <p>Aplicar os conhecimentos da língua inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas;</p> <p>Falar, em termos gerais, sobre a própria saúde e descrever sintomas comuns para um médico;</p>
<p>PEDIDOS (REQUESTS)</p>	

"I'd like", "May I have?", "Can I have?"	Saber fazer pedidos em restaurantes, lanchonetes, etc.
COMPREENSÃO TEXTUAL/ESTRATÉGIAS DE LEITURA Compreensão geral e específica: leitura rápida (skimming, scanning).	Localizar informações específicas em texto de língua inglesa.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu _____

Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

responsável legal pelo (a) estudante:

_____ nascido (a) em ____/____/____

AUTORIZO sua participação no Programa Daqui Pra o Mundo, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Assinatura do pai/mãe ou responsável

Alagoas, de _____ de 20 ____

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSOS

Recursos contra decisão relativa ao Edital n.º xx/2026 - SEDUC, do processo de estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para participarem do Programa de Intercâmbio Internacional DAQUI PRA O MUNDO, realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

Eu, _____, Registro de Aluno nº _____, estudante matriculado(a) no ____ (ano do Ensino Médio), na Escola _____ do município de _____ da _____ Gerência Especial de Educação, apresento RECURSO no Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Daqui Pra O Mundo.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Local e data)

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinatura do(a) responsável: _____

Recebido em ____/____/____ Por _____

(Assinatura e cargo do servidor que receber o recurso)

- () Deferido
() Indeferido

ANEXO VI**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, _____ (nacionalidade), estudante, portador(a) do RG _____, CPF _____ residente no endereço _____, declaro que desisti do Programa Daqui pra o Mundo devido a (motivo da desistência):

Estou ciente de que, em caso de desistência da viagem por motivo banal, deverei ressarcir o valor investido aos cofres públicos.

*Anexar documento comprobatório do estudante em caso de desistência involuntária.

Alagoas, _____, _____, 20 ____

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VII**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, _____ (nacionalidade), estudante, portador(a) do RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, comprometo-me em colaborar com a Secretaria de Estado da Educação e com a instituição responsável pelo programa de intercâmbio na realização de ações de divulgação, promoção e registro institucional do programa, por meio de participação em entrevistas (presenciais ou remotas), uso de imagem e voz em materiais institucionais (vídeos, fotos, publicações, redes sociais, etc.), participação em eventos, palestras ou encontros promovidos pela instituição, quando previamente acordado entre as partes, relatos de experiência e/ou depoimentos por escrito, áudio ou vídeo, quando solicitado, não havendo remuneração pelas participações, sendo as atividades de caráter voluntário e institucional, pelo período de 01 (um) ano após o retorno do intercâmbio.

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VIII**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA SOBRE AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DO PROGRAMA DAQUI PRA O MUNDO**

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, selecionado(a) para participação no Programa Daqui Pra o Mundo, promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, declaro que li, compreendi e concordo integralmente com as condições abaixo descritas.

DA NATUREZA DO INTERCÂMBIO

1.1. Declaro estar ciente de que o Programa Daqui Pra o Mundo possui caráter educacional, cultural e linguístico, tendo como objetivo proporcionar aos estudantes uma experiência de imersão internacional, promovendo o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade, da adaptação intercultural e da proficiência em língua estrangeira.

1.2. Reconheço que a participação no programa pressupõe convivência com hábitos, costumes, tradições, regras domésticas e práticas culturais diferentes daquelas vivenciadas no Brasil.

DA HOSPEDAGEM EM FAMÍLIA ANFITRIÃ

2.1. Declaro estar ciente de que o estudante será hospedado em residência de família anfitriã previamente selecionada pela instituição responsável pelo intercâmbio.

2.2. Reconheço que a família anfitriã não possui obrigação de reproduzir hábitos, rotinas, alimentação, horários ou costumes brasileiros.

2.3. O estudante deverá respeitar integralmente as normas da residência, incluindo horários, regras de convivência, utilização de espaços comuns, consumo de água, energia, internet e demais recursos domésticos.

DA ALIMENTAÇÃO

- 3.1. Declaro estar ciente de que os hábitos alimentares do país anfitrião poderão ser significativamente diferentes daqueles praticados no Brasil.
- 3.2. Reconheço que os cardápios servidos seguirão os costumes locais e a rotina da família anfitriã, não havendo obrigação de fornecimento de refeições típicas brasileiras.
- 3.3. A instituição organizadora e a SEDUC não garantem cardápios personalizados por preferência alimentar, sendo assegurado apenas o atendimento às restrições alimentares previamente informadas e devidamente comprovadas por documentação médica, quando aplicável.
- 3.4. Diferenças de tempero, horário das refeições, composição dos alimentos ou hábitos alimentares locais não caracterizam falha na execução do programa.

DAS REGRAS DOMÉSTICAS (HORÁRIOS, ACESSO À RESIDÊNCIA E DESLOCAMENTO DO ESTUDANTE)

- 4.1. Estou ciente de que cada residência anfitriã possui regras próprias relacionadas à utilização de chuveiros, aquecimento, lavanderia, equipamentos domésticos, horários de descanso e demais aspectos da rotina familiar.
- 4.2. O estudante deverá adaptar-se às normas da residência anfitriã, desde que compatíveis com a legislação local e com as condições adequadas de saúde e segurança.
- 4.3. Regras relativas à frequência de lavagem de roupas, tempo de banho, horários para utilização de equipamentos domésticos e demais rotinas da casa poderão variar conforme os costumes locais.
- 4.4. O estudante deverá respeitar integralmente os horários, rotinas e regras de convivência estabelecidos pela família anfitriã, incluindo horários de saída, chegada e permanência na residência.
- 4.5. A disponibilização de chave de acesso à residência não constitui obrigação da família anfitriã, ficando tal decisão a seu exclusivo critério, de acordo com suas normas internas e práticas familiares. O estudante deverá adequar sua rotina aos horários acordados com a família anfitriã, responsabilizando-se por comunicar previamente eventuais alterações.
- 4.6. Caberá ao estudante realizar seus deslocamentos entre a residência, a instituição de ensino e demais locais autorizados com autonomia, observando as orientações recebidas, utilizando os meios de transporte adequados e adotando condutas compatíveis com sua segurança e bem-estar.
- 4.7. O estudante deverá zelar por sua própria segurança durante seus deslocamentos e cumprir as recomendações fornecidas pela organização do programa, pela instituição de ensino e pela família anfitriã.

DA ADAPTAÇÃO CULTURAL

- 5.1. Diferenças culturais, climáticas, linguísticas, alimentares ou comportamentais não constituem, por si só, motivo para alteração da hospedagem, retorno antecipado do estudante ou adoção de medidas excepcionais pela organização do programa.
- 5.2. Eventuais solicitações de mudança de família anfitriã somente serão analisadas em situações que envolvam risco à integridade física, psicológica ou moral do estudante, ou descumprimento contratual por parte da família anfitriã. Tais situações deverão ser previamente analisadas e atestadas pelo monitor responsável pelo grupo, mediante relatório circunstanciado, para que possam ser submetidas à apreciação da coordenação do programa.

DA AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

- 6.1. Estou ciente de que a participação no intercâmbio pressupõe capacidade de adaptação, responsabilidade pessoal, respeito às diferenças culturais e desenvolvimento da autonomia do estudante.
- 6.2. Comprometo-me a orientar _____ (nome do estudante) para que enfrente os desafios cotidianos próprios da experiência de intercâmbio com maturidade, respeito, responsabilidade e espírito colaborativo.

DAS COMUNICAÇÕES COM A SEDUC

- 7.1. Reconheço que a SEDUC atuará na mediação de situações relevantes relacionadas ao bem-estar e à segurança dos estudantes.
- 7.2. Reclamações relacionadas exclusivamente a diferenças culturais, hábitos alimentares, costumes domésticos ou regras regulares da família anfitriã não serão consideradas, isoladamente, descumprimento das obrigações do programa.

DA DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que recebi todas as orientações necessárias sobre a natureza do intercâmbio internacional, compreendendo que a experiência pressupõe convivência com realidade sociocultural distinta da brasileira.

Declaro, ainda, que estou plenamente ciente de que o sucesso da experiência depende da capacidade de adaptação do intercambista e do respeito às normas da família anfitriã, da instituição de ensino estrangeira e da legislação do país anfitrião.

Local: _____ Data ____ / ____ / 2026

Assinatura do responsável legal: _____

Assinatura do estudante: _____

Conselho Estadual de Educação

Declaração

Processo nº E:01800.0000053611/2025

Interessado: JOSE PAULO SANTOS NECO (662.005.205-34)

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (40024184), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (40066156) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Estado da Educação

Protocolo 1089610**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

EDITAL E-PAT GJ Nº 134/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 133/2026, referente à: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA, CACEAL: 24212912 - 9.

PROCESSO: 1500.500106/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: 7090176001

AUTUADO: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA

AUTUANTE: ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO

Decisão Nº 133/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO TRANSFERIDO DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO TITULAR.

1. A utilização de crédito transferido de outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo não se encontra amparada pela legislação tributária em vigor, tornando-o indevido e sujeito à penalidade disposta no art. 93 da Lei nº 5.900/1996. 2. A transferência de créditos, para outros estabelecimentos do mesmo sujeito passivo, está condicionada à edição de regulamento que a discipline, conforme previsão contida no § 1º do artigo 39 da Lei nº 5.900/96, por autorizativo do art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 87/96. A inexistência dessa regulamentação torna indevida a utilização de crédito transferido, conforme jurisprudência do TATE (Acórdão CTE 2C 261/2016 e Acórdão Tate 1C 35/2026). 3. Descaracterizada a cobrança de crédito em duplicidade (bis in idem) e a ofensa à irretroatividade e à proporcionalidade. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Pelo exposto, em conformidade com os artigos 28 e 29 da Lei nº 6.771/2006, julgo PROCEDENTE O LANÇAMENTO do crédito tributário, por ter o autuado infringido o disposto nos arts. 32, 33, 34 e 39, § 1º, da Lei nº 5.900/96, combinado com o art. 96, VI, do RICMS, dado pelo Decreto nº 35.245/1991.

Fica o autuado condenado ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 966.865,88 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 604.291,19 (seiscentos e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos) de imposto e 362.574,69 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) relativos à multa do art. 93 da Lei nº 5.900.1996.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, acrescido de juros e demais encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento, ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate -, no prazo de 15 dias, previsto no art. 45, § 1º, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de junho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1089622

EDITAL E-PAT GJ Nº 135/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 132/2026, referente à: COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME, CACEAL: 24209887 - 8.

PROCESSO: 1500.501046/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: 7104548001

AUTUADO: COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME

AUTUANTE: KEVLEMN SOUSA GOUVEIA NOBREGA

Decisão Nº 132/2026

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AUTOPEÇAS. MERCADORIAS PROCEDENTES DE UNIDADES FEDERADAS NÃO SIGNATÁRIAS DOS ACORDOS INTERESTADUAIS APLICÁVEIS. RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO DESTINÁRIO ALAGOANO PELO RECOLHIMENTO DO ICMS-ST E DO ADICIONAL DESTINADO AO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP. COMPROVAÇÃO DA ENTRADA DAS MERCADORIAS NO TERRITÓRIO ESTADUAL E DA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS APTOS A ELIDIR A EXIGÊNCIA FISCAL. Pedido GENÉRICO DE PRODUÇÃO DE PROVAS. AUTOS SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDOS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Diante do exposto e de tudo mais que consta dos autos, com fundamento nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/2006, JULGO PROCEDENTE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, em razão da infringência aos arts. 1º, parágrafo único, inciso III, alínea "c"; 2º, inciso XV; 6º, inciso III; 16, inciso II; 23, 8º, inciso VII; e 26, caput e parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 5.900/96, ao art. 2º-A, 8º, 2º, da Lei Estadual nº 6.558/2004; ao art. 49, incisos II e VIII, do Regulamento do ICMS/AL; e aos arts 2º, 8º inciso II; 5º e 7º, parágrafo único, inciso J, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS/AL, aplicando-se a penalidade prevista no art. 90-A da Lei Estadual nº 5.900/1996.

Condeno a autuada ao pagamento do crédito tributário no montante total de R\$ 344.201,98 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e oito centavos), composto por R\$ 172.100,99 (cento e setenta e dois mil, cem reais e noventa e nove centavos), correspondentes ao ICMS devido por Substituição Tributária e ao adicional destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP; acrescidos das multas correspondentes, conforme planilhamento do crédito tributário constante à fl. 03/04 dos autos.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, acrescido de juros e demais encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento, ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário perante o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e nos prazos previstos nos arts. 45, inciso J, e 46 da Lei Estadual nº 6.771/2006.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de junho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1089627

EDITAL E-PAT GJ Nº 136/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 127/2026, referente à: ESPECIARYA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CACEAL: 24267929 - 3.

PROCESSO: 1500.501480/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 7084951001

AUTUADO: ESPECIARYA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

AUTUANTE: LUIS GUSTAVO SOUSA CARVALHO

Decisão N° 127/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ACUMULADOS PARA OUTROS ESTABELECIMENTOS. 1. Tempestividade. Apresentação de defesa após o transcurso de 1 (um) dia no prazo de 30 (trinta) dias, previsto na legislação. Justificação acatada. Indisponibilidade do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE - suprida pela protocolização de defesa pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI -, com a subsequente protocolização da impugnação no DTE, no dia imediatamente posterior à cessação da indisponibilidade do Sistema. Defesa tempestiva. 2. Decadência. 2.1. A contagem do prazo decadencial somente se encerra a partir da data de intimação do sujeito passivo, consoante a jurisprudência dominante no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate (Acórdão CTE 2C n° 001/2019) e Súmula n° 622 do Superior Tribunal de Justiça - STJ. 2.2. A contagem do prazo decadencial, a partir da ocorrência do fato gerador, nos termos do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional - CTN -, somente se aplica nos casos em que a lei prevê o pagamento antecipado do imposto, mas este incorre sem a prática de dolo, fraude ou simulação ou ocorre em valor menor do que o débito declarado. Inaplicabilidade. A existência de saldo credor, transferido para outros estabelecimentos do autuado, demonstra não ter havido débito a recolher, nos períodos lançados, implicando unicamente a aplicação da penalidade prevista no art. 92 da Lei n° 5.900/96, sem cobrança de imposto que tenha sido deixado de recolher ou tenha sido recolhido a menor. Lançamento de ofício sujeito ao prazo decadencial previsto no art. 173, I, do CTN, em consonância com o tema repetitivo n° 163 do STJ. 3. Transferência de créditos para outros estabelecimentos do mesmo sujeito passivo. Condicionantes. A previsão contida no § 1º do artigo 39 da Lei n° 5.900/96, por autorizativo do art. 25, § 2º, da Lei Complementar n° 87/96, está condicionada à edição de regulamento que a discipline. A inexistência dessa regulamentação torna indevida a transferência do crédito, conforme jurisprudência do TATE (Acórdão CTE 2C 261/2016 e Acórdão Tate 1C 35/2026). LANÇAMENTO PROCEDENTE. Pelo exposto, em conformidade com os artigos 28 e 29 da Lei n° 6.771/2006, julgo PROCEDENTE O LANÇAMENTO do crédito tributário, por ter o autuado infringido o disposto nos arts. 32, 33, 34 e 39, § 1º, da Lei n° 5.900/96. Fica o autuado condenado ao pagamento da penalidade prevista no art. 92 da Lei n° 5.900/96, no valor de 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais). O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, acrescido de juros e demais encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento, ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate -, no prazo de 15 dias, previsto no art. 45, § 1º, da Lei n° 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de junho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES

Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1089679

EDITAL E-PAT GJ N° 137/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 123/2026, referente à: FRIOTEC INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO LTDA, CACEAL: 24039437 - 2.

PROCESSO: 1500.500118/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000926

AUTUADO: FRIOTEC INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO LTDA

AUTUANTE: GILVAN FREIRE CLEMENTINO

Decisão N° 123/2026

EMENTA: ICMS ANTECIPADO/FECOEP. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS TERMOS DAS LEIS ESTADUAIS N.ºs 6.474/2004 E 6.558/2004. ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS. TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. ADC N.º 49 DO STF. INEXISTÊNCIA DE CIRCULAÇÃO JURÍDICA APTA A ENSEJAR A INCIDÊNCIA DE ICMS SOBRE A MERA TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS. INAPLICABILIDADE DO PRECEDENTE À SISTEMÁTICA DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES. DISTINÇÃO ENTRE A NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL E A EXIGÊNCIA DO IMPOSTO PRESUMIDAMENTE DEVIDO NAS FUTURAS OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO MERCANTIL. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE ENTRE AS HIPÓTESES JURÍDICAS. LIMITES OBJETIVOS DA COISA JULGADA RESTRITOS À TRIBUTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL. SUBSISTÊNCIA DA EXIGIBILIDADE DO ICMS ANTECIPADO E DO

ADICIONAL DESTINADO AO FECOEP. MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Diante do exposto e de tudo mais que consta dos autos, com fundamento nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual n° 6.771/2006, JULGO PROCEDENTE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, em razão da infringência aos arts. 1º e 3º da Lei Estadual n° 6.474/2004 e ao art. 2-A, 884 1º e 2º, da Lei Estadual n° 6.558/2004, aplicando-se a penalidade prevista no art. 90-A da Lei Estadual n° 5.900/1996.

Condeno a autuada ao pagamento do crédito tributário no montante total de R\$ 319.177,92 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo: R\$ 129.657,66 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referentes ao ICMS; R\$ 29.931,30 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) relativos ao FECOEP; e multas correspondentes aos respectivos valores dos tributos exigidos, perfazendo R\$ 129.657,66 e R\$ 29.931,30, conforme planilhamento constante à fl. 04 dos autos.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, acrescido de juros e demais encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento, ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário perante o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e nos prazos previstos nos arts. 45, inciso |, e 46 da Lei Estadual n° 6.771/2006.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de junho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES

Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1089710

EDITAL E-PAT GJ N° 138/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 120/2026, referente à: VILELA E NUNES LTDA, CACEAL: 24083419 - 4:

PROCESSO: 1500.500012/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000794

AUTUADO: VILELA E NUNES LTDA

AUTUANTE: JOAO CLEMENTE VASCONCELOS JUNIOR

DECISÃO N° 120/2026

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO | DO IMPOSTO DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO OU INEXISTENTE. ADESÃO AO PROFIS ICMS/2025 ANTERIORMENTE À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. CONFISSÃO IRRETRATÁVEL DO DÉBITO PELO SUJEITO PASSIVO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR DECLARAÇÃO. CRÉDITO DE NATUREZA NÃO CONTENCIOSA, NOS TERMOS DO ART. 20, 88 2º E 3º, DA LEI ESTADUAL N.º 6.771/06. IMPOSSIBILIDADE DE CONSTITUIÇÃO, MEDIANTE LANÇAMENTO DE OFÍCIO, DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO JÁ PREVIAMENTE CONSTITUÍDO POR CONFISSÃO DO SUJEITO PASSIVO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS FÁTICO E JURÍDICO DO JATO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VÍCIO DE MOTIVO, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO |, DA LEI ESTADUAL N.º 6.771/2006. REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS PARA REEXAME NECESSÁRIO, NA FORMA DO ART. 48, INCISO |, DA LEI N.º 6.771/06.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 28 e 29 da Lei n.º 6.771/06, decide este Juízo Singular Administrativo julgar NULO O LANÇAMENTO tributário formalizado por meio do Auto de Infração n.º 80.00000.794, em razão dos pressupostos fáticos e jurídicos do ato administrativo, nos termos do art. 7º, |, da referida Lei.

Reconhece-se, na hipótese, que o crédito tributário exigido já se encontrava previamente constituído por declaração e confissão do próprio sujeito passivo, ostentando natureza de crédito não contencioso e submetendo-se ao regime jurídico específico previsto no art. 20, 88 2º e 3º, da Lei Estadual n.º 6.771/2006, circunstância incompatível com sua posterior constituição mediante lançamento de ofício.

Por fim, em observância ao disposto no art. 48, inciso |, da Lei Estadual n.º 6.771/2006, determino a remessa dos autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, para fins de reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEÍO, 17 DE JUNHO DE 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES

Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1089713

EDITAL E-PAT GJ Nº 139/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 134/2026, referente à: PARMEGIANNO IATE CLUB LTDA, CACEAL: 24438830 - 0.

PROCESSO: 1500.501163/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 800000733
AUTUADO: PARMEGIANNO IATE CLUB LTDA
AUTUANTE: LUIZ HENRIQUE VASSALO DE VASCONCELLOS

Decisão Nº 134/2026

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES INFORMADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ADMINISTRADORAS DE CARTÕES E VALORES DECLARADOS NA EFD/SPED OU PGDAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÕES INTERNAS TRIBUTADAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. DEFESA TEMPESTIVA. DECADÊNCIA REJEITADA. ART. 173, I, DO CTN. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS. CONTROLE DE LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. AFASTAMENTO DO FATOR DE RECOMPOSIÇÃO 0,83. BASE DE CÁLCULO CORRESPONDENTE AO VALOR DA OPERAÇÃO EFETIVAMENTE COMPROVADA. ART. 13, I E §1º, I, DA LC Nº 87/96. MULTA DE 100% MANTIDA, COM RECÁLCULO PROPORCIONAL AO ICMS DEVIDO. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO.

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fundamento nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/2006, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento consubstanciado no Auto de Infração nº 80.00000.733, protocolizado em 12/12/2025, em razão de ter o sujeito passivo deixado de recolher o ICMS devido em razão de operações internas tributadas desacompanhadas de documento fiscal, presumidas a partir da constatação de divergência entre os valores informados por instituições financeiras e de pagamento e os documentos fiscais emitidos pela atuada.

Em consequência, condena-se o atuado ao recolhimento do crédito tributário em favor da Fazenda Pública Estadual, no montante de R\$ 1.069.943,02 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos), sendo R\$ 534.971,51 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) referentes ao ICMS e igual valor relativo à multa aplicável, de acordo com o demonstrativo ora apresentado.

Determina-se, ainda, que o referido crédito tributário seja atualizado com os acréscimos legais cabíveis até a data do efetivo pagamento, na forma da legislação tributária estadual vigente.

O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, em moeda corrente, ressaltando-se à atuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais (TATE), na forma e prazo estabelecidos no arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, encaminhem-se os autos ao TATE, para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de junho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1089715

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1126/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000025980/2026, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, a promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL: 24174310
RAZÃO SOCIAL: VNC FRUTAS E VERDURAS LTDA
CNPJ: 64772373000163
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000025980/2026

CACEAL: 24174310
RAZÃO SOCIAL: VNC FRUTAS E VERDURAS LTDA
CNPJ: 64772373000163
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000025980/2026

Maceió, 17 de Junho de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1127/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte abaixo se encontra instalado em endereço incompatível com o ramo das atividades exercidas.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizar seu endereço no cadastro

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL: 24185664
RAZÃO SOCIAL: LINUS LOG LTDA
CNPJ: 13409775001562
OBSERVAÇÃO: FIRMINO VASCONCELOS, 46, SALA 01
CXPST FK 117, 57030-680, PONTA DA
TERRA, MACEIO/AL

CACEAL: 24185664
RAZÃO SOCIAL: LINUS LOG LTDA
CNPJ: 13409775001562
OBSERVAÇÃO: FIRMINO VASCONCELOS, 46, SALA 01
CXPST FK 117, 57030-680, PONTA DA
TERRA, MACEIO/AL

Maceió, 17 de Junho de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 17 DE JUNHO DE 2026 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. N° E:01500.0000056672/2025 - COX, ALENCAR & VIANA COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a DECISÃO N° 609/2026 SEFAZ-SURE (doc. 39973965), que homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEAFZ GEOT PROCESSOS (doc. 39328575), exarado pela Subsetor Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito (SEFAZ GEOT). Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor total de R\$ 8.583,08 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), a título de FECOEP - ICMS Antecipado. Sendo a restituição a ser realizada em moeda corrente, nos termos do art. 63, da Lei n° 6.771/2006 e do art. 227, do Decreto n° 25.370/2013 (Regulamento do PAT). Existindo débitos em nome da contribuinte, deverá haver compensação, nos termos dos arts. 225 e 226 do Decreto n° 25.370/13 (RPAT). Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida. GSEF, em Maceió, 17 de junho de 2026.
Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1089840

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU N° 5501/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000023287/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5493/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000022669/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5485/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000021460/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5490/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.000005059/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5500/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000022833/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5488/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000013344/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5481/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000013554/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5495/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000022864/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU N° 5491/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.000005059/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 16 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1089608

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo 00000.0000020494/2026 – Aquisição de Equipamentos para a Central de Material e Esterilização (CME). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 -
ASTECEJU

Protocolo 1089644

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo Emergencial: E:02000.000006432/2026– Aquisição de medicamentos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 -
ASTECEJU

Protocolo 1089656

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024741/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO PARAESTABILIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA ECTASIA CORNEANA COM PAQUIMETRIA INTRA OPERATÓRIA EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 -
ASTECEJU

Protocolo 1089813

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000020928/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR DO OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089824

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000039041/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL E CROSSLINK CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089837

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000045458/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089842

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000026597/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL E CROSSLINKING DE Córnea de AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089923

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000030717/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL ASSOCIADO AO CROSSLINKING DO COLÁGENO CORNEANO, EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089927

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000035610/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR NO OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089946

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031379/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA EM AMBOS OS OLHOS E POSTERIOR CROSSLINK DE COLÁGENO CORNEANO COM PAQUIMETRIA INTRAOPERATÓRIA, ALÉM DA ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESPECIAIS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089950

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000033323/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL PARA AMBOS OS OLHOS, COM LASER DE FEMTOSEGUNDO E CROSSLINKING CORNEANO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089951

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000042432/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REPARADORA (incluindo MAMOPLASTIA COM PRÓTESE (30602351 + OPME - PRÓTESE); LIPOASPIRAÇÃO DE ABDÔMEN (30101190); ABDOMINOPLASTIA (30101972); ENXERTO COMPOSTO (30101310); ARGOPLASMA (OPME). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090000

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000027476/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE REVERSA DE OMBRO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090010

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000042550/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O EQUIPAMENTO MÉDICO CPAP AUTOMÁTICO + MÁSCARA NASAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090012

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001513/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL COM MATERIAL DE REVISÃO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090014

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000000925/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: KIT DE MONITORIZAÇÃO BIPOLAR C-2 DO NERVO LARÍNGEO RECORRENTE para realização do Procedimento TIREOIDECTOMIA TOTA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090015

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004426/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO REVISÃO DE ARTROPLASTIA DO QUADRIL ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090016

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000028118/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE EQUIPAMENTO MÉDICO CPAP AUTOMÁTICO + MÁSCARA NASAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090017

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006693/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE EQUIPAMENTO MÉDICO CPAP AUTOMÁTICO + MÁSCARA NASAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1090018

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000035325/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES POR TERMOABLAÇÃO COM ENDOLASER + OPME'S.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1089999

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
CONVOCAÇÃO Nº 41 CHEA/SSP-2026

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E:02100.0000006191/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Maceió, 17 de Junho de 2026.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 1089751

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AUTOS E:02100.0000002054/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e a oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XIV do art. 6º combinado com o inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.218.484/0001-88, no valor total de R\$ 2.734.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil reais), para a aquisição de 01 (uma) Embarcação (Lancha), destinada a atender às necessidades das Instituições que compõem a Segurança Pública do estado de Alagoas, conforme disposições contidas no Termo de Referência (38398359).

Maceió, 17 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1089848

Secretaria de Estado de Assistência
e Desenvolvimento Social (SEADES)

RESOLUÇÃO Nº 01 DA COMISSÃO ELEITORAL CEAS/AL, de 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para a assembleia da eleição da sociedade civil 2026-2028.

A COMISSÃO ELEITORAL CEAS/AL GESTÃO 2026-2028, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas e Resolução CEAS/SEADES 65, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a Criação da Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social 2026-2028;

RESOLVE:

Art. 1º. Os atos preparatórios, o fluxo de votação, a apuração, os procedimentos relacionados à totalização, a diplomação e os procedimentos posteriores ao pleito relativos à eleição da sociedade civil no CEAS 2026-2028 serão regidos pelas disposições desta Resolução.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Será realizada em Maceió em 22 de junho de 2026 eleição para exercício de conselheiro estadual de assistência social de Alagoas do segmento da sociedade civil no período de 2026 a 2028.

Art. 3º. Nesta Assembleia de Eleição, poderão votar eleitoras e eleitores devidamente habilitadas(os), candidatas(os) habilitadas(os) e conselheiras (os) estaduais da sociedade civil em exercício, que não concorram ao pleito atual, atinente ao art. 8 do Edital CEAS/SEADES Nº 1, de 23 de abril de 2026.

Parágrafo Único: São considerados Eleitoras (es) e Candidatas(os) habilitadas(os) os nomes dispostos em Decisão Nº. 3 da Comissão Eleitoral CEAS 2026-2028, dispondo do Ato Final de Homologação das Entidades e Organizações habilitadas a candidatas para Assembleia Geral da Sociedade Civil.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA PARA A ELEIÇÃO

Art. 4º. Na Assembleia de Eleição, serão utilizados, exclusivamente, as Cédulas de Votação desenvolvidas pela Comissão Eleitoral CEAS/ 2026-2028, sob sua

Protocolo 1089874

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 723/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que alterou dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E:02100.000004679/2026,

Considerando o disposto na Portaria SSP nº 1.323/2023, que designou os servidores responsáveis pela coordenação das áreas temáticas estabelecidas pela Portaria MJSP nº 439/2023;

Considerando a necessidade de atualização da Coordenação da Área Temática de Enfrentamento à Violência contra a Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Larisse Lessa de Brito Barbosa, matrícula nº 9866792, para atuar na Coordenação da Área Temática de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, em substituição à servidora Andreza Fernanda de Andrade Silva, matrícula nº 26718-0.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SSP nº 194/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 1089748

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 061/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA EQUIPATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02102.0000000198/2026

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: EQUIPATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 31.982.492/0001-91, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 1743, Sala 202, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-283, Telefone (11) 99956-4733, e-mail: comercial@equipatec.com.br, neste ato representada por sua representante Legal Sra. Claudia Maria Zaluski da Silva, portadora do CPF 801.XXX.XXX-20. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de sistema multiespectral - aplicação: registro de Impressões papilares; plataforma: tablete.

.DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 871.500,00 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis);

PI: 210.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Ivan Excalibur De Araújo Pereira.

Protocolo 1089874

encomenda ou por estas autorizadas.

§ 1º. As Cédulas de que trata o caput serão utilizadas, exclusivamente, em urna de posse da Comissão Eleitoral CEAS 2026-2028.

Art. 5º. A oficialização do resultado eleitoral observará dispostos em artigos 11 a 22 do Edital CEAS/SEADES N° 01 de 23 de abril de 2026, e será realizada após apuração dos pontos de votação, pela Coordenadora da Comissão ou por outro membro da mesma, a quem for delegada a atribuição.

CAPÍTULO III

DA PREPARAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Seção I

Da Mesa Receptora de Votos

Art. 6º. Constituirão a Mesa Receptora de Votos (MRV):

- I - 01 ou mais Membro(s) da Comissão Eleitoral CEAS/AL;
 - II - 01 ou mais Servidor(es) designado(s) pela Comissão Eleitoral;
 - III - 01 Representante do Ministério Público Estadual, caso houver representação;
- Art. 7º. Maceió corresponde a Mesa Receptora de Votos (MRV).

Art. 8º. Não poderão ser nomeadas(os) para compor a mesa receptora de votos:

- I - Candidatas, candidatos e respectivas(os) parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e o cônjuge;
 - II - Fiscais cadastradas(os) indicados pelas(os) candidatas(os);
- Art. 9º. Compete à Mesa Receptora de Votos (MRV), no que couber:
- I - Autorizar as eleitoras e os eleitores a votar;
 - II - Resolver as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
 - III - Manter a ordem na seção;
 - IV - Fiscalizar a distribuição das cédulas de votação;
 - V - Zelar pela preservação da urna, dos lacres e da embalagem;
 - VI - Zelar pela preservação da cabine de votação; e
 - VII - Zelar pela preservação da lista com os nomes das candidatas e dos candidatos, quando disponível no recinto da seção.
- Art. 10º. Compete, ao final dos trabalhos, à Mesa Receptora de Votos, no que couber:

- I - Proceder ao encerramento da votação;
- II - Apuração do resultado de votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;
- III - Proceder o encerramento da Ata da Mesa Receptora;
- IV - De posse do resultado, a Coordenadora da Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.
- V - Manter, sob sua guarda, as cédulas de votação assinadas para posterior conferência dos resultados.

Seção II

Do Local de Votação

Art. 11º. O local designado para o funcionamento da Mesa Receptora de Votos de Maceió será na Sala de Reuniões do CEAS, endereçada em Av. Comendador Calaça, 1399, Poço - SEADES. CEP: 57025-640.

Art. 12º. No local destinado à votação, a Mesa Receptora deverá ser instalada em recinto separado do público, devendo a urna estar na cabine de votação, posicionada de forma a garantir o sigilo do voto, assegurando que apenas a eleitora ou o eleitor tenha acesso a urna de votação.

Seção III

Das Indicações de Fiscais

Art. 13º. Fica facultado as entidades e organizações dos segmentos da sociedade civil indicarem seus respectivos fiscais para a Assembleia de Eleição até o dia 20 de junho de 2026;

Art. 14º. As indicações deverão ser realizadas através de Ofício assinado pelo Presidente da Instituição para o e-mail eleicaoceasal@gmail.com ;

Seção III

Dos Procedimentos de Votação

Art. 15º. No dia marcado para a votação, às 9h (nove horas) do horário de Brasília, as(os) componentes da Mesa Receptora verificarão:

- I - se o material entregue está em ordem; e
 - II - se a urna, os lacres e as cédulas de votação estão íntegros e de acordo com o local de votação; e
 - III - se estão presentes as(os) fiscais indicados pelas instituições.
- Parágrafo único. A eventual ausência de fiscais deverá ser consignada na Ata da Mesa Receptora, sem prejuízo do início dos trabalhos.

Art. 16º. O membro da Comissão Eleitoral CEAS 2026-2028, às 10h (dez horas) até às 15h (quinze horas), horário de Brasília, declarará iniciada a votação.

§ 1º. A ordem de votação considerará a ordem de chegada à fila de votação, observada a preferência das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, que terão primazia sobre as demais, independente do momento de chegada à seção eleitoral.

§ 2º. A eleitora ou o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, independente do motivo ou tipo, poderá, ao votar, ser auxiliada(o) por pessoa de sua escolha, ainda que não o tenha requerido antecipadamente.

Art. 17º. Somente serão admitidos a votar eleitoras e eleitores cujos nomes

estiverem cadastrados na Mesa Receptora de Votos.

Art. 18º. Para comprovar a identidade da eleitora ou do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos serão aceitos os seguintes documentos oficiais com foto:

I - Carteira de identidade, identidade social, passaporte ou outro documento de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

II - Certificado de reservista;

III - Carteira de trabalho, e

IV - Carteira nacional de habilitação.

Art. 19º. Serão observados, na votação, os seguintes procedimentos:

I - A eleitora ou o eleitor, ao se apresentar na seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;

II - Admitida(o) a entrar, a eleitora ou o eleitor apresentará à Mesa Receptora de Votos seu documento de identificação com foto, o qual poderá ser examinado pelos fiscais indicados;

III - Não havendo dúvidas quanto à identidade da eleitora ou do eleitor, a servidora(o) solicitará ao mesmo a assinatura em Lista de Frequência da Assembleia Geral da Eleição da Sociedade Civil 2026-2028 e autorizará a votar;

II - Na cabine de votação, a eleitora ou o eleitor marcará:

- a) apenas uma opção dentre as(os) candidatas(os) para o segmento de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil;
- b) apenas uma opção dentre as(os) candidatas(os) do segmento de Organizações de Trabalhadoras(es) do SUAS; e
- c) apenas uma opção dentre as(os) candidatas(os) do segmento de Representantes e Organizações de Usuários(os) da Assistência Social.

VII - concluída a votação, serão restituídos à eleitora ou ao eleitor os documentos apresentados.

Art. 20º. Serão observadas, na votação por cédulas, no que couber, as normas no art. 19 desta Resolução e, ainda:

- I - Entregue à eleitora ou ao eleitor, inicialmente, a cédula para a eleição;
- II - A eleitora ou o eleitor será instruída(o) sobre como dobrar as cédulas após a anotação do voto e a maneira de inseri-las na urna;
- III - As cédulas serão entregues à eleitora ou ao eleitor abertas e rubricadas pela Coordenadora da Comissão Eleitoral;
- IV - Para cada cédula, a eleitora ou o eleitor será convidada(o) a se dirigir à cabine para marcar com "X" o quadro em branco ao lado do nome da Instituição de cada segmento das opções de sua preferência, e dobrará a cédula e depositará na urna;
- V - Se a eleitora ou o eleitor, ao receber a cédula verificar que estão rasuradas, ou se ela(ele), por imprudência, negligência ou imperícia, as inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra à Mesa, restituindo-lhe as primeiras, que serão imediatamente inutilizadas à vista das pessoas presentes, sem quebra de sigilo de seu conteúdo, fazendo constar a ocorrência na Ata da Mesa Receptora;
- VI - após o depósito das cédulas na urna, um membro da mesa devolverá à eleitora ou ao eleitor o seu documento de identificação.

Seção IV

Da apuração do resultado

Art. 22º. Ao término da votação, além dos procedimentos descritos no art. 10 desta Resolução, no que couber, o membro da Comissão Eleitoral da Mesa Receptora tomará as seguintes providências:

- I - Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;
 - II - Término da Ata, constando o resultado final;
 - III - Proclamação do resultado, assinatura da Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.
- V - Acerca das fases ulteriores de publicação e posse dos conselheiros, mantém-se o que está disposto em art. 20 a 22 do Edital CEAS/SEADES N° 01, de 23 de abril de 2026.

Art. 23º. As cédulas que constarem ausência de marcações em quaisquer dos três segmentos dispostos, permanecerão válidas, sendo considerado voto nulo apenas os segmentos em que não houver marcações.

Parágrafo Único: As cédulas de votação serão automaticamente anuladas caso haja mais de uma marcação no mesmo segmento ou se a cédula estiver completamente em branco.

Art. 24º. Os casos omissos sobre eventuais inconsistências deverão ser relatados em processo eleitoral. Encerrando-se a assembleia não serão aceitos recursos posteriores.

A presente Resolução terá vigência a partir da data de publicação, salvo dispositivo em contrário.

Maceió, em 17 de junho de 2026.

DECISÃO Nº 2 DA COMISSÃO ELEITORAL CEAS/AL PARA OS PEDIDOS DE RECURSOS, de 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre a análise da Comissão Eleitoral dos Recursos referente aos Pedidos de Habilitação para Eleição da Sociedade Civil 2026-2028 no Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL.

A COMISSÃO ELEITORAL CEAS/AL GESTÃO 2026-2028, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas e Resolução CEAS/SEADES 65, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a Criação da Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social 2026-2028;

CONSIDERANDO:

Edital CEAS/SEADES Nº 01, de 23 de abril de 2026;
Resolução CEAS/SEADES 65, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a Criação da Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social 2026-2028;
Resolução CEAS/SEADES ad referendum No 06, de 11 de junho de 2026, altera e readequa o cronograma eleitoral constante da Resolução CEAS/SEADES no 70, de 20 de maio de 2026, referente ao processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, Gestão 2026-2028;

Decisão Nº 1 da Comissão Eleitoral para os Pedidos de Habilitação, publicado em DOE em 12 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1. Publicizar o resultado referente aos pedidos de recursos para habilitação contendo a relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS.

Art. 2. Os demais que não apresentaram solicitações de recursos permanecem na mesma situação divulgada em Decisão Nº 1 da Comissão Eleitoral para os Pedidos de Habilitação.

LISTA GERAL DE RECURSOS	
1. PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	SITUAÇÃO
1. Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social no Bairro Benedito Bentes - CODEBENTES.	INDEFERIDO. Não atendeu ao disposto no art. 7º, Seção III, inciso II, alíneas: "G".
2. PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS	
Não houve pedido de recurso	
3. PARA REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO II-D)	
Não houve pedido de recurso	
3.2. ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	MOTIVO
1. União por Moradia Popular de Alagoas - UMP/AL	DEFERIDO.

Art. 3. Outros procedimentos de acesso à informação de interesse público, poderão ser obtidos por meio de Petição em Protocolo da Secretaria de Estado da Assistência Social de Alagoas - SEADES, conforme Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Maceió, em 17 de junho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL CEAS/AL GESTÃO 2026-2028

Protocolo 1089818

DECISÃO Nº 3 DA COMISSÃO ELEITORAL CEAS/AL PARA O ATO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO.

Dispõe sobre Ato Final de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações da assistência social, e das trabalhadoras(es) do SUAS, candidatas(os), eleitoras e eleitores, e Conselheiras(os) Estaduais.

A COMISSÃO ELEITORAL CEAS/AL GESTÃO 2026-2028, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas e Resolução CEAS/SEADES 65, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a Criação da Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social 2026-2028;

CONSIDERANDO:

Edital CEAS/SEADES No 01, de 23 de abril de 2026;
Resolução CEAS/SEADES 65, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a Criação da Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social 2026-2028;
Resolução CEAS/SEADES ad referendum No 06, de 11 de junho de 2026, altera e readequa o cronograma eleitoral constante da Resolução CEAS/SEADES no 70, de 20 de maio de 2026, referente ao processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, Gestão 2026-2028;

Decisão Nº 1 da Comissão Eleitoral CEAS/AL para os pedidos de habilitação;
Decisão Nº 2 da Comissão Eleitoral CEAS/AL para os pedidos de recursos a fim de habilitação.

RESOLVE:

Art. 1. Publicizar o Ato Final de Homologação das Entidades ou Organizações da Assistência Social, das Entidades e Organizações das(os) Trabalhadoras(es) do SUAS e dos Representantes ou Organizações de Usuários da Assistência Social como candidatas(os), eleitoras e eleitores e os Conselheiros(as) Estaduais da sociedade civil aptos a votar:

ATO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CEAS/AL 2026-2028	
1. PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	SITUAÇÃO
1. Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais (AAPPE)	HABILITADA.
2. Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - (ADEFAL)	HABILITADA.
3. Associação das Família de Anjos do Estado de Alagoas - (FAFEAL).	HABILITADA.
4. Centro de Defesa dos Direitos Humanos Zumbi dos Palmares - CEDECA	HABILITADA.
5. Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas - FEPESTALOZZI/AL	HABILITADA.
6. ONG Viva Mundaú	HABILITADA.
7. Associação Católica São Vicente de Paulo - Casa de Ranquines	HABILITADA.
2. PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DAS(OS) TRABALHADORAS(ES) DO SUAS:	
NOME	SITUAÇÃO
1. Central Única dos Trabalhadores - CUT Alagoas.	HABILITADO.
2. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 16ª Região/AL.	HABILITADO.
3. Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas - SASEAL	HABILITADO.
4. Sindicato dos Trabalhadores (as) em Seguridade Social, Previdência, Seguro Social, Assistência Social e Trabalho no Estado de Alagoas (SINDPREV/AL)	HABILITADO.
3. PARA OS REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1 REPRESENTANTE DOS USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO II-D)	

NOME	SITUAÇÃO
1. Movimento Nacional da População em Situação de Rua em Alagoas - MNPR/ AL.	HABILITADO.
3.2. ORGANIZAÇÃO DAS(OS) USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO II-C)	
NOME	SITUAÇÃO
1. Movimento Internacional de Juventudes - MOV	HABILITADO.
2. União por Moradia Popular de Alagoas - UMP.	HABILITADA.
4. PARA OS(AS) REPRESENTANTES DOS FÓRUNS DOS(AS) TRABALHADORES(AS) OU USUÁRIOS(AS) DO SUAS.	
NOME	SITUAÇÃO
1. Fórum Estadual de Trabalhadores (as) do Sistema Único da Assistência Social de Alagoas - FETSUAS/ AL	HABILITADO.
2. Fórum Estadual de Usuários (as) do Sistema Único de Assistência Social de Alagoas - FEUSUAS/ AL	HABILITADO.
5. ELEITORES	
5.1. PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	SITUAÇÃO
1. Central de Movimentos Populares - CMP	HABILITADO ELEITOR.
2. ONG Os Imbatíveis	HABILITADO ELEITOR.
3. Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social no Bairro Benedito Bentes - CODEBENTES.	HABILITADO ELEITOR.
5.2. PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DAS(OS) TRABALHADORAS(ES) DO SUAS	
Não houve pedido de habilitação	
5.3. PARA REPRESENTANTES E ORGANIZAÇÕES DAS(OS) USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5.3.1. PARA REPRESENTANTES DAS(OS) USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Não houve pedido de habilitação	
5.3.2. PARA ORGANIZAÇÕES DAS(OS) USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	SITUAÇÃO
1. Associação Alagoana de Hipertensos e Diabéticos (AAHD)	HABILITADO ELEITOR
6. CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS APTOS A VOTAR	
Conselheiros da Sociedade Civil Gestão 2024-206	1. Aline Barbosa de Barros Cavalcante - Instituto João de Barro; 2. Arachele Loureiro Cavalcante Medeiros - FEAPAES; 3. Byron Luiz Santos Vieira - CIGANOS; 4. Genilda Maria Queiroz da Silva - As Dandaras; e 5. Liliana Vieira da Silva - CRP;

Art. 2. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, pelo endereço eletrônico: eleicaoceasal@gmail.com .
Maceió, em 17 de junho de 2026

COMISSÃO ELEITORAL CEAS/AL GESTÃO 2026-2028

Protocolo 1089820

**Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)**

PORTARIA/SERFI Nº 139/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000067/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Anne Karoline Ferreira Santos

Cargo: Gerente

CPF: 114.***.***-01

Matrícula: 7-8

Nº de diárias: 15(Quinze) diárias

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor Total: R\$ 6.512,82 (seis mil quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos)

Período: 06/07/2026 à 20/07/2026

Trecho: Maceió/AL – Recife/PE – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo

Secretária de Estado

PORTARIA/SERFI Nº 140/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000067/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Ana Lúcia Correia Dos Santos

Cargo: Assessora Técnica

CPF: 083.***.***-81

Matrícula: 53-1

Nº de diárias: 10(Dez) diárias

Valor unitário: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor Total: R\$ 3.705,55 (três mil setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Período: 06/07/2026 à 16/07/2026

Trecho: Maceió/AL – Recife/PE – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo

Secretária de Estado

PORTARIA/SERFI N° 141/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000067/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 222.***.***-49

Matrícula: 47-7

Nº de diárias: 14 (catorze) diárias

Valor unitário: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor Total: R\$ 5.117,19 (cinco mil cento e dezessete reais e dezenove centavos)

Período: 06/07/2026 à 20/07/2026

Roteiro: Maceió/AL – Recife/PE- Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, EM DATA DE 15 DE JUNHO DE 2026 DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: N° E:02000-000019951/2023 - NELMA NUNES DA SILVA - Ante ao exposto, esta Secretária Especial de Gestão e Patrimônio, conclui pelo INDEFERIMENTO do pedido buscado na exordial. Ato contínuo retornem os autos à SESAU/AL para cientificar o (a) servidor (a) interessado (a) e proceder aos trâmites necessário.

TÂNIA COSTA
Responsável pela resenha.

Protocolo 1089752

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (PMAL)

CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS (CFO) E AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL N° 7 - PMAL, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), referente ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

1 DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, exclusivamente PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

1.1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento

da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: OFICIAL DE ESTADO-MAIOR

1006625, Adenilson Gabriel dos Santos de Arruda / 10066163, Amanda Steffany Quirino de Alcantara Maciel / 10066204, Ariano Bezerra de Oliveira / 10066143, Bruno Henrique Sousa de Figueiredo / 10066214, Erick Diogo Cantuaria de Oliveira / 10066246, Erik Cavalcante Lima / 10036240, Gustavo Frago de Araujo / 10066170, Igor de Albuquerque Anunciacao / 10066209, Jose Matheus Santos Chaves / 10066205, Jose Wendell Bispo do Rosario / 10018448, Leandro Garrote Duarte / 10066264, Lucas Araujo Bezerra / 10066237, Lucas Fernandes Pontes Alencar / 10066253, Lusa Carolinne Alves Oliveira Castelaci / 10066153, Mariana Pereira da Silva / 10066263, Nickson Santos Silveira / 10066172, Odair Severino de Lucena / 10066233, Rafael de Souza Freitas / 10066195, Ranieldo Barbosa Souza / 10029784, Tiago de Jesus Sacramento / 10066179, Tiago Goncalves Soares Gomes / 10066160, Victor Ivan Dantas Rocha / 10066151, Waldessandro Wesley Bispo de Lima.

1.1.2 CARGO 2: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

10063598, Adalberto Santos Almeida / 10037658, Amanda Steffany Quirino de Alcantara Maciel / 10066219, Anne Rose Oliveira da Silva / 10066187, Ariano Bezerra de Oliveira / 10066240, Bruno Celso de Oliveira Ventura Gomes / 10021567, Carlos Diniz Tavares Oliveira / 10066148, Carlos Giovanni Lira Renovato / 10066260, Christofer Murilo Castro Feitosa / 10066171, Daniel Honorio Marques dos Santos / 10066144, Edelesia Demedes da Silva / 10009464, Elizio Nunes da Silva Nogueira / 10066183, Erbert Williams Menezes Santos / 10066239, Erick Diogo Cantuaria de Oliveira / 10066256, Felipe Braga de Paula / 10050603, Fernanda Aparecida Ribeiro de Oliveira / 10066145, Gabriele Lorena Dias da Silva / 10036242, Gustavo Frago de Araujo / 10066206, Haru Akira da Silva Gomes / 10066227, Holavo Jose Leite Varjao / 10066164, Italo Bertoldo Araujo / 10066177, Jhuan Miguel Correia Pereira / 10066236, Joaquim Lima dos Santos / 10031317, Jose Matheus Santos Chaves / 10001544, Jose Wendell Bispo do Rosario / 10066231, Kamila Correia de Brito / 10066238, Lucas Fernandes Pontes Alencar / 10066230, Lucas Matheus Santos Guimaraes / 10066154, Mariana Pereira da Silva / 10066142, Nauhanne Nascimento Assuncao / 10066174, Odair Severino de Lucena / 10066203, Oscar Ribeiro do Amaral / 10066165, Rafael de Souza Freitas / 10066186, Ramon Sales Cupertino / 10066157, Riam Gustavo Freitas da Silva / 10066192, Thayna Fontan Duarte Ayres / 10029698, Tiago de Jesus Sacramento / 10066180, Tiago Goncalves Soares Gomes / 10066158, Vinicius Ferreira da Costa Queiroz de Oliveira / 10066220, Yasmim Virtuoso Felix / 10066194, Yuri Correia Pimentel.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das 10 horas do dia 19 de junho de 2026 às 18 horas do dia 20 de junho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, ter acesso aos motivos de indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital n° 1 - PMAL, de 19 de março de 2026, e suas alterações, ou com este edital.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, na data provável de 29 de junho de 2026.

3.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida, por não ter comprovado a condição de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não será considerado inscrito no certame.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1089928

Secretaria de Estado de
Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 86/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000004048/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO
Cargo: GERENTE DE INTEGRACAO DE ESTRATEGIAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA - nível GER
CPF: 105.825.884-21
RG:000000033005711 SSP AL
Matrícula: 20
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais)
VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais)
PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026
DESTINO: Santa Luzia do Norte/AL
OBJETIVO: Ação do Ônibus Itinerante da Casa de Direitos na cidade de Santa Luzia do Norte -AL. A referida ação, tem como objetivo os atendimentos essenciais a população da região e pessoas em situação de vulnerabilidade. Dentre os serviços solicitados, destacam-se a emissão de documentos como a nova CIN (Carteira Nacional de Identificação), CPF, segunda via de título eleitoral, orientações jurídicas e sociais, dentre outros.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14 - DENTRO DO ESTADO, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089803

PORTARIA / SEPREV Nº. 87/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000004044/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO MACEDO HOLANDA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 009.827.474-03
RG:002002001327482 SCJDS AL
Matrícula: 6
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 172,50 (Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 603,75 (Seiscentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026
DESTINO: Santa Luzia do Norte/AL
OBJETIVO: Ação do Ônibus Itinerante da Casa de Direitos na cidade de Santa Luzia do Norte -AL. A referida ação, tem como objetivo os atendimentos essenciais a população da região e pessoas em situação de vulnerabilidade. Dentre os serviços solicitados, destacam-se a emissão de documentos como a nova CIN (Carteira Nacional de Identificação), CPF, segunda via de título eleitoral, orientações jurídicas e sociais, dentre outros.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIA CIVIL (14 - DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089807

PORTARIA / SEPREV Nº. 88/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000004040/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PAULO ANDRE ALMEIDA LIMA DE ALBUQUERQUE
Cargo: ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULACAO E GESTAO ESTRATEGICA - nível ASTTE
CPF: 071.779.194-73
RG:002002006043431 SSP AL
Matrícula: 19
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 422,63 (Quatrocentos e Vinte e Dois e Sessenta e Três Centavos reais)
PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026
DESTINO: Santa Luzia do Norte/AL
OBJETIVO: Ação do Ônibus Itinerante da Casa de Direitos na cidade de Santa Luzia do Norte -AL. A referida ação, tem como objetivo os atendimentos essenciais a população da região e pessoas em situação de vulnerabilidade. Dentre os serviços solicitados, destacam-se a emissão de documentos como a nova CIN (Carteira Nacional de Identificação), CPF, segunda via de título eleitoral, orientações jurídicas e sociais, dentre outros.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089814

PORTARIA / SEPREV Nº. 91/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004131/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO, portador do CPF nº 105.825.884-21, matrícula nº 20, ocupante do cargo de GERENTE DE INTEGRACAO DE ESTRATEGIAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PREV., A VIOLENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089947

EXTRATO DO CONTRATO SEPREV Nº 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A EMPRESA UNIVERSAL COMPANY LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO: E:30004.0000001177/2026.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió/AL, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-22, nomeado pelo Decreto nº 100.882, publicada no DOE/AL de 28 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2-7;

CONTRATADO: A empresa UNIVERSAL COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.446.417/0001-71, com sede na Rua Raphael Dias da Silva, 75 - Sala: 605/32; Lote:10/11; Quadra: 43; Pavimento: 6; Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP: 18.048-120, e com o seguinte endereço eletrônico viviane.001universal@hotmail.com, representada pelo seu representante legal a Sra. Viviane Rodrigues de Jesus, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-85.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de fluido redutor de emissão de nitrogênio (ARLA 32).

VALOR TOTAL: R\$ 16.224,00 (dezesesseis mil duzentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência de 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão

programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 300041/30004;

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 14.421.0004.2001 - Manutenção da Superintendência de Prevenção à Violência - SEPREV;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - 01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

Plano Interno: 210 - Todo Estado

Data de Assinatura: 17 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº E:30004.0000001177/2026.

Protocolo 1089809

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0248/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, CNPJ - 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço PBR - 02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Zona Rural, s/n, Povoado de Barreiras, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 08' 59,18" de Latitude Sul e 36° 10' 49,86" de Longitude Oeste, com profundidade de 80,00 m e vazão de 33,00 m³/h, em regime de bombeamento de 24,0 h/dia, totalizando um volume de 792,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000003584/2025 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 37634634 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 37638621.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1089632

PORTARIA Nº 251/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Usina Caeté S/A, CNPJ - 12.282.034/0002-86. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio São Miguel, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°46'31,40"Sul e 36°05'12,20" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), localizado no município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 14.400,00 m³/h, durante os meses de abril a agosto, e 28.800,00 m³/h, durante os meses de setembro a março, e um regime de bombeamento de 24 h/dia, totalizando um volume mensal de 43.200 m³. FINALIDADE: Abastecimento Industrial. PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002463/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 39689964 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 40208983.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1089633

PORTARIA Nº 0247/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Falcão Acqua Park Ltda, CNPJ - 52.427.763/0001-17. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço FAP-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Falcão Acqua Park, sítio Papa Farinha, n 100, Zona Rural, município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 44' 52,69" de Latitude Sul e 36° 27'35,05" de Longitude Oeste, com profundidade de 30,00 m e vazão de 5,50 m³/h, em regime de bombeamento de 16,0 h/dia, totalizando um volume de 88,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000224/2024 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 28747466 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 37648698.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1089634

PORTARIA Nº 0249/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Industrial Porto Rico S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ - 12.217.832.0002/24. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Rio São Miguel, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°43'04,00" Sul e 36°12'32,00" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Boca da Mata, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 1008,00 m³/h e um regime de bombeamento de 21h/dia, totalizando um volume mensal de 656208 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000848/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 37767752 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 38574321.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1089635

PORTARIA Nº 0250/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento DE Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Rio Paraíba do Meio, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°23'36,31" Sul e 36°05'58,50" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Capela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 119,00 m³/h e um regime de bombeamento de

24h/dia, totalizando um volume mensal de 88536 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Público. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003, n° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000336/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 35577427 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 38030530. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió, 16 de junho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1089636

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMARH N° 13/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Processo Administrativo N° E:23010.0000000353/2026
Contrato SEMARH n° 13/2026

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ sob o n° 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n° - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. João Ygo da Costa Araújo, inscrito no CPF sob o n° 047.053.304-80, nomeado pelo DECRETO N° 107.458, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATADA: A empresa GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.981.651/0001-57, com sede na SRES, QUADRA 4, BLOCO G, CASA 26, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, CEP: 70.648-073 e com o seguinte endereço eletrônico gfsuprimentosbsb@gmail.com, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. GELSON JUNIOR FRACALLOSSI, inscrito no CPF sob o n° 934.909.681-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de monitores LED, destinados à substituição de equipamentos obsoletos e ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor global: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 23543.18.544.1029.5126 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS HÍDRICOS. REGIÃO: 204 - REGIÃO METROPOLITANA
PO : 000006 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES
NATUREZA DE DESPESA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB ELEMENTO: 61 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FONTE: 0709 - COTA PARTE DE RECURSOS HÍDRICOS

Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

Signatários: JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos HÍDRICOS E GELSON JUNIOR FRACALLOSSI pela empresa GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Protocolo 1089703

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

AVISO 3ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 926666 - 90007/2026 - Turma 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:35032.0000002897/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público que, em razão da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação do Item 1, referente à Concorrência Eletrônica n° 926666 - 90007/2026 - CPL/AL - Turma 2, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra para a Implantação de Pavimentação e Drenagem do Acesso aos Povoados Saúde de Cima/ Pov. Manteiga/ Pov. Timbaúba, no Município de Batalha/AL, com extensão de 6,00 km, a sessão pública será retomada no dia 19 de junho de 2026, às 10h, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Ficam, desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos à retomada da sessão.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 17 de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Presidente da CPL/AL

Protocolo 1089712

AVISO 3ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 926666 - 90002/2026 - Turma 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000026987/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público que, em razão da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação do Item 1, referente à Concorrência Eletrônica n° 926666 - 90002/2026 CPL/AL, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras para construção de uma Maternidade de Porte 2 e Policlínica, no Município de Arapiraca/AL, a sessão pública será retomada no dia 19 de junho de 2026, às 11h, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Ficam, desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos à retomada da sessão.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 17 de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Presidente da CPL/AL

Protocolo 1089845

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CPL/AL N° 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:35032.0000000605/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADO: Consórcio Urbanização Tabuleiros do Sul 2.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de Melhorias da Mobilidade nas Vias Urbanas da Região Tabuleiros do Sul do Estado de Alagoas, não contempladas no Programa Minha Cidade Linda e em nenhum projeto licitado ou conveniado pelo Governo do Estado.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 16 de junho de 2026, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a se encerrar em 16 de junho de 2027.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício de 2026. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.451.1031.3638 - PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não

Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo - Consórcio Urbanização Tabuleiros do Sul 2.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

Protocolo 1089955

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo Administrativo nº E:05501.0000003885/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, ADJUDICA em favor do Consórcio PAV. Acesso São José da Laje, constituído pelas empresas Amorim Barreto Engenharia Ltda. (CNPJ nº 03.318.115/0001-17) e Engenharia de Materiais Ltda. (CNPJ nº 41.157.967/0001-69), tendo como vencedora da licitação Concorrência Eletrônica Nº 926666-90018/2025 CPL/AL - Turma 3, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de Serviços de Implantação e Restauração de Pavimento do trecho: Entr. BR-104 / Usina Serra Grande / São José da Laje, pertencente ao município de São José da Laje, no Estado de Alagoas, realizada em item único, sob o critério de julgamento de menor preço.

Maceió (AL), 17 de junho de 2026.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem

Protocolo 1089747

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo Administrativo nº E:05501.0000003885/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, em observância aos pareceres, PARECER PGE/PLICGERAL Nº 37868065, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 37907332, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento certame licitatório Concorrência Eletrônica Nº 926666-90018/2025 CPL/AL - Turma 3., classificando vencedora do certame seletivo o Consórcio PAV. Acesso São José da Laje, constituído pelas empresas Amorim Barreto Engenharia Ltda. (CNPJ nº 03.318.115/0001-17) e Engenharia de Materiais Ltda. (CNPJ nº 41.157.967/0001-69), com proposta no valor global de R\$ 29.524.883,72 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Maceió (AL), 17 de junho de 2026.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem

Protocolo 1089749

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

DEFERIMENTO DE PROPOSTA DE TERMO DE FOMENTO - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, TORNA PÚBLICA a proposta de Termo de Fomento apresentada pela ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS - COSTA DOS CORAIS CONVENTION & VISITORS BUREAU - CC&VB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.489/0001-55, com sede na Rua Francisco Holanda, nº 90, Centro, Maragogi/AL, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Farid Aoun Daher, inscrito no CPF sob o nº 026.285.984-00, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para manifestações da sociedade civil sobre a conveniência e oportunidade da proposta apresentadas nos termos do artigo 81, do Decreto nº 69.902 de 27 de maio de 2020.

Objeto: tem por objetivo principal promover, divulgar e fortalecer o destino turístico Costa dos Corais.

Aporte financeiro da SETUR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Resultado da Avaliação: A Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SETUR opinou pelo DEFERIMENTO quanto à realização de formalização de um termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS - COSTA DOS CORAIS CONVENTION & VISITORS BUREAU - CC&VB.

Link em que estará disponível a íntegra da proposta para consulta pública:
<http://setur.al.gov.br/>

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Protocolo 1089708

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SECRIA Nº 06/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA E A EMPRESA GIOVANE SCHNORR RODRIGUES, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO: Nº 06/2026 - SECRIA

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.490/0001-92 e com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 555, Ed. Maria Moreno, Centro - Maceió - AL, CEP 57.020-090, neste ato representado pelo Secretária de Estado, Sra. Caroline Rodrigues Peixoto Leite, inscrito no CPF sob o nº 070.778.724-67, conforme Decreto nº 96.149, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de Alagoas em 27/03/2024.

CONTRATADO: A empresa GIOVANE SCHNORR RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 58.088.676/0001-69, com sede na Rua Campinas, nº 4600, Bairro Mathias Velho, Canos - RS, com o seguinte endereço eletrônico gslicitacoess@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Giovane Schnorr Rodrigues, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 021.815.780-01;

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de cadeiras de refeitório.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 38001 - SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA;

Fonte de Recursos: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Programa de Trabalho: 08.122.0004.2001 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO;

Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Subelemento: 42 - MOBILIÁRIO EM GERAL.

BASE LEGAL: Processo SEI nº E:38000.0000000388/2026 e disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

Maceió - AL, 17 de junho de 2026

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Protocolo 1089756

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS- POLC/AL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
N° 064/2026.

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei 4.320/1964, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores - (DEA), RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:01700.0000007808/2025.

Maceió/AL, 17 de junho 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana

Perito-Geral

Protocolo 1089611

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 1868/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º20105.0000008215/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL N° 5590/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de novembro de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor ALEXANDRE SILVA MELO LEITE, inscrito sob o CPF n.º 066.975.514-10, matrícula n.º 45, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 3, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Referente ao período 01/07/2026 A 15/07/2026 (15). ANO 2025/2026.”

LEIA-SE:

“Referente ao período 10/09/2026 A 24/09/2026. (15). ANO 2025/2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1089779

PORTARIA/PCAL N° 1857/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo E:20105.0000008087/2026;

RESOLVE:

Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2026.

PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA PCAL INICIANDO NO MÊS DE AGOSTO DE 2026					
Servidor	CPF	Mat.	Cargo	Período	Período Aquisitivo
ABEL DE MELO AZEVEDO	140.070.534-72	021.987-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2004/2005
ADAIL PEREIRA SANTOS	309.657.994-68	061.760-1	Agente de Polícia	14/08/2026 A 12/09/2026	2025/2026
ADILSON JOSE DA SILVA	008.408.374-37	301.365-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
ADRIANA MARCIA DE LIMA COELHO MACARIO	022.257.524-78	300.556-9	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	382.752.364-87	065.875-8	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
ALCEU JOSE DA SILVA	312.847.104-59	301.076-7	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
ALESSANDRO MENDES DO NASCIMENTO	601.831.285-91	300.586-0	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2012/2013
ALESSANDRO RABELO ORTINS	074.596.075-84	000.578-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA	808.972.314-49	300.602-6	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
ALEXSANDRO SALVADOR CONCEIÇÃO	678.368.605-15	301.246-8	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
ALLAN COSTA MOURA	912.262.604-20	301.584-0	Agente de Polícia	14/08/2026 A 12/09/2026	2016/2017
ALLISSON SOARES SILVA	724.427.194-87	301.248-4	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
AMANDA DANIELLE FERREIRA MATIAS RODRIGUES ROSA	029.055.014-99	301.369-3	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
AMAURI ANTONIO DA SILVA	652.498.014-04	300.644-1	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
ANDRE FELIPE FREITAS LINS XAVIER	030.084.784-09	301.253-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 12/08/2026 A 23/11/2026 A 12/12/2026	2025/2026
ANDRE LUCAS SILVA SANTOS	042.904.495-06	000.734-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
ANDREA TENORIO DE ALBUQUERQUE	604.212.664-49	050.395-9	Escrivão de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2013/2014
ANDREY HENRIQUE CAVALCANTI CABRAL	018.747.844-93	300.659-0	Agente de Polícia	17/08/2026 A 26/08/2026 A 04/12/2026 A 23/12/2026	2025/2026

COMBATER A FOME É UM PAPEL DE TODOS NÓS!

PARTICIPE DA CORRENTE SOLIDÁRIA E CONTRIBUA TAMBÉM COM O PROGRAMA ALAGOAS SEM FOME.

DOE EM UM DE NOSSOS PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

📍 PALATO PRAIA

📍 PARQUE SHOPPING



Alagoas sem fome



ALAGOAS GOVERNO

ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	376.247.684-53	059.885-2	Agente de Polícia	04/08/2026 A 02/09/2026	2025/2026	DOMINGOS SAVIO MONTEIRO MENDONÇA	030.419.184-12	301.036-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2009/2010
ANTONIO LUCIANO BARBOSA	483.676.054-20	065.862-6	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026	DOROTEU MARQUES DA LUZ NETO	453.728.024-72	071.417-8	Agente Policial Motorista	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
ARISTAO CAVALCANTI FILHO	561.933.004-49	065.866-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026	EDILTON ALVES DE ARAUJO	353.969.704-72	065.941-0	Agente de Polícia	19/08/2026 A 28/08/2026 13/10/2026 A 02/12/2026 11/12/2026	2013/2014
BARTOLOMEU TRINDADE DE GUSMAO	410.872.324-49	058.650-1	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026	EDJACSON VIEIRA DE LIMA	825.385.574-53	301.666-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2014/2015
BRUNO PARANHA TEIXEIRA	064.392.274-16	000.180-5	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026	EDMILSON CORREIA LOPES FILHO	603.782.554-87	065.827-8	Escrevente Policial	03/08/2026 A 17/08/2026 08/09/2026 A 22/09/2026	2003/2004
CARLOS CESAR DOS SANTOS	663.170.964-49	301.379-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026	EDSON CARLOTA DOS SANTOS FILHO	410.919.144-00	065.877-4	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 06/10/2026 A 20/10/2026	2025/2026
CARLOS EDUARDO DO PRADO SIQUEIRA	831.385.524-04	300.726-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026	EDSON FALCAO TAVARES	347.239.004-20	300.877-0	Agente de Polícia	19/08/2026 A 28/08/2026 18/09/2026 A 27/09/2026 21/10/2026 A 30/10/2026	2025/2026
CARLOS NILTON DE OLIVEIRA COSTA	344.951.265-04	301.381-2	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2012/2013	EDUARDO FELIPE TRINDADE COSTA	347.092.664-68	065.876-6	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
CARLOS ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	529.373.994-87	065.923-1	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026	EDUARDO LAERCIO LIMA PALMEIRA	828.179.284-15	300.885-1	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2011/2012
CICERO DE OLIVEIRA GOMES	284.483.914-20	301.259-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2011/2012	ELVIS FERRAZ MARINHO	628.544.614-87	301.649-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
CICERO DOS SANTOS FILHO	827.973.074-53	301.600-5	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	686.232.915-49	301.526-2	Delegado de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
CICERO EDUARDO LAMENHA DE VASCONCELOS	872.311.404-59	300.846-0	Agente de Polícia	04/08/2026 A 02/09/2026	2025/2026	EMERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	026.166.784-03	300.916-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2017/2018
CICERO FERREIRA DOS SANTOS	532.911.907-34	041.300-3	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2014/2015	ERALDO TEIXEIRA DA SILVA	177.745.944-34	065.958-4	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
CLAUDIA LUCIA MEIRA BASTOS	276.225.254-72	301.384-7	Agente de Polícia	27/08/2026 A 05/09/2026 27/10/2026 A 05/11/2026 21/12/2026 A 30/12/2026	2025/2026	ERIKA MONICA DE QUEIROZ CAVALCANTI CALHEIRO	034.511.594-57	301.268-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
CLEDSON MATOS	008.731.764-80	300.474-0	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026	ERNESTO FLOR DA SILVA	827.811.684-91	301.393-6	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
CLETO LIMA DA SILVA	035.797.824-28	301.601-3	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026	ETELIO CHARLES MALTA DE PONTES	019.161.084-40	301.410-0	Agente de Polícia	17/08/2026 A 31/08/2026 16/10/2026 A 30/10/2026	2025/2026
CRISTENES CANUTO DA SILVA	482.985.904-06	065.918-5	Agente de Polícia	17/08/2026 A 31/08/2026 16/11/2026 A 30/11/2026	2025/2026	EUTROPIO CLAUDINO VILELA NETO	013.160.944-05	301.271-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
CRISTIANE ACIOLI TENORIO	563.773.984-68	301.263-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2016/2017	FABIO LUIZ FLORIANO DE PAULA	821.424.754-34	301.513-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2006/2007
DANIEL OLIVEIRA SANTOS	059.924.654-56	000.190-2	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026	FERNANDO ANTONIO DA SILVA FREITAS	894.444.424-20	301.177-1	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2007/2008
DEYVID BRAGA FERREIRA	032.068.024-07	301.661-7	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026	FLAVIO JOSE BEZERRA MOREIRA	033.260.294-03	300.974-2	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
DJALMA DE SOUZA LEITE JUNIOR	269.252.655-49	301.389-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026						

FLAVIO JOSE FERREIRA DE MELO	919.275.954-87	301.418-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
FLORISVALDO BATISTA DE FARIAS	483.382.064-15	301.180-1	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2016/2017
FRANCOIS CEVERT DE SIQUEIRA FERNANDES	669.359.704-15	301.424-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
GEFESON PEDRO SILVA TOMAZ	070.558.494-11	000.140-6	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
GILBERTO MOURA DA SILVA	469.314.734-68	065.990-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
GILDETE TEIXEIRA GONÇALVES	757.812.204-53	071.397-0	Escrevente e Policial	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
GILVANIA MARIA DE SOUZA	894.260.614-87	301.029-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
GOLDEYBEGGER DE ALMEIDA COSTA	024.708.984-20	301.017-1	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2014/2015
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BARRETO	022.686.194-51	301.540-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
HAMILTON SOUZA DA SILVA	087.874.764-87	071.437-2	Agente Policial Motorista	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
HELDER JATOBA DE CASTRO	562.690.304-63	065.981-9	Agente de Polícia	14/08/2026 A 12/09/2026	2004/2005
HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	085.747.117-13	300.952-1	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2013/2014
ISIS DE ANDRADE VIEIRA	080.069.314-02	000.557-6	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 A 03/11/2026 A 17/11/2026	2025/2026
ISRAEL FRANCISCO CARNEIRO JUNIOR	007.609.244-57	300.982-3	Agente de Polícia	05/08/2026 A 14/08/2026 A 17/09/2026 A 26/09/2026 A 04/11/2026 A 13/11/2026	2025/2026
JAIR GUANAES CLEMENT	559.118.385-91	301.354-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 A 08/09/2026 A 22/09/2026	2003/2004
JANIO VIEIRA BARBOSA	757.950.864-87	301.284-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JARLAM DA SILVA SOUZA	034.247.244-59	301.144-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JEAN ALAN AIRES EVANGELISTA	046.931.764-78	301.240-9	Agente de Polícia	05/08/2026 A 19/08/2026 A 16/10/2026 A 30/10/2026	2025/2026
JEFFERSON SOUZA ANJOS	539.095.265-00	301.049-0	Agente de Polícia	14/08/2026 A 28/08/2026 A 16/11/2026 A 30/11/2026	2004/2005
JEFFERSON WALLACE WANDERLEY MARTINS	679.595.044-15	300.996-3	Agente de Polícia	24/08/2026 A 07/09/2026 A 23/11/2026 A 07/12/2026	2025/2026
JIMMY SARMENTO RIBEIRO	903.111.404-91	301.148-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JIVALDO BATISTA DAS	533.486.644-20	301.041-4	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026

CHAGAS					
JOAO BARROS DE MENDONÇA JUNIOR	445.794.384-34	066.034-5	Agente de Polícia	17/08/2026 A 31/08/2026 A 09/12/2026 A 23/12/2026	2025/2026
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	508.640.254-91	041.290-2	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOAO ELIAS DO NASCIMENTO	810.305.254-04	301.149-6	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
JORDAO ALVES DE FREITAS	419.539.834-72	050.352-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 02/09/2026	2025/2026
JORGE MENDES DANTAS JUNIOR	001.012.984-71	036.688-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 A 06/10/2026 A 20/10/2026	2025/2026
JOSE ABELARDO MACHADO FELIZARDO	787.940.564-04	301.454-1	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE AGLIBERTO SALES DE ASSIS	294.989.294-91	071.440-2	Agente Policial Motorista	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE ALAILTON CORREIA DOS SANTOS	624.008.604-59	300.500-3	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE ALBERTO DA SILVA	468.840.414-04	066.002-7	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE ALDO DA SILVA CAMPOS	383.710.734-53	300.480-5	Agente de Polícia	14/08/2026 A 12/09/2026	2025/2026
JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS	041.263.984-06	000.054-0	Delegado de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA	469.477.874-91	050.432-7	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	384.084.224-72	054.660-7	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE CARLOS DOS SANTOS	163.679.104-25	066.028-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE CARLOS SANTOS DE LIMA	939.272.158-72	050.431-9	Agente Policial Motorista	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE CICERO DOS SANTOS FERREIRA	309.942.504-44	055.892-3	Guarda de Presídio	19/08/2026 A 17/09/2026	2025/2026
JOSE CLELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	154.015.964-72	041.292-9	Escrivão de Polícia	18/08/2026 A 16/09/2026	2013/2014
JOSE CORREIA DA SILVA FILHO	384.421.754-15	071.405-4	Escrevente Policial	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE ERNANDE LIMA DA SILVA	757.596.834-20	301.460-6	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
JOSE EUDES ARAUJO	164.705.404-49	071.446-1	Agente Policial Motorista	17/08/2026 A 15/09/2026	2016/2017
JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NETTO	925.775.394-87	301.736-2	Agente de Polícia	14/08/2026 A 12/09/2026	2025/2026
JOSE GOMES DA SILVA FILHO	192.267.133-91	056.045-6	Agente Policial Motorista	03/08/2026 A 01/09/2026	2002/2003
JOSE MARCOS DOS SANTOS	540.433.444-49	066.091-4	Agente de Polícia	18/08/2026 A 16/09/2026	2000/2001
JOSE MONTEIRO DA SILVA	385.078.114-34	055.893-1	Guarda de Presídio	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE RICARDO ALBINO DO NASCIMENTO	227.583.724-87	056.041-3	Agente Policial Motorista	14/08/2026 A 12/09/2026	2025/2026

JOSE RINALDO DA SILVA	540.454.954-87	300.502-0	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JOSE UMBERTO DOS SANTOS CARDOSO	136.234.784-15	050.443-2	Agente Policial Motorista	03/08/2026 A 01/09/2026	2008/2009
JOSUE FELIX DE MENEZES	706.498.714-72	301.617-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2013/2014
JULIANE CARDOSO PORTELA	025.949.964-16	300.545-3	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
JULIO CEZAR MELO DE SOUZA	115.814.724-47	000.798-6	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
JUSCELINO KELLER AFONSO QUEIROZ	020.462.344-80	300.546-1	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
KALITA BORGES DE SOUZA	070.483.984-93	000.187-2	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 22/08/2026 A 18/11/2026 A 27/11/2026	2025/2026
KARL FAGNER BARBOSA LUCIO	034.047.134-43	301.044-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
LAELSON CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR	895.009.204-25	300.567-4	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
LEILSON LUIZ DA SILVA	444.944.674-72	058.645-5	Agente de Polícia	05/08/2026 A 03/09/2026	2025/2026
LEONOR TAVARES DE OLIVEIRA	349.204.984-20	300.574-7	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
LORENA DE FARO DOS XAVIER DE ALMEIDA	052.174.425-30	000.692-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
LUANDESSON ARAUJO DE ALMEIDA	066.422.044-41	000.771-4	Agente de Polícia	14/08/2026 A 12/09/2026	2025/2026
LUIS MARCELO TENORIO RIBEIRO NEVES	870.900.234-00	301.321-9	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
LUIZ GUILHERME SILVA TORRES	116.138.544-47	000.713-7	Agente de Polícia	04/08/2026 A 02/09/2026	2025/2026
LUIZ RICARDO FERNANDES DOS SANTOS	469.184.694-87	058.411-8	Escrevente Policial	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
MARCELO DANIEL AMARAL PRESTA	546.748.674-87	301.648-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2010/2011
MARCELO DE SOUZA TOMAZ	018.473.104-60	301.046-5	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2013/2014
MARCELO JORGE DE SAMPAIO FILHO	094.173.264-90	000.807-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
MARCIO JOSE ARAUJO DA SILVA	279.914.584-15	055.896-6	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 A 17/09/2026 A 01/10/2026	2025/2026
MARCOS BEZERRA CORREA	039.205.374-83	301.397-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
MARCOS HENRIQUE BARROS DE SOUZA	014.510.264-55	000.767-6	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
MARCUS BRUNO FALCAO DE OLIVEIRA	042.269.774-59	000.142-2	Agente de Polícia	17/08/2026 A 31/08/2026 A 16/12/2026 A	2025/2026

					30/12/2026
MARIA ALINE LOPES DOS SANTOS	563.393.054-15	066.135-0	Agente de Polícia	05/08/2026 A 03/09/2026	2025/2026
MARIA BENEDITA MENDONÇA LEONCIO	300.630.944-87	300.706-5	Agente de Polícia	11/08/2026 A 09/09/2026	2025/2026
MARIA LUIZA ROCHA DE LIMA	382.385.354-68	065.856-1	Escrevente Policial	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
MARIA SANDRA MENEZES DE BARROS	349.205.104-97	066.152-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 A 26/10/2026 A 09/11/2026	2025/2026
MARLOS CESAR ALVES SILVA	678.304.634-68	300.741-3	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
MAX DENNIS LOPES DA SILVA	018.356.544-44	301.317-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
MAX LUCIANO DA ROCHA TRINDADE	765.882.034-20	301.196-8	Agente de Polícia	18/08/2026 A 16/09/2026	2025/2026
MAXWEL GOMES DOS SANTOS	038.730.674-98	300.749-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2022/2023
MAXWELL RODRIGUES BRANDAO	228.426.084-53	041.344-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
MILTON JULIAO DE SOUZA JUNIOR	038.563.244-45	301.636-6	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
NATALIA HENRIQUE VIEIRA	107.964.924-76	000.789-7	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
NELITO DA SILVA MONTEIRO	296.305.411-49	301.323-5	Agente de Polícia	27/08/2026 A 05/09/2026 A 27/10/2026 A 05/11/2026 A 28/12/2026 A 06/01/2027	2025/2026
NELSON FEITOZA DA SILVA	382.839.134-68	301.199-2	Agente de Polícia	24/08/2026 A 02/09/2026 A 27/10/2026 A 05/11/2026 A 07/12/2026 A 16/12/2026	2025/2026
NELSON VARELA DO NASCIMENTO NETO	034.184.414-40	000.323-9	Escrivão de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
NIALYSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	047.547.334-52	000.163-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 A 01/12/2026 A 15/12/2026	2022/2023
NINRODES MUNIZ DE OLIVEIRA	724.292.324-72	301.358-8	Agente de Polícia	17/08/2026 A 31/08/2026 A 05/11/2026 A 19/11/2026	2025/2026
NIVALDO ACIOLI DIAS	636.347.834-00	066.170-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
NIVALDO ALEIXO DE BARROS	560.649.698-49	030.538-3	Delegado de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO	019.994.454-73	300.770-7	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
PALLOMA JAINE EVANGELISTA DOS SANTOS	091.259.054-81	000.749-8	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
PATRICIA DE ALBUQUERQUE	505.300.624-53	301.201-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026

ALVES					
PATRICIA KARLA ACCIOLY MONTEIRO TRINDADE	985.995.854-87	300.775-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
PATRICIA SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	740.581.264-34	066.159-7	Agente de Polícia	10/08/2026 A 24/08/2026 17/09/2026 A 01/10/2026	2025/2026
PATRICIA VARGAS DE OLIVEIRA	020.699.524-52	300.776-6	Agente de Polícia	17/08/2026 A 31/08/2026 09/12/2026 A 23/12/2026	2025/2026
PAULO CORREIA BRASIL	515.145.914-72	066.161-9	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
PAULO FERREIRA DA SILVA	543.245.994-91	065.853-7	Escrivente Policial	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
PAULO JOSE TORRES MENINO	052.818.134-39	000.311-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
PAULO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	030.478.134-77	300.795-2	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA	208.268.934-49	058.655-2	Agente de Polícia	24/08/2026 A 22/09/2026	2004/2005
PAULO ROBERTO DO VALE JUNIOR	700.176.534-10	000.637-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
PETRUCIO PEREIRA	351.884.994-87	001.186-0	Agente Policial Motorista	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
PEYVISSON VILELA DE FREITAS	008.023.754-13	301.330-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 17/12/2026 A 31/12/2026	2025/2026
REJANE SANTOS DOS ANJOS	724.296.584-53	066.200-3	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 17/12/2026 A 31/12/2026	2025/2026
RICARDO CESAR ALVES DE LIMA	346.820.404-30	066.190-2	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
RICARDO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	827.980.364-53	300.836-3	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
ROBENILSON PEREIRA AMANDO	518.003.574-00	300.841-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	134.350.514-34	058.457-6	Delegado de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 06/10/2026 A 20/10/2026	2025/2026
RODRIGO FARIAS BENTO	081.545.264-09	000.617-3	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
RODRIGO MISSANO COSTA	069.331.645-43	000.919-9	Delegado de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
ROMILDO DA COSTA RIBEIRO	892.753.735-15	301.205-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2012/2013
ROMULO DA SILVA MONTEIRO	087.782.804-00	021.929-0	Delegado de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2012/2013
ROSIVAL ESTEVAO GOMES	676.994.484-72	301.429-0	Agente de Polícia	10/08/2026 A 08/09/2026	2025/2026

SALVADOR HENRIQUE DE MESQUITA BUARQUE	020.869.894-90	301.206-9	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
SAMARONE MENDES GONÇALVES	022.109.604-36	301.577-7	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
SERGIO LUIZ FEITOSA	677.497.554-20	301.726-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
SILVIO DANIEL FLORENTINO PEREIRA	031.171.694-66	301.582-3	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2021/2022
SOLANGE REGINA GOMES DE ALMEIDA	240.845.494-87	050.546-3	Escrivão de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
STENIO SERGIO BARBOSA TENORIO	111.483.144-15	038.773-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
SYDNEY BONFIM	287.347.504-87	013.858-4	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2016/2017
TERESA CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO	604.006.764-00	300.902-5	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 08/09/2026 A 22/09/2026	2025/2026
THALES SILVA ARAUJO	058.589.117-65	000.052-3	Delegado de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2017/2018
TOME DE SOUZA FALCAO	019.150.354-14	301.339-1	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
VAGNO BARBOSA MACIEL	037.370.414-31	301.441-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2012/2013
VALDENICE SANTOS DO NASCIMENTO	349.205.364-53	059.586-1	Agente Policial Feminino	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
VALDERLAN MARQUES DE QUEIROZ	107.598.204-90	000.802-8	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
VANDEVAL MARION FRAGOSO DA SILVA	725.003.444-87	301.729-0	Agente de Polícia	03/08/2026 A 17/08/2026 16/11/2026 A 30/11/2026	2025/2026
WEIDER MEDEIROS DE MORAES	470.061.614-87	050.556-0	Agente Policial Motorista	03/08/2026 A 01/09/2026	2025/2026
WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA	411.100.644-20	041.449-2	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026
WILLKER PEDRO DA SILVA	926.959.224-34	301.485-1	Agente de Polícia	03/08/2026 A 01/09/2026	2009/2010
YGOR BRENO DA SILVA SANTOS	121.577.704-37	000.732-3	Agente de Polícia	17/08/2026 A 15/09/2026	2025/2026

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió-AL, 16 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 1861/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000007960/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor WALDOR COIMBRALOU, portador do CPF nº209.018.284-91 e matrícula nº21912, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, no período de férias do Titular, de 22/06/2026 a 01/07/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089785

PORTARIA/PCAL Nº 1862/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000007960/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor WALDOR COIMBRALOU, portador do CPF nº209.018.284-91 e matrícula nº21912, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, no período de férias do Titular, de 22/06/2026 a 01/07/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089788

PORTARIA/PCAL Nº 1863/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000007960/2026.

RESOLVE:

Designar a servidora REBECCA DE PAULA CORDEIRO, portadora do CPF nº 509.196.445-20 e matrícula nº 826.695, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, no período de férias do Titular, de 15/06/2026 a 29/06/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089799

PORTARIA/PCAL Nº 1864/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000007960/2026.

RESOLVE:

Designar a servidora REBECCA DE PAULA CORDEIRO, portadora do CPF nº 509.196.445-20 e matrícula nº 826.695, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, no período de férias do Titular, de 15/06/2026 a 29/06/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089801

PORTARIA/PCAL Nº 1865/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000007960/2026.

RESOLVE:

Designar a servidora BARBARA ARRAES ALVES LIMA, portadora do CPF nº 025.800.684-65 e matrícula nº 826.712, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, no período de férias do Titular, de 25/06/2026 a 09/07/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089802

PORTARIA/PCAL Nº 1867/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000008247/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ALEXANDRE SILVA MELO LEITE, portador do CPF nº066.975.514-10 e matrícula nº45, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Diretoria de Polícia Judiciária 2, no período de férias do Titular, de 16/06/2026 a 15/07/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1089825

PORTARIA Nº 1869/2026 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000008005/2026;

RESOLVE:

Designar a servidora DENISE VEIGA RABELO, inscrita sob o CPF: 905.735.011-49, matrícula n.º 12, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLICIA para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do dia 22/06/2026, em substituição ao servidor FABIO FERRO DUARTE, inscrito sob o CPF n.º 072.146.834-90, matrícula n.º 700, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089826

PORTARIA Nº 1870/2026 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000007833/2026;

RESOLVE:

Designar a servidora TAMIRES JADE PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 049.022.641-88, matrícula n.º 921, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA/DELEGADO DE POLICIA DE para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do dia 19/06/2026, em substituição ao servidor ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n.º 106.879.834-36, matrícula n.º 174, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089827

PORTARIA/PCAL N° 1874/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000008077/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor VALDEKS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n°719.192.284-20 e matrícula n°826688, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 23° DISTRITO POLICIAL DE PILAR, no período de férias do Titular, de 15/06/2026 a 29/06/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.
THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089829

PORTARIA/PCAL N° 1871/2026

Regulamenta a Unidade de Custódia Especial de Policiais Cíveis do Estado de Alagoas - UCEPC/AL e disciplina os procedimentos administrativos relativos à custódia de policiais civis presos no âmbito da Central de Flagrantes da Capital. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 1º, da Lei Estadual n° 3.437/1975, segundo o qual o policial preso deverá ser recolhido em sala especial do órgão em que servir, sob a responsabilidade do respectivo dirigente; CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso IV, da Lei Federal n° 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis), que assegura aos policiais civis o recolhimento em unidade da própria instituição para cumprimento de prisão provisória ou de sentença penal condenatória transitada em julgado; CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF n° 334, no sentido de que a custódia em local distinto pode ser legitimamente adotada quando destinada à preservação da integridade física e moral do custodiado; CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa do espaço atualmente existente na Ala Especial da Central de Flagrantes da Capital, destinado à custódia de policiais civis presos, sem criação de nova estrutura administrativa, cargos, funções ou despesas públicas permanentes; CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relacionados à custódia de policiais civis, garantindo segurança institucional, disciplina e respeito aos direitos fundamentais dos custodiados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a Unidade de Custódia Especial de Policiais Cíveis do Estado de Alagoas - UCEPC/AL, vinculada administrativamente à Central de Flagrantes da Capital, destinada à custódia de Delegados de Polícia, Policiais Cíveis e demais servidores efetivos da Polícia Civil do Estado de Alagoas submetidos à prisão provisória ou ao cumprimento de sentença penal condenatória transitada em julgado.

§ 1º A presente Portaria possui natureza meramente organizacional e regulamentar, formalizando a utilização do espaço físico já existente na Ala Especial da Central de Flagrantes da Capital.

§ 2º A instituição do UCEPC/AL não implica criação de órgão autônomo, unidade administrativa independente, cargos, funções ou aumento de despesa pública.

Art. 2º A gestão administrativa da Unidade de Custódia Especial de Policiais Cíveis será exercida pelo Coordenador da Central de Flagrantes da Capital ou por Delegado de Polícia formalmente designado pelo Delegado-Geral.

Art. 3º A custódia dos policiais civis observará os direitos e garantias previstos na Constituição Federal, na legislação penal, processual penal e administrativa aplicáveis, bem como as normas disciplinares internas.

Art. 4º O horário de visitas será das 08h00 às 18h00, devendo todo o fluxo de entrada e saída ser registrado em livro próprio ou sistema equivalente.

§ 1º As visitas deverão encerrar-se até as 18h00, momento em que os visitantes já deverão estar fora da área de custódia.

§ 2º O ingresso da última visita será permitido até as 17h30.

§ 3º Antes do ingresso do visitante, deverá ser consultado o custodiado acerca de seu interesse em receber a visita.

Art. 5º O ingresso de visitantes ocorrerá exclusivamente pela recepção da unidade, mediante identificação formal e apresentação de documento oficial de identidade.

§ 1º Fica vedado o acesso de visitantes pelo portão destinado ao estacionamento interno da unidade.

§ 2º Os visitantes deverão utilizar, preferencialmente, o estacionamento frontal da Central de Flagrantes.

§ 3º Excepcionalmente, o acesso por área diversa poderá ser autorizado pelo Delegado Plantonista ou por autoridade policial superior.

Art. 6º Será assegurado aos custodiados acesso à iluminação e ventilação adequadas, observadas as condições estruturais da unidade e as normas de segurança institucional.

Art. 7º Os deslocamentos externos não emergenciais dependerão de prévia autorização da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 8º As refeições serão realizadas no interior das celas ou espaços de custódia designados pela administração da unidade.

Art. 9º É vedado aos custodiados o acesso às áreas administrativas e demais dependências de uso comum da Central de Flagrantes, salvo quando autorizado por motivo justificado e acompanhado por servidor responsável.

Art. 10. Os acessos às áreas de custódia deverão permanecer permanentemente controlados, cabendo aos policiais responsáveis pela guarda a observância dos protocolos de segurança estabelecidos pela administração da unidade.

Art. 11. É vedado ao custodiado utilizar aparelhos de telefonia móvel, telefonia fixa não autorizada ou qualquer meio de acesso à rede mundial de computadores, ressalvadas as hipóteses legalmente permitidas ou expressamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 12. Compete à Coordenação da Central de Flagrantes da Capital dar ciência desta Portaria aos setores envolvidos e adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089830

PORTARIA/PCAL N° 1872/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo n° E: 20105.0000008222/2026;

RESOLVE:

Designar o Delegado de polícia FRANK NEY ALVES VIEIRA, matrícula N° 000.900-8, CPF: 803.574.665-00, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 3 - UALC3, no dia 18/07/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao Delegado de polícia ESRON PINHO, matrícula 000.896-6, CPF 057.008.014-26.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089925

PORTARIA/PCAL N° 1873/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo n° E: 20105.0000008222/2026;

RESOLVE:

Designar o Delegado de polícia ANTONIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS, matrícula N° 000.884-2, CPF: 01276106262, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 3 - UALC3, no dia 22/07/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao Delegado de polícia ESRON PINHO, matrícula 000.896-6, CPF 057.008.014-26.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089926

PORTARIA/PCAL Nº 1875/2026

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES - DELEGADOS DE POLÍCIA, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO
Expediente: 24h
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE DELMIRO GOUVEIA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	826692	019.883.844-19	01; 02; 14; 15; 16; 21; 22; 23; 28; 29; 30;
LEANDRO MARTINS DA SILVA	907	047.284.651-52	07; 08; 09; 13; 17; 18; 19;
CARLOS JOSE GONCALVES MELRO	50177	870.497.674-68	06; 10; 11; 12; 20; 24; 25;
JOSE WALTER FONTES CUNHA	58488	209.946.564-91	31;
EDUARDO MARQUES MOREIRA	39	061.958.696-60	03; 04; 05; 26; 27;

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089930

PORTARIA/PCAL Nº 1876/2026

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES - DELEGADOS DE POLÍCIA, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO
Expediente: 24h
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTANA DO IPANEMA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
DANIELLA ALVES ANDRADE	000.176-7	078.742.584-28	01; 02; 07; 08; 09; 14; 15; 21; 28;
CELINA CRUZ SOARES CRISTINO	000.888-5	052.237.694-06	16; 17; 22; 23; 29; 30; 31;
DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA	000.275-5	013.743.454-58	18; 19; 20; 24; 25; 26;
EDVALDO ALVES DE MENEZES	058.877-6	073.692.714-04	05; 06; 12; 13; 27;
JOSÉ RUBENS SILVA BARROS	50.178-6	700.147.364-20	03; 04; 10; 11;

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089931

PORTARIA/PCAL Nº 1877/2026

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES - DELEGADOS DE POLÍCIA, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO
Expediente: 24h
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BATALHA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	37	010.392.864-29	02; 07; 08; 09; 14; 15; 16; 21; 22; 23;
GABRIELA MUNERATTO ANDRADE	901	450.683.498-44	01; 06; 10; 11; 12; 28; 29; 30;
ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	300782	019.298.724-02	03; 04; 05; 13; 31;
ISAIAS RODRIGUES	301525	731.654.766-91	17; 18; 19; 27;
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	058.431-2	677.025.624-04	20; 24; 25; 26;

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089932

PORTARIA/PCAL Nº 1878/2026

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a escala de plantão dos SERVIDORES - DELEGADOS DE POLÍCIA, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO
Expediente: 24h
10ª DELEGACIA REGIONAL DE NOVO LINO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	300.733-2	024.395.414-00	05, 06, 14, 15, 19 e 20
NIVALDO ALEIXO DE BARROS	030.538-3	560.649.698-49	24 e 25
PAULO CERQUEIRA	826.687-5	679.013.604-53	01, 21, 22, 28, 29 e 30
RENATA CLARCK SOARES PEREIRA	000.917-2	121.568.756-77	02, 10, 11, 12, 13, 16, 23, 26 e 27
RUBENS CERQUEIRA DE ARAÚJO FILHO	028.106-9	112.663.844-72	03, 04, 07, 08, 09, 17, 18 e 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089933

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL N° 068/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000034876/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), com o objetivo de participar da II Conferência Nordeste de Inteligência de Segurança Pública da Polícia Militar de Pernambuco, a ser realizada na Escola Judicial de Pernambuco, no período de 06 a 09/07/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.363.1017.5039, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Ten Cel PM	Thiago de Moraes Duarte Oliveira	1200526	00818099488	1.960,00
Maj PM	Josué dos Santos Souza Elizariario	1206710	05816310488	1.960,00
Maj PM	Victor Duarte Pinheiro Neto	1206664	86340930344	1.960,00
Maj PM	Thiago Almeida Ferreira da Silva	1207431	06710442497	1.960,00
Maj PM	Heloisa Lima Barros	1207350	05244569414	1.960,00
TOTAL				9.800,00

*Reproduzido pós-correção ao DOE n° 2820, de 11 de junho de 2026.

Maceió /AL, 17 de junho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL N° 070/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000036167/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 6.722,85 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), com o objetivo de realizar institucional visita técnica à empresa GLOBALTS, destinada à apresentação da solução tecnológica denominada “Patrulha Inteligente”, composta por drones inteligentes, viaturas inteligentes e óculos inteligentes, voltados ao incremento da atividade operacional e ao fortalecimento das ações de Segurança Pública, contribuindo para a modernização dos meios empregados pela Corporação no policiamento ostensivo e na fiscalização de trânsito, no período de 24 a 26/06/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Vitória/ES, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 26.122.0004.2001, Natureza da Despesa - 33.90.15.15. As despesas decorrentes da viagem correrão por conta do Convênio n° 03.2025 DER/PMAL, fonte pagadora 752.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Cel PM	Renilson Rodrigues Dantas	113972	86095145449	1.400,00
Ten Cel PM	Thalvannes Jose Belém Ramos	120642	03269581424	1.400,00
Ten Cel PM	Harlen Lopes Mendes	117625	02328701442	1.400,00
Maj PM	Jose Cezar Passos Caldas	1206745	03129449426	1.400,00
Cap PM	Michel Lins Pimentel	498513	06409595476	1.122,85
TOTAL				6.722,85

Maceió /AL, 17 de junho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL N° 071/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000034057/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 08 (oito) diárias de alimentação e 07 (sete) diárias de pousada, no valor unitário de R\$ 259,57 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 7.787,10 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com o objetivo de realizar a condução do ônibus que transportará a comitiva do Departamento Estadual de Aviação (DEA/AL), a qual participará do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública (ENAVSEG 2026), no período de 27/06/2026 a 04/07/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
1° Sgt PM	Kermane Antônio Vieira Lins	1201670	88890201487	3.893,55
3° Sgt PM	Jean Paulo da Silva	5398	06896837403	3.893,55
TOTAL				7.787,10

Maceió /AL, 17 de junho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL N° 072/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000035256/2026, RESOLVE conceder ao servidor militar Mário César Monte de Arruda Falcão Júnior, matrícula n° 12067-7, CPF n° 035.991.664-39, ocupante do cargo efetivo de Coronel QOEM PM, 05(cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 3.346,74 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com objetivo de participar do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública – ENAVSEG 2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 29/06/2026 a 03/07/2026, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

Maceió /AL, 17 de junho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL N° 073/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000038347/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada, no valor unitários de R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 5.434,20 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), com o objetivo de realizar a segurança do Comandante-Geral da PMAL, no período de 22 a 23/05/2026, 23 a 24/05/2026, 24 a 25/05/2026, 25 a 26/05/2026, 26 a 27/05/2026, 27 a 28/05/2026, 28 a 29/05/2026, 29 a 30/05/2026, 30 a 31/05/2026 e 31/05/2026 a 01/06/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Cb PM	Luis Gustavo de Araújo Rocha	32387	09586876411	362,28
Cb PM	Tamires Regilante dos Santos	30775	10775022497	362,28
Sd PM	Laura Vitoria Santos Nascimento	49034	12582304450	362,28

Cb PM	Rodrigo Passos Damasceno Fontes	26077	09195162461	181,14
Cb PM	Williane Celestino do Monte Carneiro	27049	11158072422	362,28
Cb PM	Ruth Laís de Lima Ferreira	28444	09106143423	543,42
Cb PM	Icaro Oliveira Lopes	34290	05898017593	543,42
Cb PM	Karen Gianne da Silva Felix	32344	12149718499	181,14
Sd PM	Nívia Pereira da Silva	57657	07657367300	181,14
Cb PM	Felipe Guimaraes Pinto	26514	07695948403	362,28
Cb PM	Filipe Lins da Silva	34207	07725628495	362,28
Cb PM	Jose Ricardo de Paula Filho	34355	08774756443	362,28
2° Sgt PM	Alvaro Jose Rodrigues de Almeida	4600	07436818430	181,14
3° Sgt PM	Jose Adalberto Rodrigues de Almeida	20230	06378159475	181,14
3° Sgt PM	Anderson Bruno Amâncio da Silva	21954	09934763419	181,14
Cb PM	Alam Araujo Teixeira	23272	02557741256	181,14
Sd PM	Jussara da Silva Costa	38202	08354972402	181,14
Cb PM	Roberta Richelle Torres dos Santos	27022	08356954410	181,14
Cb PM	Iago Icaro de Oliveira Passos	20001	08406363428	181,14
TOTAL				5.434,20

Maceió /AL, 17 de junho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL N° 074/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000037727/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 6.512,59 (seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), com o objetivo de participar da Prova Hípica do Regimento de Polícia Montada "Dias Cardoso" - PMPE, no período de 08 a 11/06/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR RS
2° Ten PM	Antonio dos Santos Barbosa	92860	80294014420	1.571,99
2° Sgt PM	Luciano Ferreira de Souza	367567	02205145428	1.235,15
Cb PM	Andesson Herculano Ferreira	24759	06827450490	1.235,15
Sd PM	Anderson Matheus Santos de Mendonca	052728	13500453490	1.235,15
Sd PM	Vinicius Santana Joaquim	046710	41954147848	1.235,15
TOTAL				6.512,59

Maceió /AL, 17 de junho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 15 de Junho de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000007196/2026	João André Da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1089609

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000019460/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Simone Cavalcante Oliveira, portadora da Carteira de Identidade Nº 3276103-1 e do CPF Nº ***.800.***-**, na qualidade de cônjuge do ex-segurado Vitório Manoel Rodrigues de Oliveira, portador do CPF Nº ***.548.***-**, Matrícula Nº 11984-9 e Nº de Ordem 82361, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 39425855, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 39440270, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 39453649, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 16 de junho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1089629

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 272/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000001125/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Para atender a essa obrigação, o Diário Oficial do Estado de Alagoas une sua tradição centenária às melhores condições para publicar os documentos da sua organização.

BALANÇO FINANCEIRO
com

40%
DE DESCONTO

IMPRESA OFICIAL GERAL RAMOS

(82) 3315.8334
imprensaoficialal.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 263/2026

EXTRATO: Nº 647/2026

PROCESSO: 04105.0000001275/2025

ATA DE RP Nº 263/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP 109/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 263/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40295807.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000024/2026-000011.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84, representado pela Sra. DANIELLE DE SALES BRITO PAULINO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 216.259,27 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 18 de junho de 2026,

Fim: 18 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001275/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (Exclusivo), Descrição: Hidróxido de alumínio Concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral; UND: Frasco 150ml; QUANT: 3.293; MARCA/MODELO: Airela / Und; Valor unitário: R\$ 4,24; Valor total: R\$ 13.962,32.

Item 07 (Exclusivo), Descrição: Ibuprofeno Dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral; UND: Frasco 30mL; QUANT: 156; MARCA/MODELO: Natulab / Und; Valor unitário: R\$ 2,56; Valor total: R\$ 399,36.

Item 12 (Cota), Descrição: Enoxaparina Concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida.; UND: Seringa 0,4 ml; QUANT: 5.333; MARCA/MODELO: Mylan / Und; Valor unitário: R\$ 13,50; Valor total: R\$ 71.995,50.

Item 14 (Cota), Descrição: Enoxaparina Concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida.; UND: Seringa 0,6ml; QUANT: 3.536; MARCA/MODELO: Mylan / Und; Valor unitário: R\$ 18,75; Valor total: R\$ 66.300,00.

Item 20 (Cota), Descrição: Cloreto de sódio Princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado.; UND: Frasco 100ml; QUANT: 13.651; MARCA/MODELO: Farmarin / Und; Valor unitário: R\$ 2,99; Valor total: R\$ 40.816,49.

Item 22 (Cota), Descrição: Glicose Concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado.; UND: Frasco 100ml; QUANT: 6.060; MARCA/MODELO: Farmarin / Und; Valor unitário: R\$ 3,76; Valor total: R\$ 22.785,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (exclusivo), SESAU - 2.784 und.; UNCISAL - 509 und.;
Item 07 (exclusivo), UNCISAL - 156 und.;
Item 12 (cota), SESAU - 5.177 und.; UNCISAL - 156 und.;
Item 14 (cota), SESAU - 3.503 und.; UNCISAL - 33 und.;
Item 20 (cota), PMAL - 02 und.; SESAU - 12.764 und.; UNCISAL - 885 und.;
Item 22 (cota), UNCISAL - 6.060 und.;

Protocolo 1089800

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 266/2026

EXTRATO: Nº 648/2026
PROCESSO: 04105.0000001275/2025
ATA DE RP Nº 266/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 03 -
INTENÇÃO DE RP 109/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 266/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40295823.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000024/2026-000012.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, representado pelo Sr. MARCOS ANDRE DE ANDRADE ARRUDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 473.417,28 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 18 de junho de 2026,
Fim: 18 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001275/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 15, Descrição: Aztreonam Concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.; UND: Frasco-ampola; QUANT: 10.385; MARCA/MODELO: Biochimico / aztreonam 1g / não se aplica; Valor unitário: R\$ 38,64; Valor total: R\$ 401.276,40.

Item 16 (Cota), Descrição: Aztreonam Concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável.; UND: Frasco-ampola; QUANT: 1.867; MARCA/MODELO: Biochimico / aztreonam 1g / não se aplica; Valor unitário: R\$ 38,64; Valor total: R\$ 72.140,88.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 15, SESAU - 9.164 und.; UNCISAL - 1.221 und.;
Item 16 (Cota), SESAU - 1.648 und.; UNCISAL - 219 und.;

Protocolo 1089804

TERMO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº E:04105.0000000936/2026

1. Trata-se de análise de pedido formulado pela empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.180.445/0001-12, visando ao cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 659/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 91.024/2024, com vigência até 03 de julho de 2026, e nº 936/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.049/2025, com vigência até 20 de agosto de 2026, ambas destinadas à aquisição

de correlatos e vinculadas às Intenções de Registro de Preços nº 042/2024 e nº 255/2024 (Doc. SEI nº 40030101, 40030189).

2. Em síntese, a empresa fundamenta seu pedido na alegação de dificuldades financeiras que teriam ensejado o início do processo de encerramento definitivo de suas atividades empresariais, em razão do comprometimento de seu fluxo de caixa, circunstância que, segundo sustenta, inviabilizou a continuidade regular de suas operações. Afirma, ainda, não dispor de condições financeiras e operacionais para manter a execução dos compromissos assumidos perante a Administração Pública, motivo pelo qual requer o cancelamento das Atas de Registro de Preços das quais é beneficiária, bem como a rescisão dos eventuais contratos administrativos vigentes (Doc SEI nº 39479574, 39479604).

3. A Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos procedeu à análise dos autos e concluiu pela inexistência de elementos probatórios suficientes para caracterizar hipótese de caso fortuito ou força maior apta a justificar o cancelamento dos registros de preços, nos termos do art. 29, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.019/2023 (Doc. SEI nº 40110413).

4. No caso concreto, a empresa limitou-se a apresentar a ata de reunião societária realizada em 09 de fevereiro de 2026, na qual foi deliberado o início do processo de encerramento de suas atividades. Contudo, não foram acostados documentos idôneos capazes de comprovar a alegada impossibilidade de continuidade das operações ou a inviabilidade econômico-financeira invocada. Do mesmo modo, não houve apresentação de documentos que demonstrem a efetiva instauração do procedimento de baixa da empresa perante os órgãos competentes, tais como protocolos, certidões ou outros elementos comprobatórios.

5. Registre-se, ainda, que a Administração, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da busca da verdade material, oportunizou à interessada a complementação da instrução processual, por intermédio da Notificação/Citação/Intimação nº 44 e da Notificação/Citação/Intimação nº 52 (Doc. SEI nº 39495157,39713472), com vistas à apresentação de documentos aptos a comprovar as alegações formuladas.

6. Em resposta à notificação, a empresa informou que se encontra em processo de encerramento definitivo de suas atividades empresariais, esclarecendo que ainda não possui a baixa formalizada perante os órgãos competentes e, por essa razão, não dispõe de documentação definitiva de encerramento. Informou, ainda, que já havia encaminhado os documentos disponíveis à época, incluindo o pedido de cancelamento das Atas de Registro de Preços e os respectivos documentos societários, bem como que está realizando as comunicações necessárias junto aos órgãos contratantes competentes.

7. Contudo, verifica-se que tais informações não vieram acompanhadas de documentação idônea apta a comprovar a alegada impossibilidade de continuidade das atividades empresariais, tampouco de elementos que demonstrem a efetiva instauração do procedimento formal de baixa da empresa perante os órgãos competentes (Doc. SEI nº 39779321).

8. Cumpre destacar, ainda, que a adesão ao Sistema de Registro de Preços e a consequente assinatura das atas geraram obrigações jurídicas válidas e vinculantes, assumidas de forma voluntária pela fornecedora perante a Administração Pública. Embora a ata de registro de preços não gere obrigação automática de contratação, uma vez formalizada a solicitação de fornecimento durante sua vigência, surge para o fornecedor o dever de cumprir integralmente as condições pactuadas.

9. Ademais, constatou-se a existência de 2 (dois) pedidos de fornecimento em andamento, no âmbito dos Processos Administrativos nº E:02000.0000012021/2026, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 659/2025, e nº E:41010.0000023620/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 936/2025, para os quais já foi regularmente emitidas autorizações de fornecimento, circunstância que evidencia a subsistência de obrigação regularmente constituída e reforça a necessidade de observância dos compromissos assumidos perante a Administração.

10. Acresce que a Gerência de Planejamento das Contratações Públicas informou a inexistência de atas de registro de preços vigentes com objeto compatível ao das contratações abrangidas pelos registros em análise, havendo apenas procedimentos licitatórios em andamento destinados ao atendimento de demandas correlatas. Tal circunstância evidencia a inexistência de instrumento apto a substituir imediatamente os registros vigentes, de modo que eventual cancelamento das atas poderá comprometer o abastecimento dos órgãos participantes e gerar riscos concretos à continuidade das atividades administrativas dependentes dos materiais objeto da contratação.

11. Diante desse cenário, verifica-se que não restou comprovada a ocorrência de caso fortuito ou força maior apta a justificar o cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 659/2025 e nº 936/2025, razão pela qual inexistente fundamento jurídico para acolhimento do pedido formulado pela requerente.

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação da Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos e, com fundamento no art. 29 do Decreto Estadual nº 95.019/2023, DECIDO:

I - INDEFERIR o pedido de cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 659/2025 e 936/2025, formulado pela empresa DISMATH DISTRIBUIDORA

DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, por ausência de comprovação dos requisitos legais necessários à caracterização de caso fortuito ou força maior aptos a justificar o cancelamento dos registros;
II - DETERMINAR a notificação da empresa acerca do teor desta decisão, assegurando-lhe ciência formal do indeferimento do pleito;
III - DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
IV - DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Gerência de Controle de Atas de Registro de Preços e Contratos - GARC, para ciência, acompanhamento da execução das atas e adoção das providências administrativas pertinentes;
V - DETERMINAR que, em caso de eventual recusa injustificada ao fornecimento ou descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, a unidade competente avalie a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a eventual instauração de procedimento administrativo sancionatório, observados o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1089623

TERMO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº E:04105.0000000868/2026

Trata-se de análise de pedido formulado pela empresa CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.061.543/0001-33, visando ao cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 908/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.028/2025, com vigência até 24 de julho de 2026, e nº 1069/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.010/2025, com vigência até 19 de agosto de 2026, ambas destinadas à aquisição de medicamentos e vinculadas às Intenções de Registro de Preços nº 269/2024 e nº 274/2024 (Doc. SEI nº 39297560).

Em síntese, a empresa fundamenta seu pedido na alegação de dificuldades financeiras e no falecimento de um de seus sócios administradores, circunstâncias que, segundo sustenta, teriam comprometido sua capacidade operacional e financeira para manutenção das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

A Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos procedeu à análise dos autos e concluiu pela inexistência de elementos probatórios suficientes para caracterizar hipótese de caso fortuito ou força maior apta a justificar o cancelamento dos registros de preços, nos termos do art. 29, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.019/2023 (Doc. SEI nº 40166012).

Verifica-se que a empresa apresentou apenas a certidão de óbito de um de seus sócios administradores e comprovante de situação cadastral, não tendo demonstrado, por meio de documentação idônea, a alegada impossibilidade de continuidade das atividades empresariais, tampouco a inviabilidade operacional ou econômico-financeira necessária para caracterização da hipótese legal invocada.

Registre-se, ainda, que a Administração oportunizou à interessada a complementação da instrução processual, por intermédio da Notificação/Citação/Intimação nº 43 (Doc. SEI nº 39481791), com vistas à apresentação de documentos aptos a comprovar as alegações formuladas. Contudo, transcorrido o prazo concedido, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar qualquer manifestação ou documentação complementar.

Ademais, constatou-se a existência de pedido de fornecimento em andamento, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 1069/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 02000.0000015311/2026, para o qual já foi regularmente emitida autorização de fornecimento, circunstância que evidencia a subsistência de obrigação regularmente constituída e reforça a necessidade de observância dos compromissos assumidos perante a Administração.

Dessa forma, ausentes os pressupostos exigidos pelo art. 29, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.019/2023, não há fundamento jurídico apto a autorizar o cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 908/2025 e nº 1069/2025.

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação da Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos e, com fundamento no art. 29 do Decreto Estadual nº 95.019/2023, DECIDO:

I - INDEFERIR o pedido de cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 908/2025 e nº 1069/2025, formulado pela empresa CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., por ausência de comprovação dos requisitos legais necessários à caracterização de caso fortuito ou força maior aptos a justificar o cancelamento dos registros;

II - DETERMINAR a notificação da empresa acerca do teor desta decisão, assegurando-lhe ciência formal do indeferimento do pleito;

III - DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

IV - DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Gerência de Controle de Atas de Registro de Preços e Contratos - GARC, para ciência, acompanhamento da execução das atas e adoção das providências administrativas pertinentes;

V - DETERMINAR que, em caso de eventual recusa injustificada ao fornecimento ou descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, a unidade competente avalie a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a eventual instauração de procedimento sancionatório, observados o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1089626

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.0000000614/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., em face da decisão que indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente à Ata de Registro de Preços nº 045/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.210/2025, publicada no Diário Oficial em 28 de maio de 2026 (Doc. SEI nº 39894266).

A decisão recorrida concluiu pela ausência de comprovação dos requisitos legais necessários à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, notadamente a inexistência de fato superveniente, extraordinário e imprevisível capaz de alterar a equação econômico-financeira originalmente pactuada (Doc. SEI nº 39841117). Regularmente notificada, a empresa apresentou recurso administrativo contra a decisão que indeferiu seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, alegando que houve ruptura da equação econômico-financeira do contrato em razão do aumento dos custos de aquisição, transporte e encargos incidentes sobre o produto. Sustenta que tal situação decorre de fatos extraordinários e imprevisíveis relacionados à crise geopolítica no Oriente Médio, que teria ocasionado escassez de insumos, aumento dos preços das matérias-primas e elevação dos custos logísticos, comprometendo a viabilidade da execução contratual (Doc. SEI nº 40184045). É o relatório.

2. ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, verifica-se que o presente recurso administrativo preenche os requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável. A recorrente possui legitimidade para recorrer, o recurso foi interposto tempestivamente, dentro do prazo legal, e impugna decisão passível de revisão pela autoridade competente. Assim, estando presentes os pressupostos de admissibilidade, conhece-se do recurso para análise de seu mérito.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos encontra fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente uma das partes e rompam a equação econômico-financeira inicialmente estabelecida.

Cumprado ressaltar que a recorrente fundamenta seu pedido na alegação de que a crise geopolítica no Oriente Médio teria provocado aumento dos preços do petróleo e de seus derivados, ocasionando elevação dos custos das matérias-primas utilizadas na fabricação do produto, bem como dos custos logísticos relacionados ao seu transporte. Sustenta, ainda, que o cenário internacional teria ocasionado escassez de insumos e dificuldades de abastecimento, em razão da redução da oferta de matérias-primas, da diminuição da entrada de produtos importados, da paralisação de fabricantes e das incertezas quanto aos prazos de entrega, circunstâncias que teriam contribuído para o aumento dos custos de aquisição e fornecimento do item registrado.

Todavia, conforme já consignado na decisão recorrida, a mera variação de preços de mercado, ainda que relevante, não é suficiente, por si só, para caracterizar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, por se tratar de risco inerente à atividade econômica assumido pelo contratado no momento da formulação de sua proposta. A decisão recorrida encontra-se devidamente embasada em pesquisa de preços que evidenciou variação compatível com a dinâmica ordinária de mercado, bem como em manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (Parecer PGE/PLICGERAL Doc. SEI nº 39628681), a qual consignou que o reequilíbrio econômico-financeiro somente é admitido quando comprovado fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, apto a onerar, de forma extraordinária, a execução do objeto contratual.

Nesse contexto, os documentos apresentados não comprovam, de forma concreta e individualizada, a ocorrência de evento extraordinário e imprevisível capaz de justificar a excepcional revisão dos preços contratados. Da mesma forma, não evidenciam que os alegados aumentos de custos tenham produzido impacto efetivo e mensurável a ponto de inviabilizar a execução do ajuste, inexistindo demonstração robusta do nexo causal entre os fatos invocados pela recorrente e a suposta ruptura da equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

Verifica-se, por fim, que a argumentação recursal permanece centrada na alegação de aumento dos custos de aquisição, transporte e fornecimento do produto, bem como nos reflexos da conjuntura internacional sobre a cadeia de suprimentos, reproduzindo, em essência, os fundamentos já apresentados quando da formulação do pedido originário de reequilíbrio econômico-financeiro.

No que se refere às alegações apresentadas em sede recursal, observa-se que a recorrente não trouxe elementos hábeis capazes de infirmar os fundamentos da decisão recorrida, limitando-se a reiterar argumentos já apreciados pela Administração quando da análise do pedido inicial.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 não afasta a necessidade de comprovação efetiva do desequilíbrio contratual, tampouco autoriza a revisão contratual com base em variações previsíveis ou inerentes à dinâmica do mercado, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos elementos constantes dos autos e das manifestações técnicas e jurídicas anteriormente produzidas, verifica-se que não há fundamentos aptos a ensejar a reforma da decisão recorrida.

Ante o exposto, DECIDO:

I - CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., por preenchidos os requisitos de admissibilidade;

II - NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente à Ata de Registro de Preços nº 045/2026;

III - INDEFERIR o pedido de efeito suspensivo, mantendo a obrigatoriedade de cumprimento integral das obrigações assumidas, nos termos pactuados e pelos preços registrados;

IV - Determinar a notificação da interessada quanto ao teor desta decisão;

V - Determinar a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

VI - Determinar o arquivamento dos autos após as formalidades legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1089771

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 440/2026

EXTRATO: Nº 649/2026

PROCESSO: 04105.0000001579/2025

ATA DE RP Nº 440/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 04 - INTENÇÃO DE RP Nº 143/2025.

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 440/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40302157.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000037/2026-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57, representado pelo Sr. NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 11.632,16 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 03 de junho de 2026,

Fim: 03 de junho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001579/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Dimetilsulfóxido (DmsO), concentração: cerca de 99%, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico, Aplicação: Uso Veterinário.; UND: Frasco 200 mililitros Unidade de Medida Complementar: Pote 300g.; QUANT: 30; MARCA/MODELO: DM GEL / VET NIL / DM GEL / VET NIL; Valor unitário: R\$ 246,20; Valor total: R\$ 7.386,00.

Item 04 (Exclusivo), Descrição: Enrofloxacino, Concentração*: 150mg, Forma Física: Comprimido Palatável, Uso: Uso Veterinário.; UND: Comprimido; QUANT: 662; MARCA/MODELO: FLO BIOTIC / SYN TEC / FLO BIOTIC / SYN TEC; Valor unitário: R\$ 1,18; Valor total: R\$ 781,16.

Item 11 (Exclusivo), Descrição: Omeprazol, Concentração: 10 MG Uso: Uso Veterinário.; UND: Comprimido; QUANT: 700; MARCA/MODELO: GA VIZ / AGE NER / GA VIZ / AGE NER; Valor unitário: R\$ 1,95; Valor total: R\$ 1.365,00.

Item 13, Descrição: Doxíciclina, Concentração: 200 MG.; UND: Comprimido; QUANT: 1.313; MARCA/MODELO: DO XITEC / SYN TEC / DO XITEC / SYN TEC; Valor unitário: R\$ 1,20; Valor total: R\$ 1.575,60.

Item 14 (Cota), Descrição: Doxíciclina, Concentração: 200 MG.; UND: Comprimido; QUANT: 437; MARCA/MODELO: DO XITEC / SYN TEC / DO XITEC / SYN TEC; Valor unitário: R\$ 1,20; Valor total: R\$ 524,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (Exclusivo), PMAL - 30 und.;

Item 04 (Exclusivo), PMAL - 150 und.; SECDEF - 500 und.; SERIS - 12 und.;

Item 11 (Exclusivo), PMAL - 380 und.; SECDEF - 200 und.; SERIS - 120 und.;

Item 13, PMAL - 473 und.; SECDEF - 750 und.; SERIS - 90 und.;

Item 14 (Cota), PMAL - 157 und.; SECDEF - 250 und.; SERIS - 30 und.

Protocolo 1089806

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 10º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 90.392/2023, conheço e aprovo a Decisão de Recurso Administrativo (Doc. SEI nº 40249224) emitido pelo pregoeiro Vinicius Lima Brandão, referente ao Pregão Eletrônico nº. 90.129/2026, oriunda do Processo E:04105.000000137/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados à Administração Pública Estadual, no qual se posiciona pela procedência parcial do recurso interposto pela empresa: MD SOLUÇÕES INSTITUCIONAIS LTDA, CNPJ: 62.916.472/0001-46, em todos os seus termos.

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento do pregoeiro, e disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1089821

**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE FASE EXTERNA - ITEM 13 -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.041/2026
PROCESSO: E:04105.0000001431/2025**

Versam os autos sobre solicitação da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com vistas ao registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 05, para atender as necessidades da Administração Pública.

Considerando o entendimento jurídico firmado pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE acerca da interpretação da Lei Estadual n° 8.289/2020, conforme exposto por meio do DESPACHO AMGESP GLIC (Doc. SEI 40134366), DECLARO A NULIDADE PARCIAL DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.041/2026, EM RELAÇÃO AO ITEM 13, em conformidade com o preceituado no art. 71, III, da Lei n° 14.133/21 c/c art. 47 do Decreto Estadual n° 90.392/23.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1089822

**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE FASE EXTERNA - ITEM 14 -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.218/2025
PROCESSO: E:04105.0000000983/2025**

Versam os autos sobre solicitação da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com vistas ao registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS 02, para atender as necessidades da Administração Pública.

Considerando o entendimento jurídico firmado pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE acerca da interpretação da Lei Estadual n° 8.289/2020, conforme exposto por meio do DESPACHO AMGESP GLIC (Doc. SEI 40177060), DECLARO A NULIDADE PARCIAL DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.218/2025, RELATIVO AO ITEM 14, em conformidade com o preceituado no art. 71, III, da Lei n° 14.133/21 c/c art. 47 do Decreto Estadual n° 90.392/23.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1089823

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E:02000.0000029386/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.267/2024**

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei n° 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.267/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 10.433.858/0001-01, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1089850

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:34000.0000002065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.003/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei n° 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.003/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CATEGORIA HORTIFRUTI), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: D'ARC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 60.573.804/0001-01, para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 15 e 16, pelo valor total de R\$ 234.223,70 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos); LEÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 57.607.419/0001-23, para os itens: 03, 09, 10, 12 e 14, pelo valor total de R\$ 90.591,20 (noventa mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos); e MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.136.669/0001-82, para o item: 13, pelo valor total de R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 330.022,90 (trezentos e trinta mil vinte e dois reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1089854

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:02000.0000032744/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.113/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei n° 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.113/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PNEUMÁTICOS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 103.610,36 (cento e três mil seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos); e FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 35.536.845/0001-80, para o item: 02, pelo valor total de R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 140.920,36 (cento e quarenta mil novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1089867

No dia 17 de junho de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ALPREV	Proc.Nº:04799.2016/2024	Contratação de serviços de vigilância
ALPREV	Proc.Nº04799.1771/2026	Repactuação do contrato;
AMGESP	Proc.Nº04105.154/2026	Aquisição de material de limpeza;
AMGESP	Proc.Nº04105.725/2026	Aquisição de opme;

AMGESP	Proc.Nº04105.786/2026	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº04105.1647/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº04105.1674/2025	Aquisição de materiais de limpeza;
ARSAL	Proc.Nº49070.920/2026	Locação de veículo;
EMATER	Proc.Nº14056.584/2026	Cancelamento de linhas;
IMA	Proc.Nº04903.941/2026	Convite para cerimônia de premiação;
ITEC	Proc.Nº41506.158/2026	Contratação de solução integrada;
ITERAL	Proc.Nº04406.2528/2026	Identificação de condutores;
JUCEAL	Proc.Nº52534.824/2026	Prestação de serviços de portaria
PCAL	Proc.Nº20105.18202/2025	Cadastro de veículo;
PCAL	Proc.Nº20105.6513/2025	Aquisição de nobreaks;
PMAL	Proc.Nº01206.27977/2026	Indisponibilidade de viatura;
PMAL	Proc.Nº01206.36048/2026	Aquisição de ração canina;
SECDEF	Proc.Nº24038.1638/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDUC	Proc.Nº01800.18746/2026	Aquisição de kits de laboratório;
SEFAZ	Proc.Nº01500.11825/2026	Solicitação de reequilíbrio financeiro;
SELAJ	Proc.Nº36000.214/2026	Locação de um veículo;
SELAJ	Proc.Nº36000.629/2026	Locação de um veículo;
SELAJ	Proc.Nº36000.469/2026	Adequação e análise das rubricas;
SEMARH	Proc.Nº23010.3629/2025	Aquisição de nobreaks;
SEMARH	Proc.Nº23010.1899/2026	Convite para cerimônia do selo verde;
SEMARH	Proc.Nº23010.1926/2026	Convite para cerimônia do selo verde;
SERIS	Proc.Nº30004.2942/2026	Locação de quinze veículos;
SERIS	Proc.Nº34000.27173/2025	Contratação de empresa especializada;
SERIS	Proc.Nº34000.17754/2026	Substituição de veículos;
SERIS	Proc.Nº34000.6814/2025	Aquisição de microcomputadores;
SERIS	Proc.Nº34000.20265/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
SERIS	Proc.Nº34000.19568/2024	Aquisição de ração canina;
SESAU	Proc.Nº02000.8380/2026	Solicitação de viabilidade técnica;
SESAU	Proc.Nº02000.23596/2026	Processo administrativo disciplinar;
SESAU	Proc.Nº02000.16906/2026	Solicitação de reequilíbrio financeiro;
SESAU	Proc.Nº02000.22329/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº02000.25762/2026	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc.Nº29032.401/2026	Locação de veículo;
SETUR	Proc.Nº29032.650/2026	Solicitação de passagem aérea;
SSP	Proc.Nº02100.4187/2026	Aquisição de metralhadora leve;
SSP	Proc.Nº02100.5506/2025	Contratação de serviço de rastreamento;
UNCISAL	Proc.Nº41010.13921/2026	Aquisição de medicamentos;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1089924

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO N° 411/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003144/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° ***.711.874-**. CONTRATADO: MARCONES F DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ n° 14.720.168/0001-86

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Penedo - Arapiraca. GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 411/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL-

Protocolo 1089711

EXTRATO DE CONTRATO DE

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000000564/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° ***.711.874-**. CONTRATADO: Jose Ricardo Barboza Feitosa, CPF n° ***.114.395-**. OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Pariconha - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214-**. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1089742

RESOLUÇÃO ARSAL N° 269, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre nova prorrogação do prazo previsto na Resolução ARSAL n° 254, de 27 de fevereiro de 2026, já prorrogado pela Resolução ARSAL n° 260, de 28 de abril de 2026, assegura a continuidade do procedimento de renovação contratual das permissões do SECOMP/AL, altera o critério de aferição da idade veicular e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações introduzidas pelas Leis n° 7.151, de 5 de maio de 2010, e n° 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n° 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, bem como considerando os processos administrativos SEI n° E:49070.0000003420/2026 e n° E:49070.0000003010/2026, e as decisões prolatadas pelo Colegiado da ARSAL em reunião realizada no dia 17 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a competência da ARSAL para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados no Estado de Alagoas, especialmente o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARSAL n° 254, de 27 de fevereiro de 2026, que estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da documentação necessária à formalização da renovação contratual das permissões do SECOMP/AL, e na Resolução ARSAL n° 260, de 28 de abril de 2026, que prorrogou tal prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO o expediente constante do Processo SEI n° E:49070.0000003420/2026, no qual o SINTRANCOMP/AL pleiteia nova prorrogação do referido prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, em razão da persistência de pendências documentais por parte de parcela significativa das permissionárias, decorrentes da demora na emissão de certidões por órgãos estaduais e municipais, da necessidade de regularização de débitos e parcelamentos e das dificuldades de obtenção de aporte financeiro para pagamento da outorga; CONSIDERANDO a manifestação técnica da Superintendência Técnica de Regulação e Fiscalização de Transporte Intermunicipal e o parecer da Coordenadoria

Jurídica de Regulação, exarados no Processo SEI nº E:49070.000003420/2026, favoráveis à nova prorrogação, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta do procedimento de renovação contratual e da prestação do serviço público, evitando-se solução de continuidade entre o término do prazo estabelecido pela Resolução ARSAL nº 260/2026 e a entrada em vigor da presente Resolução;
CONSIDERANDO que a continuidade da operação do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros pelas permissionárias, no período compreendido entre o término do prazo anterior e a publicação desta Resolução, decorreu de circunstâncias alheias à vontade das permissionárias e atende ao interesse público primário da população usuária, autorizando, à luz dos princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da continuidade do serviço público, a atribuição de efeitos retroativos à presente Resolução, em benefício dos administrados e sem prejuízo a terceiros;
CONSIDERANDO o pleito formulado pelo SINTRANCOMP/AL no Processo SEI nº E:49070.000003010/2026, no qual se requer a admissão do ano modelo do veículo como critério alternativo de aferição da idade veicular, condicionada à apresentação de Certificado de Vistoria de Segurança Veicular emitido por empresa credenciada pela ARSAL;
CONSIDERANDO que a aferição da segurança operacional do veículo destinado ao transporte público de passageiros é melhor assegurada pela vistoria técnica periódica realizada por empresa credenciada e homologada pelo INMETRO do que pela aferição abstrata da idade pelo ano de fabricação, e que a diferença entre o ano de fabricação e o ano modelo decorre, em regra, de prática comercial da indústria automotiva regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, alheia à vontade do permissionário;
CONSIDERANDO os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da motivação, consagrados nos arts. 27 e 28 da Lei Estadual nº 9.439/2024, bem como a necessidade de preservar a modicidade tarifária e a viabilidade econômica da prestação do serviço, sem comprometimento da segurança dos usuários;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO

Art. 1º Fica prorrogado, até 13 de novembro de 2026, o prazo previsto nos arts. 3º e 5º, bem como no § 4º do art. 6º da Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026, já prorrogado pela Resolução ARSAL nº 260, de 28 de abril de 2026, período no qual as permissionárias do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas - SECOMP/AL deverão providenciar a formalização da renovação contratual e apresentar a documentação necessária junto à ARSAL.

Parágrafo único. Durante o prazo de que trata o caput, ficam mantidos vigentes os contratos de permissão decorrentes das Concorrências AMGESP nº 005/2009 e ARSAL nº 001/2013, sob o regime de prorrogação excepcional, assegurada a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução, no tocante ao prazo de que trata o art. 1º, retroagem ao dia imediatamente seguinte ao término do prazo estabelecido pela Resolução ARSAL nº 260, de 28 de abril de 2026, de modo a assegurar a continuidade ininterrupta do procedimento de renovação contratual, sem solução de continuidade.

§ 1º Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados e mantida a regularidade da prestação do serviço público pelas permissionárias no período compreendido entre o término do prazo estabelecido pela Resolução ARSAL nº 260/2026 e a data de publicação desta Resolução, não se aplicando, durante o referido período, a extinção da delegação prevista no art. 5º, § 2º, da Resolução ARSAL nº 254/2026.

§ 2º A prorrogação de prazo de que trata esta Resolução possui natureza estritamente procedimental e não constitui novo marco de prorrogação excepcional para fins de cômputo e dedução do prazo de renovação, aplicando-se integralmente o disposto nos arts. 10 e 11 da Resolução ARSAL nº 254/2026.

§ 3º A permissionária que, ao término do prazo estabelecido no art. 1º, não houver apresentado a documentação completa ou não houver atendido às condições para celebração do termo aditivo de renovação, sujeitar-se-á às consequências previstas no art. 5º, § 2º, da Resolução ARSAL nº 254/2026.

CAPÍTULO II

DO CRITÉRIO DE AFERIÇÃO DA IDADE VEICULAR

Art. 3º O art. 16 da Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 16.

Parágrafo único. Para fins de aferição dos limites máximos de idade veicular previstos no caput, será admitida, alternativamente e em benefício do permissionário, exclusivamente no âmbito da primeira renovação contratual, a adoção do ano modelo constante do CRLV em substituição ao ano de fabricação, quando deste resultar enquadramento mais favorável, desde que cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - que a diferença entre o ano de fabricação e o ano modelo constante do CRLV seja de, no máximo, I (um) ano, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

II - apresentação, pela permissionária, de Certificado de Vistoria de Segurança Veicular válido e atualizado, emitido por empresa credenciada pela ARSAL e homologada pelo INMETRO, no ato do protocolo e a cada renovação semestral, atestando expressamente a aptidão do veículo à operação no transporte público de passageiros;

III - submissão do veículo a vistoria semestral de segurança, realizada por empresa credenciada pela ARSAL e homologada pelo INMETRO, durante todo o período em que a permissionária se valer da prerrogativa prevista neste parágrafo, independentemente da idade contada pelo critério ordinário; e

IV - manutenção da regularidade cadastral do veículo, especialmente quanto ao CRLV em nome da pessoa jurídica permissionária e à apólice de seguro de responsabilidade civil em que conste a permissionária como segurada.” (NR)

Art. 4º É vedada a cumulação do critério do ano modelo, de que trata o parágrafo único do art. 16 da Resolução ARSAL nº 254/2026, na redação dada por esta Resolução, com o regime de transição previsto no art. 17 da mesma Resolução, facultado ao permissionário optar por um ou outro regime, jamais por ambos simultaneamente para um mesmo veículo, de modo a impedir a dupla dilatação dos limites máximos de idade veicular.

Art. 5º Para fins de pontuação do quesito “idade do veículo” na avaliação de desempenho da permissionária, de que trata o art. 23, inciso III, da Resolução ARSAL nº 254/2026, será considerado, em qualquer hipótese, o ano de fabricação constante do CRLV, ainda que a permissionária tenha optado pelo critério do ano modelo para fins de aferição da idade veicular, na forma do parágrafo único do art. 16.

Parágrafo único. O deferimento do enquadramento pelo ano modelo deverá ser expressamente fundamentado nos autos do respectivo processo administrativo, com indicação da base normativa aplicável e do Certificado de Vistoria que o autoriza, observado o tratamento isonômico entre as permissionárias em idêntica situação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026, e da Resolução ARSAL nº 260, de 28 de abril de 2026, naquilo que não conflitarem com a presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos na forma do art. 2º.

Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1089922

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

PORTARIA Nº 95/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000001008/2026, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Ana Paula de Souza

Cargo: ASSESSOR TECNICO SUPERIOR I

CPF: 001.046.xxx-xx

MATRÍCULA: 358

Nº DE DIÁRIA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: saída dia 15/06/2026, volta 17/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Recife / Recife - Maceió

OBJETIVO: Realização de visita Técnica à CEPE - Companhia Editora de Pernambuco.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Mauricio Cavalcante Bugarim
Diretor-Presidente

Protocolo 1089638

PORTARIA Nº 96/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000001009/2026, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Jacqueline Cândido dos Santos

Cargo: Assessora Técnica
CPF: 073.867.xxx-01
MATRÍCULA: 79
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
PERÍODO: saída dia 15/06/2026, volta 17/06/2026
DESTINO: Maceió/AL - Recife / Recife - Maceió
OBJETIVO: Realização de visita Técnica à CEPE - Companhia Editora de Pernambuco.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-Presidente

Protocolo 1089655

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência determinou a cassação do benefício de aposentadoria do Sr. José Afonso Freitas Melro, em 17 de junho de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0500246-10.2008.8.02.0039, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000003294/2026
Interessado(a): JOSÉ AFONSO FREITAS MELRO
Assunto: Cumprimento de decisão judicial

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1089613

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e deferiu a continuidade do benefício de pensão na condição de filha inválida, em 17 de junho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000001162/2026
Interessado(a): Ana Paula Lessa de Carvalho Guimarães
Assunto: continuidade do benefício de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1089631

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:54057.0000000354/2026 - Para os seguintes objetos: Cartilha código de defesa do consumidor, panfleto institucional, pasta com bolso personalizada, adesivo vinil 151, envelope A3 e caderneta educativa. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser solicitado através do e-mail: administrativo0,00ocon.al.gov.br ou pelo número: (82) 98752-2138.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

Protocolo 1089929

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 422/2026

O Reitor em exercício da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000002743/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apta a servidora MARIA BETÂNIA SANTOS, matrícula nº 67-1, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotada na Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026. Anderson de Almeida Barros/Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 1089612

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL 90.014/2026

Processo: 41010.000003901/2024

Tipo: menor preço por lote.

Objeto: Serviço de manutenção técnica preventiva, corretiva e calibração, com dedicação de mão de obra exclusiva, em equipamentos médico-hospitalares.

Data de realização: 03 de julho de 2026 às 09h30 min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG: 926107

Maceió, 17 de julho de 2026.

Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 1089849

Ei, freelancer!
não perca
essa
oportu-
nidade!

— editais abertos de
Credenciamento

para:

- ▶ comunicação social
- ▶ digitadores
- ▶ designers
- ▶ ilustradores
- ▶ audiovisual
- ▶ fotógrafos
- ▶ revisores

 Mais detalhes
no nosso
site oficial.

IMPRESA OFICIAL GRUPO ALAGOAS

ALAGOAS GOVERNO



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 106.033, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34886308 e no Despacho PGE COOPA 35483207, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35492532, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01500.0000002391/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor GENIVALDO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 071.409.084-00, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, Padrão VIII, matrícula n° 29605-8, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, instituído pela Lei Estadual n° 7.973, de 12 de janeiro de 2018, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 8.110, de 15 de maio de 2019, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal de 1988, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 4 (quatro) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 109.343, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar DIANNE MARINHO DA SILVA, CPF n° 091.460.394-90, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Controle Interno e Contratos, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 109.348, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO, CPF n° 034.477.614-07, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Especial de Projetos Especiais e Infraestrutura Hídrica, Nível SUP-S, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 109.351, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, RHOMMEL HOLANDA ROCHA BARROS, CPF n° 065.466.214-28, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 109.367, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar CARLOS HENRIQUE GONCALVES ROCHA, CPF n° 090.546.664-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.368, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS HENRIQUE GONCALVES ROCHA, CPF n° 090.546.664-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço

Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.803 de 15 de janeiro de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.369, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:2000.0000003750/2026, RESOLVE revogar, a pedido, o Decreto nº 96.265, de 2 de abril de 2024, que cedeu a servidora DANIELLA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 605.442.874-87, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula nº 12.089-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, determinando o imediato retorno da servidora ao seu órgão de origem.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.370, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39733618 e no Despacho PGE COOPA 39843174, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39868984, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04406.0000001138/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DENISE MEIRE CARNEIRO LEMOS GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.899.864-68, ocupante do cargo de Contador, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 362-0, Parte Suplementar, integrante do Grupo de Cargos da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, com base na Lei Estadual nº 8.630, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.371, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35184803 e no Despacho PGE COOPA 38203108, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38248192, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000013509/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ZÉLIA BENTO MOURA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.143.274-39, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 84021-1, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 4º, 5º, da Constituição Federal, de 1988, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.372, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38928988 e no Despacho PGE COOPA 39665179, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39787249, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000022092/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor AMARO DA SILVA MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.144.614-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “F”, Nível II, matrícula nº 27464-0, Parte Suplementar, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade dos vencimentos percebidos quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c os arts. 5º, XXXVI, e 40, § 1º, III, a, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1090025

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 271/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:01204.0000007038/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 526/2025, de 06 de novembro de 2026, que resolveu conceder férias ao servidor ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO, portador do CPF n° 134.306.614-04, matrícula n° 19487, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:

“de 01/07/2026 até 20/07/2026”

LEIA-SE:

“de 01/10/2026 até 20/10/2026”

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 15 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1090001

Portaria/PGE N° 272/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI COMPLEMENTAR N° 07/1991, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01101.0000001673/2026,

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOÃO RODRIGO VENTURA DE ULHÔA E DOLABELLA, Portador(a) do CPF n° 116.389.006-55, matrícula n° 123-6, para responder por NÚCLEO DA PROCURADORIA JUNTO AO GABINETE CIVIL pertencente ao órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) VANESSA OITICICA DE PAIVA TENORIO GUIMARAES, matrícula n° 64575, por motivo de férias, no período de 30/06/2026 a 09/07/2026, conforme Portaria PGE n° 256 de 12/06/2026.

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1090002

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC N° 8.976/2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que confere a (o) Lei Delegada n° 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.0000015435/2026 e considerando organização setorial.

RESOLVE:

ART. 1 - Designar o servidor Elisiel da Silva Cavalcante, matrícula 9865665-1, RG 1421937 SSP/AL, CPF 924.942.694-15 ocupante do cargo de Técnico das Avaliações de Larga Escala na Unidade da 10ª Gerência Especial de Educação da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, para desempenhar a Função Gratificada de Função Especial Nível FE-2 na Unidade da Gerência Especial de Educação.

Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em Maceió, 17 de junho 2026

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1089953

PORTARIA /SEDUC N°. 8430/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056591/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROGERIO FERREIRA SAPUCAIA, portador do CPF n.º 939.573.194-

04, matrícula n° 84756, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089663

PORTARIA /SEDUC N°. 8435/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056050/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA SOARES DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 043.195.664-24, matrícula n° 84801, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089664

PORTARIA /SEDUC N°. 8433/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056111/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROBSON JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 842.361.674-68, matrícula n° 83493, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089665

PORTARIA /SEDUC N°. 8427/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056979/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUANA MARIA DA SILVA ALMEIDA, portadora do CPF n.º 051.243.304-65, matrícula n° 62248, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO APOSTOLO LIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089666

PORTARIA /SEDUC N°. 8426/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000057037/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDVANIO FIRMINO CAVALCANTE, portador do CPF n.º 036.241.044-54, matrícula n° 823816, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089667

PORTARIA /SEDUC Nº. 8434/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056089/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ILDETE BARROS DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 209.207.414-87, matrícula n.º 40823, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089668

PORTARIA /SEDUC Nº. 8429/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056616/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS BEZERRA DE QUEIROZ, portador do CPF n.º 021.153.384-05, matrícula n.º 83445, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089669

PORTARIA /SEDUC Nº. 8425/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057231/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOELMA DA SILVA PERES ALVES, portadora do CPF n.º 036.173.984-21, matrícula n.º 9866667, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089670

PORTARIA /SEDUC Nº. 8431/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056154/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILVAN FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 024.798.404-33, matrícula n.º 824467, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089671

PORTARIA /SEDUC Nº. 8428/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056616/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ABNER DA SILVA BARROS, portador do CPF n.º 035.842.714-28, matrícula n.º

9867201, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089674

PORTARIA /SEDUC Nº. 8432/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056123/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE RINALVO DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 520.984.864-72, matrícula n.º 824584, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089675

PORTARIA /SEDUC Nº. 8444/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DOROTEU PINTO DE ANDRADE NETO, portador do CPF n.º 564.654.594-34, matrícula n.º 82309, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089682

PORTARIA /SEDUC Nº. 8445/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GERMANA PEREIRA MARTINS DA COSTA, portadora do CPF n.º 031.157.784-90, matrícula n.º 9864990, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089683

PORTARIA /SEDUC Nº. 8442/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALMY GAMA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 029.408.344-82, matrícula n.º 1863557, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089684

PORTARIA /SEDUC N°. 8441/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055506/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n.º 604.290.384-53, matrícula n.º 9863953, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089685

PORTARIA /SEDUC N°. 8443/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RITA FABIANA CORREIA TENORIO, portadora do CPF n.º 926.647.844-04, matrícula n.º 9864981, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089686

PORTARIA /SEDUC N°. 8440/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055506/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS CESAR DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 051.430.444-80, matrícula n.º 766, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089687

PORTARIA /SEDUC N°. 8437/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056018/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF n.º 029.304.384-10, matrícula n.º 9865509, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089688

PORTARIA /SEDUC N°. 8436/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056050/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JORGE JOAO DA SILVA, portador do CPF n.º 022.464.524-22, matrícula n.º 9865431, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089689

PORTARIA /SEDUC N°. 8438/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055891/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILMAR ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 040.426.414-07, matrícula n.º 9863697, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL MATOS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089690

PORTARIA /SEDUC N°. 8439/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055666/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE AILTON RODRIGUES, portador do CPF n.º 163.357.084-34, matrícula n.º 9863626, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089691

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

***PORTARIA /SEFAZ N°. 1156/ 2026**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000024461/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1
CPF: 692.121.711-68

RG:00000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.588,09

PERÍODO: 28/07/2026 até 01/08/2026

DESTINO: Foz do Iguaçu/PR

OBJETIVO: Para participar da 82º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Republicado por incorreção.

Protocolo 1089672

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 799/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001298/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MICHELLE DE LIMA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CAPACITACAO - nível AST-3

CPF: 118.206.894-41

RG:000000037475371 SSP AL

Matrícula: 1083

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 17/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-MARAGOGI/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de Palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Maragogi/AL, no período de 17 a 18 de junho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089750

PORTARIA /SEINFRA Nº. 808/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001333/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió/AL -Delmiro Gouveia/AL- Inhapi/AL- Olho D'Água do Casado/AL- Pariconha/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de Cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia/AL; Barragens no município de Pariconha-AL; Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi-AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'Água do Casado-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089776

PORTARIA /SEINFRA Nº. 809/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001334/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089948

PORTARIA /SEINFRA Nº. 810/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001335/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível GER

CPF: 091.105.904-04

RG:000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: Maceió/AL-Passo Camaragibe/AL-São Miguel dos Milagres/AL-Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL-Maragogi/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica às obras de abastecimento de água em Passo Camaragibe/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Porto de Pedras/AL, Japaratinga/AL, Maragogi/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089949

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 5395/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 25449/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 505.081.994-68

RG: 00000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 17/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: Mac/B.Monte/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR/PALESTRAR NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089760

PORTARIA / SESAU Nº. 5397/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 25449/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nivel2

CPF: 505.081.994-68

RG: 00000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Mac/Cacimbinhas/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR/PALESTRAR NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089761

PORTARIA / SESAU N° 5396/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 25449/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nivel2

CPF: 505.081.994-68

RG: 00000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: Mac/Estrela de AL/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR/PALESTRAR NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089762

PORTARIA / SESAU N° 5398/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 25420/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nivel2

CPF: 525.037.634-72

RG: 00000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: Mac/Jacuípe/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR/COORDENAR A REUNIÃO DA 2ª CIR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089763

PORTARIA / SESAU N° 5400/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 26034/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível Nivel1

CPF: 384.241.934-15

RG: 000098001205286 SSP AL

Matrícula: 865344

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 18/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: MACEIO/PORTO CALVO/MACEIO

OBJETIVO: Conduzir os conselheiros que irão participar da Conferência Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089764

PORTARIA / SESAU N° 5394/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 26041/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível Nivel1

CPF: 384.241.934-15

RG: 000098001205286 SSP AL

Matrícula: 865344

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: MACEIO/PENEDO/MACEIO

OBJETIVO: Conduzir os conselheiros e técnicos que irão participar da Conferência Municipal de Saúde, no dia 19 de junho de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089765

PORTARIA / SESAU N° 5399/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 25420/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nivel2

CPF: 525.037.634-72

RG: 00000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 17/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: Mac/C.Preta/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR/COORDENAR A REUNIÃO DA 4ª CIR..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089766

PORTARIA / SESAU N° 5392/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 25658/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CYNTHIA ROBERTA PEIXOTO SOARES

Cargo: GERENTE DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR

- nível GER
CPF: 037.410.704-16
RG:000000001785732 SEDS AL
Matrícula: 376
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026
DESTINO: MAC/P. DOS ÍNDIOS -AL/MAC
OBJETIVO: VISITA TECNICA AO HOSPITAL REGIONAL DE PALMEIRA DOS INDIOS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.128.1016.5085 - PROMOÇÃO DA POLITICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089767

(*) PORTARIA/SESAU Nº 5390/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 24252/2026, RESOLVE, retificar a Portaria nº 5241 /2026 de 08/06/2026, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a): WALTER MARTINS DE LIMA, CPF: 404.143.964-72.

ONDE SE LÊ:
“DESTINO: Maceió / L. Anadia / Maceió”

LEIA-SE:
“DESTINO: Mac/D. Gouveia/Mac”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO
(*Republicada por incorreção

Protocolo 1089681

PORTARIA/SESAU Nº 5401/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 26058/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 222.736.544-72
RG: 269298 SSP/AL
Matrícula: 22273

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diárias)
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO de: 18/06/2026 até 18/06/2026
DESTINO: Mac/ Porto Calvo/Mac
OBJETIVO: Participar da Conferência Municipal de Saúde

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1089768

PORTARIA/SESAU Nº 5393/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 26003/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

ELIANE BEZERRA DO NASCIMENTO
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 199.583.118-28
RG: 42739551 SSP/AL
Matrícula: 4273955
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diárias)
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO de: 17/06/2026 até 17/06/2026
DESTINO: Mac/ Flexeiras/Mac
OBJETIVO: Participar da Conferência Municipal de Saúde

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1089770

PORTARIA/SESAU Nº 5391/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 26086/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

ELIANE BEZERRA DO NASCIMENTO
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 199.583.118-28
RG: 42739551 SSP/AL
Matrícula: 4273955

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diárias)
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO de: 19/06/2026 até 19/06/2026
DESTINO: Mac/PENEDO/Mac
OBJETIVO: Participar da Conferência Municipal de Saúde, no dia 19 de junho de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1089773

PORTARIA/SESAU Nº 5402/2026

O SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 26075/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

CRISTIANO SOUSA SILVA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 505.313.104-00
RG: 2002001162920 SSP/AL
Matrícula: 50531

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária(s))
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO de: 19/06/2026 até 19/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/PENEDO/MACEIÓ
OBJETIVO: Participar da Conferência Municipal de Saúde, no dia 19 de junho de 2026., que ocorrerá no Município de Penedo/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 17 de Junho de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1089780

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA /SEADES N° 149/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN N° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000001096/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARX ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES, portador do CPF n.º 066.283.924-22, matrícula n° 375, ocupante do cargo de GERENCIA DE ARTICULACAO E INCLUSAO PRODUTIVA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 03/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
17 de junho de 2026 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089777

PORTARIA /SEADES N° 150/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN N° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000000674/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 09 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACIEL, portadora do CPF n.º 029.429.314-00, matrícula n° 296, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GER. EXEC. VALORIZACAO PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 23/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
17 de junho de 2026 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089836

PORTARIA /SEADES N° 141/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001007/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 841344374-15

RG: 1.017725 SSP AL

Matrícula: 42.790-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,62

PERÍODO: 29/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Brasília/DF.

OBJETIVO: Participar juntamente com a secretária Kátia Born, da reunião do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social- Fonseas-, e da 37ª Reunião Comissão Intergestora Tripartite do SUAS, que acontecerão nos dias 29 e 1 de junho de 2026, na cidade de Brasília.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREDOR : MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5220 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF

NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO
DETALHAMENTO DE FONTE: 002275 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF - AGÊNCIA 3557-2 CONTA BANCÁRIA 7847-6 - ALAGOASBL GBF FNAS REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIARIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089658

PORTARIA /SEADES N° 142/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001083/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA

Cargo: Gerência da Proteção Social Especial - SEADES GPSE

CPF: 410.971.904-63

RG: 542757 SSP AL

Matrícula: 167-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 02/07/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Pindoba/AL.

OBJETIVO: Realizar apoio técnico referente ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no Município de Pindoba no dia 02 de julho do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIARIAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089660

PORTARIA /SEADES N° 143/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001084/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA

Cargo: Gerência da Proteção Social Especial - SEADES GPSE

CPF: 410.971.904-63

RG: 542757 SSP AL

Matrícula: 167-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 08/07/2026 até 08/07/2026

DESTINO: Mata Grande/AL.

OBJETIVO: Realizar apoio técnico referente ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE) no Município de Mata Grande no dia 08 de julho do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIARIAS
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089673

PORTARIA /SEADES Nº. 144/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001089/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GENILDA LEÃO DA SILVA

Cargo: Superintendente
CPF: 007.649.814-04
RG: 2002001111 SSP AL
Matrícula: 380-8
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 26/06/2026 até 26/06/2026
DESTINO: Arapiraca/AL.

OBJETIVO: Participar da Capacitação da Rede de Atendimento para o Enfrentamento ao Trabalho Escravo, a ser realizada no município de Arapiraca/AL. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: GENILDA LEÃO DA SILVA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIARIAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089677

PORTARIA /SEADES Nº. 145/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001090/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA

Cargo: Gerência da Proteção Social Especial - SEADES GPSE
CPF: 410.971.904-63
RG: 542757 SSP AL
Matrícula: 167-8
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 26/06/2026 até 26/06/2026
DESTINO: Arapiraca/AL.

OBJETIVO: Participar da Capacitação da Rede de Atendimento para o Enfrentamento ao Trabalho Escravo, a ser realizada no município de Arapiraca/AL. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIARIAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089678

PORTARIA /SEADES Nº. 146/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001041/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEADES nº 138/2026, de 11 de junho de 2026, que concedeu diárias para a servidora: SAMARA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo: Assessora Técnica.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089692

PORTARIA /SEADES Nº. 147/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000947/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEADES nº 118/2026, de 29 de maio de 2026, que concedeu diárias para a servidora: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA, ocupante do cargo: Gerência da Proteção Social Especial - SEADES GPSE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089695

PORTARIA /SEADES Nº. 148/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000958/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEADES nº 116/2026, de 29 de maio de 2026, que concedeu diárias para a servidora: SIMONE MARIA DE SOUZA SAMPAIO, ocupante do cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089698

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 367/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) ART. 114, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, e o que consta no Processo Administrativo nº E:37001.0000000193/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora ANABEATRIZ DE LIMA ALBUQUERQUE, Portador(a) do CPF nº 122.649.364-52, matrícula nº 652, para responder por SUPERINTENDENTE DE SUPERVISAO E MONITORAMENTO DE CONTRATACOES pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) ISABELLA FABRIZI, matrícula nº 32, por FÉRIAS, no período de 25/06/2026 a 04/07/2026, Conforme Portaria/SEGOV Nº 278/2026.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1089997

PORTARIA/SEGOV Nº 368/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000229/2026,
1. RESOLVE retificar a Portaria SEGOV Nº 281/2026, 10 de junho de 2026, que resolveu conceder férias à servidora YSABELLE KAROLINNE ROSAS BITTENCOURT, portadora do CPF: 070.862.244-56, matrícula nº 17, ocupante do

cargo de GERENTE DE LOTACAO E ACOMPANHAMENTO, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 25/06/2026 até 14/07/2026.”

LEIA-SE:

“a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.”

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089998

PORTARIA/SEGOV N° 377/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:45000.000000268/2026, 1. RESOLVE retificar a PortariaSEGOV N° 146/2026, 24 de março de 2026, que resolveu CONCEDER FÉRIAS ao servidor LIBIO PIMENTEL DA ROCHA, portador do CPF: 050.799.054-41, matrícula n°383, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

ONDE SE LÊ:

“ a partir de 14/04/2026 até 13/05/2026”

LEIA-SE:

“a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026”

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090007

PORTARIA/SEGOV N° 375/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:04406.0000001121/2026, 1. RESOLVE retificar a PortariaSEGOV N° 274/2026, 03 de junho de 2026, que resolveu CONCEDER FÉRIAS à servidora NATHALIA ALICE DOS SANTOS, portadora do CPF: 130.105.014-80, matrícula n°665, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 05/06/2026 até 04/07/2026”

LEIA-SE:

“a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026”

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090009

PORTARIA /SEGOV N° 354/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDNEIDE BEZERRA DE MOURA, portadora do CPF n.º 677.243.024-72, matrícula n° 323, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089934

PORTARIA /SEGOV N° 359/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000280/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADRIANO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 076.935.434-30, matrícula n° 500, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089935

PORTARIA /SEGOV N° 355/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ELOISA DE CASTRO PEIXOTO BARBOSA, portadora do CPF n.º 018.486.384-85, matrícula n° 4010, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 19/06/2026 até 28/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089936

PORTARIA /SEGOV N° 356/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:52534.0000000944/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA DA SILVA FREITAS, portadora do CPF n.º 985.949.904-72, matrícula n° 204, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 15/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089937

PORTARIA /SEGOV N° 358/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000507/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MANUELLA RAISSA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 112.174.914-30, matrícula n° 585, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089938

PORTARIA /SEGOV N° 361/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000496/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VICTORIA OLIVEIRA MARQUES, portadora do CPF n.º 108.730.704-02, matrícula n° 3, ocupante do cargo de GERENTE DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089939

PORTARIA /SEGOV N° 362/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000495/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DARLEY MONIQUE VERISSIMO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º

050.876.384-30, matrícula nº 544, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089940

PORTARIA /SEGOV Nº. 364/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000497/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TALITA OLIVEIRA CRUZ, portadora do CPF n.º 055.530.233-43, matrícula nº 577, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089941

PORTARIA /SEGOV Nº. 363/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000420/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAINA LARISSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 128.229.154-82, matrícula nº 637, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089942

PORTARIA /SEGOV Nº. 365/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000461/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANGELA MENDES DE GOES BARROS, portadora do CPF n.º 564.468.704-00, matrícula nº 482, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089943

PORTARIA /SEGOV Nº. 366/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BARBARA VIEIRA BELO, portadora do CPF n.º 411.058.504-04, matrícula nº 244, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089944

PORTARIA /SEGOV Nº. 360/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000145/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO ARTHUR BARROS DA COSTA SILVA, portador do CPF n.º 126.998.824-70, matrícula nº 541, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, lotado na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/07/2026 até 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089945

PORTARIA /SEGOV Nº. 353/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01101.0000002787/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODEK BORGES DA SILVA, portador do CPF n.º 470.066.174-72, matrícula nº 58, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089956

PORTARIA /SEGOV Nº. 352/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002840/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANGELINE ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 096.697.004-77, matrícula nº 341, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089957

PORTARIA /SEGOV Nº. 351/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MILA EMANUELLE CASTRO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 014.149.584-71, matrícula nº 270, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089958

PORTARIA /SEGOV Nº. 348/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CRISTHIANE ALVES SCHMIDT, portadora do CPF n.º 074.217.684-

32, matrícula n° 601, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089959

PORTARIA /SEGOV N° 374/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA CORREIA MELO LANDEOSI, portadora do CPF n.º 302.058.164-87, matrícula n° 661, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 04/11/2026 até 13/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089960

PORTARIA /SEGOV N° 349/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA CORREIA MELO LANDEOSI, portadora do CPF n.º 302.058.164-87, matrícula n° 661, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/07/2026 até 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089961

PORTARIA /SEGOV N° 350/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ ANTONIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n.º 034.048.014-90, matrícula n° 13, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089962

PORTARIA /SEGOV N° 372/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:45000.0000000242/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO VASCONCELOS NOGUEIRA NETO, portador do CPF n.º 039.182.604-29, matrícula n° 381, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/10/2026 até 22/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089963

PORTARIA /SEGOV N° 347/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FELIPE MEDEIROS NOBRE, portador do CPF n.º 871.974.304-10, matrícula n° 471, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089964

PORTARIA /SEGOV N° 373/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:45000.0000000242/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO VASCONCELOS NOGUEIRA NETO, portador do CPF n.º 039.182.604-29, matrícula n° 381, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 09/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089965

PORTARIA /SEGOV N° 371/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:45000.0000000226/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM, portadora do CPF n.º 070.989.644-17, matrícula n° 384, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 23/11/2026 até 07/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089966

PORTARIA /SEGOV N° 346/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:45000.0000000242/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO VASCONCELOS NOGUEIRA NETO, portador do CPF n.º 039.182.604-29, matrícula n° 381, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089967

PORTARIA /SEGOV N° 345/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:45000.0000000226/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM, portadora do CPF n.º 070.989.644-

17, matrícula n° 384, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 23/06/2026 até 07/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089968

PORTARIA /SEGOV N° 344/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:04799.0000003332/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CECILIA MANZINI JATOBA, portadora do CPF n.º 023.803.044-08, matrícula n° 635, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089969

PORTARIA /SEGOV N° 370/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AGEU TEIXEIRA OMENA, portador do CPF n.º 113.744.744-36, matrícula n° 478, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 18/01/2027 até 01/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089970

PORTARIA /SEGOV N° 343/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AGEU TEIXEIRA OMENA, portador do CPF n.º 113.744.744-36, matrícula n° 478, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 20/07/2026 até 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089971

PORTARIA /SEGOV N° 324/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025..

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SOLANGE MARCOLINO DE MELO SILVA, portadora do CPF n.º 036.205.774-55, matrícula n° 460, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 04/01/2027 até 18/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089972

PORTARIA /SEGOV N° 341/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:04799.0000002624/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAROLINE SOARES DA SILVA, portadora do CPF n.º 108.715.554-17, matrícula n° 547, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089973

PORTARIA /SEGOV N° 342/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SOLANGE MARCOLINO DE MELO SILVA, portadora do CPF n.º 036.205.774-55, matrícula n° 460, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089974

PORTARIA /SEGOV N° 340/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 279.281.874-34, matrícula n° 610, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 22/07/2026 até 20/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089975

PORTARIA /SEGOV N° 336/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CICERA LINS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 986.131.894-15, matrícula n° 411, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089976

PORTARIA /SEGOV N° 338/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDENIRIA FREIRE MENEZES, portadora do CPF n.º 007.700.024-

20, matrícula n° 319, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089977

PORTARIA /SEGOV N° 339/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO HENRIQUE COUTINHO NOGUEIRA, portador do CPF n.º 700.794.714-04, matrícula n° 606, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 22/07/2026 até 20/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089978

PORTARIA /SEGOV N° 337/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALBERTY VINICIUS DA COSTA MOREIRADOS SANTOS, portador do CPF n.º 099.480.894-13, matrícula n° 355, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089979

PORTARIA /SEGOV N° 332/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDINALDO ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 029.800.644-83, matrícula n° 404, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089980

PORTARIA /SEGOV N° 335/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LIVIA ROCHA TELES BARRETO COSTA DE LIMA, portadora do CPF n.º 016.225.625-69, matrícula n° 395, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089981

PORTARIA /SEGOV N° 333/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AILSON RICARDO DE ASSIS ALMEIDA, portador do CPF n.º 118.133.924-39, matrícula n° 412, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089982

PORTARIA /SEGOV N° 334/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JACKSON BARBOSA DE BARROS, portador do CPF n.º 041.861.084-39, matrícula n° 352, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089983

PORTARIA /SEGOV N° 331/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KATIA BARROS PEREIRA, portadora do CPF n.º 119.735.174-42, matrícula n° 582, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089984

PORTARIA /SEGOV N° 330/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PEDRO MOREIRA DE CERQUEIRA FILHO, portador do CPF n.º 133.756.794-91, matrícula n° 147, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089985

PORTARIA /SEGOV N° 329/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAIRO FERREIRA BEZERRA, portador do CPF n.º 411.444.144-15, matrícula

nº 221, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089987

PORTARIA /SEGOV Nº. 328/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALINE DE MORAES AMARAL BARROS, portadora do CPF n.º 031.968.267-67, matrícula nº 77, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089988

PORTARIA /SEGOV Nº. 369/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002149/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PAULA EDUARDA MELO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 079.364.264-77, matrícula nº 97, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/12/2026 até 20/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089989

PORTARIA /SEGOV Nº. 327/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002149/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PAULA EDUARDA MELO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 079.364.264-77, matrícula nº 97, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 27/07/2026 até 05/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089990

PORTARIA /SEGOV Nº. 326/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KARLOS DANIEL DE FRANCA DANTAS, portador do CPF n.º 126.655.654-04, matrícula nº 26, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES SOCIAIS, lotado na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089991

PORTARIA /SEGOV Nº. 322/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAILTON ALTINO DO LIVRAMENTO, portador do CPF n.º 565.055.824-87, matrícula nº 3619, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089992

PORTARIA /SEGOV Nº. 323/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ODILON FILHO, portador do CPF n.º 208.012.204-59, matrícula nº 3620, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/07/2026 até 11/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089993

PORTARIA /SEGOV Nº. 321/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000502/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDWELTON LIMA TERTO DA SILVA, portador do CPF n.º 069.852.274-57, matrícula nº 491, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 27/07/2026 até 25/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089994

PORTARIA /SEGOV Nº. 325/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AELSON GONCALVES DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 129.785.284-27, matrícula nº 588, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/07/2026 até 11/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089995

PORTARIA /SEGOV Nº. 320/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 861.244.204-49, matrícula nº 600, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE

LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/07/2026 até 11/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1089996

PORTARIA /SEGOV N° 376/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:04406.0000001121/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NATHALIA ALICE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 130.105.014-80, matrícula n.º 665, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 10/08/2026 até 29/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090005

PORTARIA /SEGOV N° 378/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:45000.0000000268/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LIBIO PIMENTEL DA ROCHA, portador do CPF n.º 050.799.054-41, matrícula n.º 383, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 14/10/2026 até 23/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090006

PORTARIA /SEGOV N° 379/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:45000.0000000268/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LIBIO PIMENTEL DA ROCHA, portador do CPF n.º 050.799.054-41, matrícula n.º 383, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 09/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1090008

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 7674/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020181/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA SONIA CIRILO RIBAS, inscrita no CPF sob o n.º 448.534.084-87, matrícula n.º 86641, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089717

PORTARIA/SEPLAG N° 7676/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019905/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 207.831.914-72, matrícula n.º 84193, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089718

PORTARIA/SEPLAG N° 7672/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020274/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLEIDJA TRINDADE MENDONCA, inscrita no CPF sob o n.º 034.906.854-23, matrícula n.º 82561, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089719

PORTARIA/SEPLAG N° 7675/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020109/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JANE MEDEIROS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 759.156.934-15, matrícula n.º 84046, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089720

PORTARIA/SEPLAG N° 7575/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021904/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEX BRAGA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 039.718.313-54, matrícula n.º 27804, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089721

PORTARIA/SEPLAG N° 7669/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021661/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SIMONE CRISTINA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n.º 117.692.934-85, matrícula n.º 28847, classe

A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089722

PORTARIA/SEPLAG Nº 7671/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020936/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUIZA DE SOUZA ROCHA, inscrita no CPF sob o n.º 505.346.534-72, matrícula n.º 87250, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARCELO RESENDE I REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089723

PORTARIA/SEPLAG Nº 7679/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019744/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o n.º 788.226.964-68, matrícula n.º 80680, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089724

PORTARIA/SEPLAG Nº 7681/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019664/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 721.653.325-91, matrícula n.º 14190, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089725

PORTARIA/SEPLAG Nº 7680/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019743/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CEZAR PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 894.004.454-15, matrícula n.º 83082, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089726

PORTARIA/SEPLAG Nº 7678/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019837/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANA PORTO DE AMORIM, inscrita no CPF sob o n.º 860.048.834-68, matrícula n.º 84231, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089727

PORTARIA/SEPLAG Nº 7677/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019888/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JANEIDA DE ANGELO PINTO, inscrita no CPF sob o n.º 445.155.614-72, matrícula n.º 824797, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E , com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089728

PORTARIA/SEPLAG Nº 7670/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021615/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANA PORTO DE AMORIM, inscrita no CPF sob o n.º 860.048.834-68, matrícula n.º 18546, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 12 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089730

PORTARIA/SEPLAG Nº 7325/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001216/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MAYCON MULLER DOS SANTOS VITAL, inscrito no CPF sob o n.º 028.460.534-48, matrícula n.º 413, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089784

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.868/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000018859/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 7.839/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14/06/2024, que concedeu o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º Quinquênio ao servidor EVANDRO

GOMES NADIR, inscrito no CPF sob o n.º 496.250.989-68, matrícula n.º 81889, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089787

PORTARIA/SEPLAG N° 7.867/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000008245/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 3.240/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26/03/2024, que concedeu o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º Quinquênio ao servidor JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o n.º 849.390.794-49, matrícula n.º 82144, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 02/08/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 04/03/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089789

PORTARIA/SEPLAG N° 7.865/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000007104/2024

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 3.453/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 04 de abril de 2024, que resolveu CONCEDER O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, REFERENTE AO 3º QUINQUÊNIO ao servidor YESUS JEFFERSON LINS DE ARAUJO, inscrito sob o CPF n.º 985.858.434-20, matrícula n.º 81825, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado(a) na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE ARRECADACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 12/07/2027.

LEIA-SE:

Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 12/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089790

PORTARIA/SEPLAG N° 7.866/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000007104/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 3.454/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 04/04/2024, que concedeu o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º Quinquênio ao servidor YESUS JEFFERSON LINS DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 985.858.434-20, matrícula n.º 81825, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB

N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089791

PORTARIA/SEPLAG N° 7.862/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000004477/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 1.802/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 29/02/2024, que concedeu o 4º Quinquênio ao servidor EDUARDO SOUZA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º 949.774.534-68, matrícula n.º 81976, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089792

PORTARIA/SEPLAG N° 7.861/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000002092/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 1.588/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 22/02/2024, que concedeu o 4º Quinquênio à servidora KARINA MARIA SANTOS NOLASCO, inscrito no CPF sob o n.º 033.443.414-99, matrícula n.º 81916, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089793

PORTARIA/SEPLAG N° 7.863/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000006838/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 2.162/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06/03/2024, que concedeu o 4º Quinquênio ao servidor ALLAN KAIIO ANTUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 267.851.528-10, matrícula n.º 81925, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089794

PORTARIA/SEPLAG N° 7.429/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01500.0000046070/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor RENAN BERGAMASCHI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 024.407.321-09, matrícula n.º 215, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 35944599/2025 e DESPACHO PGE COOPA 36647428.

Art. 2º Averbem-se: 05 ANOS, 11 MESES e 16 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 17/07/2024, NIT n.º 1351905934-6, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V, da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991 nos períodos abaixo discriminados:

a) 05 anos, 11 meses e 16 dias no período de 03/08/2011 a 18/07/2017 prestados à EXPRO DO BRASIL SERVICOS LTDA, na função de ENGENHEIRO DE CAMPO JR.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089795

PORTARIA/SEPLAG N° 7799/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016820/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CELIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 040.263.054-81, matrícula n.º 826036, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089796

PORTARIA/SEPLAG N° 7886/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) LEI N° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000043751/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NADJA BEZERRA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o n.º 531.675.624-04, matrícula n.º 9865192, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada no(a) GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089797

PORTARIA/SEPLAG N° 7800/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016152/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELI PEDROSA DE LEMOS, inscrita no CPF sob o n.º 463.020.694-91, matrícula n.º 9863607, classe B, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089798

PORTARIA/SEPLAG N° 6888/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000027931/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSEMIR DE ALMEIDA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 421.844.014-04, matrícula n.º 500937, classe C, nível 3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no(a) SERVIDORES CEDIDOS - EDUCACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 13 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089805

PORTARIA/SEPLAG N° 7574/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016933/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VINICIUS RAMOS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 078.931.205-09, matrícula n.º 29300, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST ROTARY 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089808

PORTARIA/SEPLAG N° 7568/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015503/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDSON RODRIGUES AGRA MARQUES, inscrito no CPF sob o n.º 011.570.844-86, matrícula n.º 9866520, classe D, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESCOLA EST DR EMILIO DE MAIA 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089851

PORTARIA/SEPLAG N° 7565/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018977/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GENIVALDO CARVALHO DE MELO, inscrito no CPF sob o n.º 994.529.104-10, matrícula n.º 825873, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089852

PORTARIA/SEPLAG N° 7573/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009410/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LILIAN RODRIGUES DA

SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 065.182.124-03, matrícula n.º 28076, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST J CORREIADA SILVA TITARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1089853

PORTARIA/SEPLAG N° 7558/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023306/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIANO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 034.914.374-90, matrícula n.º 824875, classe F, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1089855

PORTARIA/SEPLAG N° 7488/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025467/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora REJANE CARMELITA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 038.476.724-95, matrícula n.º 826353, classe H, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) E E PEDRO NEPOMUCENO DOS SANTOS 11 GEE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1089856

PORTARIA/SEPLAG N° 7334/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000003989/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA MEIRELES DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 072.435.047-01, matrícula n.º 48317, classe C, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1089857

PORTARIA/SEPLAG N° 7333/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020227/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KATIA MARIA PEREIRA LOPES, inscrita no CPF sob o n.º 617.741.464-87, matrícula n.º 86869, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARIALUCIA LINS DE FREIT 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 08 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1089858

PORTARIA/SEPLAG N° 7.972/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:41010.0000013342/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA EDVANIA DE MELO EPIFANIO, CPF n.º 034.050.554-07, matrícula n.º 501357, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29/05/2026 até 12/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1089859

PORTARIA/SEPLAG N° 7.973/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000024804/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA EDVANIA DE MELO EPIFANIO, CPF n.º 034.050.554-07, matrícula n.º 864943, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29/05/2026 até 12/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1089860

PORTARIA/SEPLAG N° 7.967/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000024716/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDILMA VALERIA SILVA DE SOUZA, CPF n.º 021.992.354-08, matrícula n.º 2797, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/06/2026 até 30/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1089861

PORTARIA/SEPLAG N° 7.969/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º: E:41010.0000013221/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO, CPF n.º 827.612.644-87, matrícula n.º 501707, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/05/2026 até 24/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1089862

PORTARIA/SEPLAG N° 7.959/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027451/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA CPF nº 777.359.604-25, matrícula nº 83151, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40293392), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 26/05/2026 a 22/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089863

PORTARIA/SEPLAG N° 7.958/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015693/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA MARTA TAVARES DA SILVA CPF nº 313.411.284-15, matrícula nº 81093, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40293354), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/03/2026 a 22/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089864

PORTARIA/SEPLAG N° 7.962/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:02000.0000015966/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MADALENA MARIA DE ARAUJO CARDOSO CPF nº 495.030.224-87, matrícula nº 9863584, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, atualmente lotado(a) na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40293261), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/06/2026 a 01/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089865

PORTARIA/SEPLAG N° 7.960/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027451/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA CPF nº 777.359.604-25, matrícula nº 9866189, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40293392), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 26/05/2026 a 22/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089866

PORTARIA/SEPLAG N° 7.961/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029181/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora VALDIRA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CPF nº 036.207.214-08, matrícula nº 67713, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40295097), por um período de 90 (noventa) dias, de 02/06/2026 a 30/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089868

PORTARIA/SEPLAG N° 7.963/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000024147/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, ao servidor FREDERICO SIMKEVICIUS GABRIEL, CPF n.º 157.730.207-93, matrícula n.º 207, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISC. DE OPER. DE TRANS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089869

PORTARIA/SEPLAG N° 7.957/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029052/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARILENE DA SILVA CPF nº 421.308.674-72, matrícula nº 826952, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40293443), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/06/2026 a 29/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089870

PORTARIA/SEPLAG N° 7.956/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029048/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CLEVERTON DE SOUZA, CPF nº 067.295.544-01, matrícula nº 1013, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/06/2026 até 04/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089871

PORTARIA/SEPLAG N° 7.954/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029055/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA LUZIA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF nº 209.407.934-15, matrícula nº 24539, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG

do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/06/2026 até 17/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089872

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.955/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029036/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora OFELIA DE JESUS CABRAL LEITE, CPF nº156.859.718-50, matrícula nº826586, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089873

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.952/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029038/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor AGAMENON LIMA DO NASCIMENTO, CPF nº 607.507.904-15, matrícula nº 27561, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/06/2026 até 02/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089875

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.953/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029170/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MICHELINI TAVARES ALBUQUERQUE DE AGUIAR, CPF nº 997.146.634-15, matrícula nº 9866719, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/06/2026 até 04/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089876

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.951/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029038/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor AGAMENON LIMA DO NASCIMENTO, CPF nº 607.507.904-15, matrícula nº 18825, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/06/2026 até 02/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089877

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.950/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026992/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JUSSARA ROCHA SANTOS, CPF n.º372.076.105-30, matrícula nº84245, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/05/2026 até 09/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089878

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.948/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000029517/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELISANDRA RODRIGUES SILVA VIEIRA, CPF nº023.412.534-90, matrícula nº83242, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/06/2026 até 07/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089879

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.949/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029255/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EVARISTA COSTA DA MATA, CPF nº 347.189.154-49, matrícula nº 16, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/06/2026 até 04/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089880

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.947/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029137/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSILENE LEAL DE SOUZA, CPF nº 670.789.905-87, matrícula nº 9866493, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/05/2026 até 26/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089881

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.946/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.000009023/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE DE ABREU, CPF n.º333.676.204-91, matrícula n.º824278, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/02/2026 até 10/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089882

PORTARIA/SEPLAG N° 7.944/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028889/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JUDAS TADEU DO NASCIMENTO ROCHA CPF n.º 454.107.634-91, matrícula n.º 67896, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40294984), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 03/06/2026 a 30/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089883

PORTARIA/SEPLAG N° 7.945/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029004/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LUCILDA ALMEIDA DE SOUZA CPF n.º 010.272.104-14, matrícula n.º 825592, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40295021), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/06/2026 a 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089884

PORTARIA/SEPLAG N° 7.943/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029532/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SIMONE DIONISIO RODRIGUES CPF n.º 494.092.984-15, matrícula n.º 825533, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40295920), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/06/2026 a 05/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089885

PORTARIA/SEPLAG N° 7.942/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029182/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SALETE DE SOUZA ALENCAR CPF n.º 298.381.424-68, matrícula n.º 9866775, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40299403), por um período de 90 (noventa) dias, de 08/06/2026 a 05/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089886

PORTARIA/SEPLAG N° 7.941/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029157/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora NELCILENE VITAL DE ALBUQUERQUE CPF n.º 038.731.564-07, matrícula n.º 11228, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40299155), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/06/2026 a 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089887

PORTARIA/SEPLAG N° 7.940/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028870/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE CARLOS NUNES CPF n.º 958.641.134-68, matrícula n.º 9864970, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40295829), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/06/2026 a 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089888

PORTARIA/SEPLAG N° 7.938/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029473/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor ERIVALDO RIBEIRO DE MELO CPF n.º 385.050.964-87, matrícula n.º 80660, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40291321), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/06/2026 a 04/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089889

PORTARIA/SEPLAG N° 7.939/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029268/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora EDILENE TORRES DA SILVA CPF n° 843.260.854-87, matrícula n° 82929, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40294930), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/06/2026 a 29/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089890

PORTARIA/SEPLAG N° 7.937/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000029472/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LEILA REGINA LISBOA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 925.677.385-68, matrícula n° 9865271, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 09/06/2026 até 23/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089891

PORTARIA/SEPLAG N° 7.968/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000024807/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora TATIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA, CPF n° 033.303.104-05, matrícula n° 864487, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/06/2026 até 03/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089892

PORTARIA/SEPLAG N° 7.970/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000021287/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FABIA ANDREA SUICA MOTA, CPF n° 609.924.255-49, matrícula n° 864271, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 16 (dezesseis) dias, a contar de 18/05/2026 até 02/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089893

PORTARIA/SEPLAG N° 7.965/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000013975/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANNI MONTENEGRO DE ARAUJO, CPF n°412.894.634-68, matrícula n°501074, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF

MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089894

PORTARIA/SEPLAG N° 7.936/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000029437/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE FLORIANO GOMES DA SILVA, CPF n° 304.632.974-15, matrícula n° 7534, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/06/2026 até 02/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089895

PORTARIA/SEPLAG N° 7.935/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n° 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000029097/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora SARA ALCANTARA PEIXOTO, CPF n° 083.897.854-12, matrícula n° 760, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 23/05/2026 até 18/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089896

PORTARIA/SEPLAG N° 7.934/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n° 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000029097/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora SARA ALCANTARA PEIXOTO, CPF n° 083.897.854-12, matrícula n° 18754, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 23/05/2026 até 18/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089897

PORTARIA/SEPLAG N° 7.971/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000024710/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor LUCIANO RODRIGUES BATISTA, CPF n°505.299.784-15, matrícula n°9864289, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 01/06/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089898

PORTARIA/SEPLAG N° 7.970/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000021287/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FABIA ANDREA SUICA MOTA, CPF n° 609.924.255-49, matrícula n° 864271, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 16 (dezesseis) dias, a contar de 18/05/2026 até 02/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089900

PORTARIA/SEPLAG N° 7.968/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000024807/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora TATIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA, CPF n° 033.303.104-05, matrícula n° 864487, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/06/2026 até 03/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089901

PORTARIA/SEPLAG N° 7.971/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000024710/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor LUCIANO RODRIGUES BATISTA, CPF n°505.299.784-15, matrícula n°9864289, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 01/06/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089902

PORTARIA/SEPLAG N° 7.966/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:41010.0000013713/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ROSANGELA BETANIOS LAURENTINO, CPF n° 031.708.824-65, matrícula n° 501630, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/06/2026 até 02/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089903

PORTARIA/SEPLAG N° 7.966/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:41010.0000013713/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ROSANGELA BETANIOS LAURENTINO, CPF n° 031.708.824-65, matrícula n° 501630, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/06/2026 até 02/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089904

PORTARIA/SEPLAG N° 7.964/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:04104.0000002225/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VALERIA NOGUEIRA RODRIGUES, CPF n° 662.305.194-53, matrícula n° 825818, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/05/2026 até 07/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089905

PORTARIA/SEPLAG N° 7.964/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:04104.0000002225/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VALERIA NOGUEIRA RODRIGUES, CPF n° 662.305.194-53, matrícula n° 825818, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/05/2026 até 07/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089906

PORTARIA/SEPLAG N° 7.933/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000028844/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TANIA MARIA DA CONCEICAO, CPF n°376.259.424-49, matrícula n°68552, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/05/2026 até 10/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089907

PORTARIA/SEPLAG N° 7.932/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000028843/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOHNNY SILVA DE MELO, CPF n° 959.434.801-10, matrícula n° 43391, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13

REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/05/2026 até 29/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089908

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.931/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025583/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DEYSE MIRELLE ROCHA COSTA, CPF nº 023.284.735-55, matrícula nº 18787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/05/2026 até 22/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089909

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.930/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019284/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 029.772.264-60, matrícula nº 48484, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/04/2026 até 22/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089910

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.929/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000026070/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCILA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº049.583.244-88, matrícula nº9866182, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/05/2026 até 27/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089911

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.927/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027816/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DEISE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO CABRAL, CPF nº 647.983.304-00, matrícula nº 824482, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/05/2026 até 23/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089912

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.928/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019178/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ADRIANA ROCHA DE SOUZA SIQUEIRA, CPF nº 911.597.764-15, matrícula nº 826772, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/04/2026 até 25/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089913

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.925/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000025179/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MIRELLY FERREIRA DE LIMA, CPF nº121.521.214-30, matrícula nº2454, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/06/2026 até 08/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089914

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.924/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000021830/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA ARAUJO DUARTE, CPF nº034.010.714-67, matrícula nº9864398, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 09/05/2026 até 09/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089915

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.926/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000025122/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA KARINNE DA COSTA TENORIO LOUREIRO, CPF nº032.701.234-00, matrícula nº865008, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/06/2026 até 03/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089916

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.922/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010461/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora LYSA SORAYA SILVA ACIOLI PEREIRA, CPF nº041.464.644-47, matrícula nº 3554, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 38 (trinta e oito) dias, a contar de 23/04/2026 até 30/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089917

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.923/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013813/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora LYSA SORAYA SILVA ACIOLI PEREIRA, CPF nº 041.464.644-47, matrícula nº 3554, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 31/05/2026 até 26/11/2026. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089918

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.921/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000008332/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KAMILA MELO DE ALMEIDA, CPF nº083.417.644-07, matrícula nº3273, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 01/04/2026 até 01/04/2026. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1089919

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.907/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 02000.0000019177/2020, com Portaria de Instauração 14657/2024 de 25 de outubro de 2024, datada de 16 de junho de 2026

RESOLVE

1. Inocentar, o servidor(a) GUILHERME COSTA FARIAS, inscrito(a) na matrícula nº 4470-9, e CPF nº 603.910.814-20, MEDICO, indiciado no Processo Administrativo acima mencionado.

2. Determinar ao SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE que proceda ao devido assentamento na ficha funcional do servidor

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 1089920

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.906/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) nº 02000.0000036788/2025, para apurar suposto abandono de cargo da servidora.

RESOLVE:

Conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 21296, reconduzindo os membros da 3ª Câmara, para ultimar os trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 1089921

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 213/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991., e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000619/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BENEDITO PEDROZA DE CARVALHO JUNIOR, portador do CPF nº 042.545.744-36, matrícula nº 170, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDARIA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1089701

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 358/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001930/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNNO PIRES DE AZEVEDO CASTRO

Cargo: GERENTE DE GESTAO DE REDE DE MONITORAMENTO - nível GER CPF: 037.052.564-75

RG:000000001225647 SSP AL

Matrícula: 306

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Maceió/AL- Marechal Deodoro/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar manutenções em estações da Rede Hidrometeorológica de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.545.1018.5137 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DE DESASTRE NATURAIS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089839

PORTARIA / SEMARH Nº. 359/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001931/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MAURILIO NEEMIAS DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO HIDROMETEOROLOGICA - nível SUPE

CPF: 072.552.644-09

RG:002002005026967 SEDS AL

Matrícula: 375

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - MARECHAL DEODORO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar manutenções em estações da rede Hidrometeorológica de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.545.1018.5137 - OPERACIONALIZAÇÃO E

MANUTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DE DESASTRE NATURAIS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089843

PORTARIA / SEMARH N° 360/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000001790/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RAYSSA DA COSTA CABRAL

Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - nível SUP-2

CPF: 098.663.314-31

RG:000000035510021 SEDA AL

Matrícula: 409

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 28/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação em agenda institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESIDUOS SÓLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089846

PORTARIA / SEMARH N° 361/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000001909/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS WALLACES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO - nível AST-1

CPF: 083.252.894-30

RG:000000036453854 SEDS AL

Matrícula: 401

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 15/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Finalização das Hortas Urbanas e Inauguração.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032 - 18.545.1043.5144 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089847

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego

(SETE)

PORTARIA/ SETEQ N° 201/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: 13010.0000000594/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria198/2025, 17 de junho de 2026, que resolveu conceder férias à servidora MARIA BEATRIZ TENORIO CAVALCANTE, portadora do CPF: 575.807.904-91, matrícula nº521, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ELABORACAO DE PROJETOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA / SETEQ N° 198/ 2025”

LEIA-SE:

“PORTARIA / SETEQ N° 198/ 2026”

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089697

PORTARIA / SETEQ N° 202/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 54, de 09/03/2023, publicada dia 10/03/2023, e no Processo Administrativo n°13010.0000000600/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ZIBIALLOURRANY CORREIADE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 120.403.214-97, matrícula nº 545, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE JARAGUA, lotada na unidade AGENCIA DE SINE JARAGUA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1089707

Secretaria de Estado da Primeira Infância

(SECRIA)

PORTARIA /SECRIA N° 228/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000743/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE ANTONIO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 041.124.164-82

RG:002002001088224 SSP AL

Matrícula: 1060

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Maceió - AL / Marechal Deodoro - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: A presente solicitação de diária tem por finalidade viabilizar o deslocamento do servidor à cidade de Marechal Deodoro/AL, para participação em agenda institucional vinculada ao Programa CRIAndo Renda. A viagem justifica-se pela necessidade de acompanhamento, articulação e fortalecimento das ações do referido programa, que integra as políticas públicas de primeira infância e inclusão produtiva no âmbito estadual.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089639

PORTARIA /SECRIA N° 226/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000658/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANC - nível ASE-1

CPF: 112.426.114-10

RG:000000037251864 SEDS AL

Matrícula: 113

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 24/05/2026 até 24/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Arapiraca-AL /Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar a Secretária de Estado da Primeira Infância na inauguração do Restaurante Popular, do Programa Alagoas Sem Fome, no município de Arapiraca. Esta inauguração em Arapiraca representa avanço significativo para a garantia de direitos da primeira infância em Alagoas, ao ampliar o acesso diário a alimentação saudável e adequada para gestantes, lactantes e crianças em fase de desenvolvimento crítico; a iniciativa contribui para a redução da insegurança alimentar, fortalece a nutrição infantil essencial aos marcos de crescimento e desenvolvimento neurocognitivo, e complementa ações intersetoriais de saúde, educação e assistência social, promovendo equidade territorial e melhorando as condições para um desenvolvimento infantil pleno nas famílias da região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089640

PORTARIA /SECRIA Nº. 227/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000718/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIANA GAMA VIEIRA CERQUEIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 114.238.324-50

RG:00000003608250 SSP AL

Matrícula: 493

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió- AL/ União dos Palmares - AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica ao Hospital Regional da Mata, localizado no município de União dos Palmares/AL, com a finalidade de analisar e levantar informações do espaço destinado à implantação da Sala da Rede de Atenção às violências (RAV)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089641

PORTARIA /SECRIA Nº. 229/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000715/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES MACARIO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 076.045.784-03

RG:000000031640745 SCJDS AL

Matrícula: 166

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Joaquim Gomes-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: No exercício das atribuições inerentes à fiscalização da obra, será realizada visita técnica destinada ao acompanhamento da execução da Creche CRIA, localizada no município de Joaquim Gomes, à Rua Prof. Osmário Gomes. A vistoria justifica-se pela necessidade de verificar a regularidade dos serviços executados e sua conformidade com os projetos e especificações técnicas, tendo por finalidade avaliar o andamento da obra e subsidiar a elaboração do respectivo relatório técnico..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089642

PORTARIA /SECRIA Nº. 230/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000718/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIANA GAMA VIEIRA CERQUEIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 114.238.324-50

RG:00000003608250 SSP AL

Matrícula: 493

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió- AL/ União dos Palmares-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica ao Hospital Regional Da Mata, localizado no município de União dos Palmares/AL, com a finalidade de analisar e levantar informações do espaço destinado à implantação da Sala da Rede de Atenção às violências (RAV)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089643

PORTARIA /SECRIA Nº. 232/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000767/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 086.694.514-84

RG:000005488852202 DNT AL

Matrícula: 3256

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1347,48 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO: 29/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Maceió - AL / São Paulo - SP / Maceió - AL

OBJETIVO: Participar do Seminário “Janela Avaliação: apoiando a cultura avaliativa nos estados e municípios brasileiros”, promovido pela ENAP e pelo Itaú Social, com o objetivo de fortalecer as capacidades institucionais relacionadas ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas, promover a troca de experiências entre estados e municípios participantes da 3ª Edição da Janela Avaliação e disseminar boas práticas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão pública. A participação da SECRIA possui especial relevância em razão de o Programa CRIA ter sido selecionado para integrar a programação do evento na Mesa 4 - Avaliação de Programas de Auxílio e Proteção Social, oportunidade em que serão compartilhadas experiências, metodologias e aprendizados decorrentes do processo avaliativo desenvolvido no âmbito da iniciativa..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089831

PORTARIA /SECRIA Nº. 231/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000772/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RICARDO JOSE TENORIO CABRAL TORRES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 052.376.654-89

RG:000000039578895 SSP AL

Matrícula: 14

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO: 29/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Maceió/AL | São Paulo/SP | Maceió/AL

OBJETIVO: Participar do Seminário “Janela Avaliação: apoiando a cultura avaliativa nos estados e municípios brasileiros”, promovido pela ENAP e pelo Itaú Social, com o objetivo de fortalecer as capacidades institucionais relacionadas ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas, promover a troca de experiências entre estados e municípios participantes da 3ª Edição da Janela Avaliação e disseminar boas práticas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão pública. A participação da SECRIA possui especial relevância em razão de o Programa CRIA ter sido selecionado para integrar a programação do evento na Mesa 4 - Avaliação de Programas de Auxílio e Proteção Social, oportunidade em que serão compartilhadas experiências, metodologias e aprendizados decorrentes do processo avaliativo desenvolvido no âmbito da iniciativa..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089832

PORTARIA /SECRIA N° 233/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000775/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: TAINA PEREIRA ROCHA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 145.420.067-78

RG:000000034231404 SDS AL

Matrícula: 1069

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió-AL / Palmeira dos Índios-AL / Maceió-AL

OBJETIVO: Participação como representante da secretaria de estado da primeira infância do evento PIA Quilombola e Povos de Terreiro que é uma iniciativa de relevante interesse público promovido em parceria com a UNICEF e que garante ferramentas de apoio para profissionais da saúde, educação e assistência social, focados no respeito à ancestralidade, na garantia de direitos e no combate ao racismo estrutural desde a primeira infância..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089833

PORTARIA /SECRIA N° 234/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:38000.0000000770/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL MORAES SANTOS

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 079.660.564-57

RG:000000030087635 SSP AL

Matrícula: 1071

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 17/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: Maceió - AL / Arapiraca - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: A solicitação de concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento ao município de Arapiraca/AL, com a finalidade de auxiliar a equipe da Gerência de Projetos da Secretaria de Estado da Primeira Infância na realização de visita técnica à UEPNAR - Unidade Especializada em Pré-Natal de Alto Risco, localizada no referido município, para análise e levantamento de informações do espaço destinado à implantação de dois novos consultórios para atendimento da unidade..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1089834

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 1852/2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000007286/2026 Art. 1º RESOLVE: retificar a PCAL N° 581/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de fevereiro de 2026, que resolveu tornar público a concessão de férias ao servidor MARCIO DOS SANTOS RIOS, inscrito sob o CPF n.º 036.583.663-03, matrícula n.º 910, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 3 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Referente ao período 05/10/2026 A 14/10/2026 (10) E 22/12/2026 A 31/12/2026 (10) . ANO 2025/2026.”

LEIA-SE:

“Referente ao período 17/07/2026 A 26/07/2026 (10) E 04/09/2026 A 13/09/2026 (10) . ANO 2025/2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089619

PORTARIA/ PCAL N° 1853/2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000008011/2026, RESOLVE:

1. Lotar a servidora EMANUELA DOS SANTOS FERNANDES, inscrita no CPF nº077.142.964-96, matrícula nº233, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (SETOR DE AFASTADOS) do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 08/06/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089620

PORTARIA/ PCAL N° 1854/2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:20105.0000008011/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar a servidora EMANUELA DOS SANTOS FERNANDES, portadora do CPF nº 077.142.964-96, Matrícula nº 233, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de DELEGACIA DO 105º DISTRITO POLICIAL DE MAR VEMELHO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 08/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de junho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1089621

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL 3 - CPC-3

PORTARIA N° 002/2026-CPC-3

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 005/2026-CPC3, instaurado por força da Portaria CGPC N°000057/2026, publicada no Diário Oficial em 17/06/26, da lavra do Exmº Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na forma do Art. 159, § 1º da Lei N° 5.247/91 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas) c/c Art. 120 da Lei N° 3.437/75 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas), RESOLVE:

- 1) Designar VERALEIDE BEZERRA DA SILVA, Escrivão de Polícia “Ad hoc”, Matrícula n. 301.213-1, para desempenhar a função de Secretária nos autos do processo disciplinar citado.
- 2) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 17 de junho de 2026.

Kátia Emanuely Cavalcante Castro
Presidente da Comissão Processante

Protocolo 1089729

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

PORTARIA /AMGESP Nº. 170/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001632/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 060.214.624-08, matrícula n.º 141, ocupante do cargo de VICE-PRESIDENTE, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 08/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089828

PORTARIA /AMGESP Nº. 171/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001230/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 060.214.624-08, matrícula n.º 141, ocupante do cargo de VICE-PRESIDENTE, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089835

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000000053/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário PETRUCIO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO, portadora da Carteira de Identidade nº 88XXX3 SSP AL e do CPF nº 699.XXX.274-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada LUCIANA ROCHA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 860.014.774-34, Matrícula nº 67834 e nº de Ordem 90772, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 40037524/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40171844/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 40231859, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089744

**Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 324/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002520/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:00000812781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359)

o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089659

PORTARIA / ITERAL Nº. 325/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002516/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VALDENIR VIEIRA REGO

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR - nível Nivell

CPF: 381.766.614-49

RG: 00000000517790 SSP AL

Matrícula: 74

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 422,63

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359)

o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de junho de 2026.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089662

PORTARIA / ITERAL Nº. 326/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002536/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ROBERTO FERNANDES GOMES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 164.299.234-87

RG:00000000260476 SSP AL

Matrícula: 243

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: Empreender viagem aos municípios de Belo Monte e Arapiraca, período de 15 a 19 de junho de 2026, para proceder o Monitoramento Geral das Unidades Produtivas da Associação Bom Sucesso, Fazendas Cabeceiras, Chaco da Catingueira e Sítio Bareiras..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089680

PORTARIA / ITERAL Nº. 328/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002505/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSENILDO TENORIO DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SINE SANTANA DO IPANEMA - nível SUPE

CPF: 059.274.094-31

RG:000000002128418 SSP AL

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: União dos Palmares / Santana do Ipanema / União dos Palmares.

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089694

PORTARIA / ITERAL Nº. 329/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002509/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE

CPF: 106.863.614-90

RG:000000040204553 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Santana do Ipanema / Belo Monte / Santana do Ipanema

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089699

PORTARIA / ITERAL Nº. 330/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002534/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUMBERTO CARLOS FERREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível NívelI

CPF: 508.703.784-49

RG: 000099001086412 SSP AL

Matrícula: 369

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió /Belo Monte / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: Empreender viagem ao município de Belo Monte e Arapiraca, no período de 15 a 19 de Junho de 2026, para proceder a monitoramento geral das Unidades Produtivas Associação Bom Sucesso, Fazenda Cabeceira, Charco da Catingueira e Sítio Barreiras..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089704

PORTARIA / ITERAL Nº. 331/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002504/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO MANOEL SILVA LESSA ROCHA

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – ARAPIRACA - nível SUPE

CPF: 110.204.094-01

RG:000011020409401 SSP AL

Matrícula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Arapiraca / Santana do Ipanema / Arapiraca

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE

TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089705

PORTARIA / ITERAL Nº. 332/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002531/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1
CPF: 064.250.634-59

RG:00000030808936 SDS AL

Matrícula: 675

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA

Protocolo 1089709

PORTARIA / ITERAL Nº. 333/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002503/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO MANOEL SILVA LESSA ROCHA

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – ARAPIRACA - nível SUPE
CPF: 110.204.094-01

RG:000011020409401 SSP AL

Matrícula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Arapiraca / Santana do Ipanema / Arapiraca

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1089714

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 423/2026

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 23 c/c artigo 29 e incisos da Lei n.º 7.820/2016, alterada pela Lei n.º 8.647/2022, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000002423/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLEBIO CORREIA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 679.718.904-78, matrícula n.º 825939, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe: E, Nível: UNMSDP3E40, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1089614

PORTARIA/UNEAL Nº 424/2026

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 23, II, da Lei n.º 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n.º 8.647/2022, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000002628/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA ADRIANA CAVALCANTE FERRO, inscrita no CPF sob o n.º 758.200.564-34, matrícula n.º 825951, classe C, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada no(a) CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe: D, Nível: UNMSNP4D40, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1089615

PORTARIA/UNEAL Nº 425/2026

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002695/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA MACEDO, portadora do CPF nº 382.773.524-68, Matrícula nº 825815, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de Coordenador(a) do Curso de Pedagogia , nível CHUNE-4 na unidade de Campus II - Santana do Ipanema, no(a) Universidade Estadual de Alagoas , a partir de 18/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1089616

PORTARIA/UNEAL Nº 426/2026

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº04104.0000002695/2026, e considerando função de Coordenador(a) Interina.

RESOLVE:

1. Designar a servidora VANESSA MARIA COSTA BEZERRA SILVA, CPF nº084.902.344-00, Matrícula nº 519, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador(a) do Curso de Pedagogia, nível CHUNE-4, na unidade de Campus II - Santana do Ipanema, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 18/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1089617

PORTARIA/UNEAL Nº 427/2026

O REITOR EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) art. 23, II, da Lei nº 7.820/2016 e no o artigo 14, da Lei nº 7.599/2014, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000002047/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 048.107.704-94, matrícula n.º 364, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe: Professor Titular - Nível IV: UNMSDP4B40 , com efeitos financeiros a partir de 22/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1089618

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2462/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO 104.499 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO DOE DE 03/10/2025, e o que consta do Processo Eletrônico E: nº E:41010.0000029321/2022,

RESOLVE:

I. Convocar a servidora MARGARETH ALVES DA COSTA, CPF nº 036.378.494-29, e matrícula nº 2726, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO , lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, que, atualmente, se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer no(a) Assessoria Técnica de Perícia Médica/SEPLAG, para tratar de assunto relacionado ao Processo Eletrônico E: nº E:41010.0000029321/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089624

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2342/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ALICE ANDRADE GOMES, portadora do CPF n.º 072.072.414-70, matrícula n.º 3980, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/05/2023 até 31/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089645

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2344/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora TATIANE ANDRADE DA COSTA CARDOSO FERINO, portadora do CPF n.º

879.987.005-30, matrícula n.º 3809, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/07/2022 até 31/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089646

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2343/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SILVIA DOS SANTOS DE MENDONCA BARROS, portadora do CPF n.º 018.538.774-84, matrícula n.º 501914, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2022 até 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089647

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2341/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA EDUARDA DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA NOGUEIRA, portadora do CPF n.º 065.194.914-97, matrícula n.º 3983, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/07/2026 até 18/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089648

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2335/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ARIANA BRUNA MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA, portadora do CPF n.º 108.586.114-73, matrícula n.º 2856, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089649

PORTARIA /UNCISAL N°. 2337/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MERCIA LISIEUX VAZ DA COSTA MASCARENHAS, portadora do CPF n.º 889.428.134-53, matrícula n.º 8943, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089650

PORTARIA /UNCISAL N°. 2339/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOAO CARLOS SILVA BARROS, portador do CPF n.º 038.842.344-71, matrícula n.º 44304, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/11/2025 até 29/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089651

PORTARIA /UNCISAL N°. 2336/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDNA ALVES DE CARVALHO PEREIRA, portadora do CPF n.º 209.831.404-30, matrícula n.º 501827, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 29/10/2025 até 07/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089652

PORTARIA /UNCISAL N°. 2338/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LARISSA THAYANNE PEREIRA FERRO, portadora do CPF n.º 048.513.044-04, matrícula n.º 3660, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089653

PORTARIA /UNCISAL N°. 2340/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000014650/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora YEDDA MARIA BARBOSA FERNANDES MAGALHAES, portadora do CPF n.º 677.567.944-00, matrícula n.º 501026, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/09/2025 até 29/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1089654



A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



BALANÇO FINANCEIRO
com

40%
DE DESCONTO

(82) 3315.8334

imprensaoficial

imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial

materias.imprensaoficial.al@gmail.com



Diário dos Municípios

Prefeitura de Campo Alegre

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1023013/2025 EDITAL N° 022/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DATA DO PREGÃO: 03 de julho de 2026.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 03/07/2026. A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n° 002 - 1° Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. Campo Alegre/AL, 17 de junho de 2026. Fabiana Carneiro e Silva. Pregoeira Oficial

Protocolo 1089716

Prefeitura de Capela

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 010/2026 - Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL. Fica adiado para data/horário: 01 de julho DE 2026 as 10:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP - <https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes> ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com. Pregoeiro - Mauro Ferreira Rodrigues Junior.

Protocolo 1089731

Prefeitura de Japaratinga

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026.

##TEX OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva de linha branca, com fornecimento e substituição de peças. Data: 10 de julho de 2026 às 10h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br> Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com.

##ASS José Severino da Silva
Prefeito.

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026.

##TEX OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde Município de Japaratinga/AL. Data 26 de junho de 2026 às 08h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br> Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com.

##ASS José Severino da Silva
Prefeito

Protocolo 1089811

Prefeitura de Olho d'Água Grande

OLHO D'ÁGUA GRANDE, inscrito no CNPJ n° 12.207.411/0001-31, com sede na Rua do Comércio, s/n, Bairro do Centro, CEP: 57.390-000 ,torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de conjuntos habitacionais, no município de Olho D'Água Grande-AL.

Protocolo 1089630

Prefeitura de Olho d'Água das Flores

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2026

Tipo: Menor preço. - Processo n.º 20260223034AVFG. - Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com carroceria caçamba basculante, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Olho D'Água das Flores - AL.

Data de realização: 01 de julho de 2026, às 09h15min.

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Protocolo 1089838

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026.15055697822.CPS.PMP

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL No 05/2026 O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Comissão Permanente de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - CPC, devidamente designada pela Portaria no 14.012/2026 de 03 de Março de 2026, publicada no D.O.M. de 03/03/2026, torna público o Edital da Concorrência Presencial no 05/2026, fundamentada na Lei Federal no 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 12 DE ABRIL, SITUADA NO CENTRO HISTÓRICO DE PENEDO/AL. Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: penedolicitacoes@gmail.com. Data da sessão de disputa: 08 de julho de 2026, às 09:00 horas, na sede da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves no 1.209, Dom Constantino, CEP: 57200-000,

Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas -
Presidente da Comissão.

Protocolo 1089781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
CREDENCIAMENTO PMP No 02/2026

Processo Administrativo no 2026.23021039046.PROCADM.PMP O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna público o Edital do Credenciamento PMP no 02/2026 fundamentado na Lei Federal no 14.133/2021, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM SONORIZAÇÃO (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), PARA DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, DENTRO DO PERÍMETRO MUNICIPAL URBANO E RURAL, COM TODAS AS DESPESAS DO VEÍCULO, DO SOM E DO CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Transparência do Município de Penedo e no PNCP. Os envelopes deverão ser entregues no período de 07 a 13 de julho de 2026, das 08h às 13h30min, na sede da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, na Av. Getúlio Vargas, 56 - Centro Histórico, Penedo/AL. Sara Mendonça F. Lisboa das Chagas.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 1089783

Prefeitura de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 03/2026 Processo n.º 06010118/2026
Tipo: Menor preço Disponibilidade: www.licitanet.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de engenharia para manutenção, conservação e revitalização de praças, canteiros e calçadas no município de Piranhas/AL, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas. Data de realização: 09 de julho de 2026, às 10h00. Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

José Ferreira de Lima Neto
Agente de Contratação

Protocolo 1089786

Prefeitura de União dos Palmares

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N - Centro - CEP: 57.800-000 - União dos Palmares - AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Obras do Acesso a Serra da Barriga (3ª entrada), neste município de União dos Palmares - AL.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Protocolo 1089841

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N - Centro - CEP 57.800-000 - União dos Palmares - AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para funcionamento do Mercado Público municipal neste município de União dos Palmares - AL.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Protocolo 1089844

PARTICULARES

AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.010/2026. Processo Administrativo n.º 01120001/2026. Tipo: Menor Preço; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário escolar visando suprir as demandas dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 07/07/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.011/2026. Processo Administrativo n.º 05180001/2026. Tipo: Menor Preço; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 visando atender as necessidades dos

municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 07/07/2026, às 14h00min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.012/2026. Processo Administrativo n.º 099170004/2025. Tipo: Menor Preço; Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de conservação de veículos e maquinários, combustíveis e monitoramento, mediante a utilização de solução informatizada, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA. Data de realização: 09/07/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.013/2026. Processo Administrativo n.º 04100001/2026. Tipo: Menor Preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei n.º 8.080/1990, destinados ao cuidado integral de pacientes com feridas complexas, incluindo avaliação, tratamento e acompanhamento especializado, visando atender às necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 09/07/2026, às 14h00min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.014/2026. Processo Administrativo n.º 0227014/2026. Tipo: Menor Preço; Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos diversos visando atender necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 10/07/2026, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no <http://www.comprasnet.gov.br>. Santana do Ipanema/AL, 16 de junho de 2026.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Protocolo 1089676

A CONDOMÍNIO MANAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, SEDIADA NA RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº 1188, PAJUÇARA - MACEIÓ/AL CEP: 57.030-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 60.481.003/0001-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO LARGO/AL (SEMA) A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA O CONDOMÍNIO RESERVA MANAL I, LOCALIZADO AVENIDA RIO DE JANEIRO, S/N, RIO LARGO - AL.

Protocolo 1089661

CAVALCANTE E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.633.513/0001-42, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 412, Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Instalação - LI para o empreendimento Boca do Rio, de cunho hoteleiro, que será localizado no Sítio Ribeira, Praia de Tatuamunha, s/n, Porto de Pedras - AL.

Protocolo 1089693

A empresa Lins e Lopes Administradora de Bens LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.814152/0001-02 com atividade no ramo de Gestão e Administração imobiliária torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Licença Prévia para o empreendimento Loteamento Marina, situado no(a) AL -215, Bairro Porto Grande, Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 1089696

“A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.391/0022-03, com filial na Avenida Assis Chateaubriand - 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação do Criadouro científico para fins de conservação do Cinturão Verde, localizado na Avenida Assis Chateaubriand - 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL.”

Protocolo 1089706

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS, inscrito no CNPJ nº 22.336.154/0001-91, localizado na Avenida em Projeto, nº 04, Satuba/AL - CEP. 57.100-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Rio Largo - SEMA/RL, a Regularização de Licença de Operação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS, localizado no Município de Satuba. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado EAS.

Protocolo 1089753

GRUNE ENERGIE DE ALAGOAS S/A CNPJ 26.619.758/0001-04. Com endereço na Rodovia Divaldo Suruagy, KM 424 - Polo Multifabril José Aprígio, Lote 200 e 201, Marechal Deodoro -AL. Torna público que requereu ao IMA/AL, a ATPP - Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, a requerente irá transportar óleo diesel S10 e óleos lubrificantes no seu veículo comboio em fazendas de eucalipto no litoral e zona da mata alagoano.

Protocolo 1089755

A ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.722.728/0001-15, com sede na Av. Eraldo Lins Cavalcante, nº 237, Loteamento Murilópolis, Serraria/AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Prévia para o empreendimento Loteamento Misto (Lotes Residenciais e Comerciais) - Área A (composto pelo Residencial Jardim das Margarinas, Residencial Jardim das Oliveiras, Residencial Jardim das Oiticicas, Residencial Jardim dos Juazeiros), localizado na Rodovia AL-405, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas.

Protocolo 1089772

A ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.722.728/0001-15, com sede na Av. Eraldo Lins Cavalcante, nº 237, Loteamento Murilópolis, Serraria/AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Prévia para o empreendimento Loteamento Misto (Lotes Residenciais e Comerciais) - Área B (composto pelo Residencial Jardim das Mangabeiras, Residencial Jardim das Primaveras, Residencial Jardim das Seringueiras, Residencial Jardim dos Angicos, Residencial Jardim dos Jasmins), localizado na Rodovia AL-405, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas.

Protocolo 1089774



A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Para atender a essa obrigação, **o Diário Oficial do Estado de Alagoas** une sua tradição centenária às melhores condições para publicar os documentos da sua organização.

BALANÇO FINANCEIRO com

40%

DE DESCONTO

Produtos de excelência com preço justo!

Faça conosco camisas,
camisetas, bonés,
coletes, crachás e os
mais diversos tipos de
identificação e uniforme
para sua equipe.



(82) 3315-8346



comercial@imprensaoficial-al.com.br



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

RAZÃO

MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

MUTILADA

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



ALAGOAS
GOVERNO

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufaê Ufaide Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS